

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**A PARTICIPAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NA
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ –
AVANÇOS, LIMITES E DESAFIOS**

VÂNIA MARIA SIMÕES RODRIGUES TEIXEIRA

FORTALEZA-CE

2006

VÂNIA MARIA SIMÕES RODRIGUES TEIXEIRA

**A PARTICIPAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NA
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ –
AVANÇOS, LIMITES E DESAFIOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ticiano Marinho de Carvalho Studart

FORTALEZA-CE

2006

T266a Teixeira, Vânia Maria Simões Rodrigues
A participação dos Comitês de Bacias na Gestão
de Recursos Hídricos do Estado do Ceará: avanços, limites e desafios / Vânia
Maria Simões Rodrigues Teixeira. – Fortaleza, 2006.

190f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal

Esta Dissertação foi apresentada como parte dos requisitos necessários à obtenção do Título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas, outorgado pela Universidade Federal do Ceará, e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca Universitária da referida Instituição.

A citação de qualquer trecho deste escrito é permitida, desde que seja feita de acordo com as normas da ética científica.

Vânia Maria Simões Rodrigues Teixeira

Dissertação aprovada em 27/03/2006

Examinadores:

Prof^a. Dr^a. Ticiania Marinho de Carvalho Studart (orientadora)
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Rogério Campos
Universidade de Fortaleza

Prof^a. Dr^a. Alícia Ferreira Gonçalves
Universidade Federal do Ceará

“Não é o desafio com que nos deparamos que determina quem somos e o que estamos nos tornando, mas a maneira como respondemos ao desafio. Somos combatentes, idealistas, mas plenamente conscientes. Porque o ter consciência não nos obriga a ter teoria sobre as coisas só nos obriga a sermos conscientes. Problemas para vencer, liberdade para provar. E, enquanto acreditarmos no nosso sonho, nada é por acaso”.

Henfil

Ao Teixeira, Laís e João, onde encontro o sentido do amor e da vida.

À minha avó, Alaisse, pelo exemplo de vida.

Ao Zaranza (*in memoriam*) pela imensa dedicação aos recursos hídricos do Ceará, na qualidade de servidor público.

Aos companheiros dos comitês de bacias hidrográficas, pelo aprendizado e colaboração.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por tudo.

Ao Teixeira, Laís e João, pela paciência e compreensão com minhas ausências e pelo apoio incondicional em toda minha vida.

À família, pelo apoio, sem o qual não teria sido possível concretizar projetos e ideais.

À minha mãe, D^a. Iolanda Simões, minha sogra, D^a. Giselda Teixeira, e ao meu cunhado, João Teixeira Júnior, pelo estímulo.

À Liduína Araújo, pela dedicação aos meus filhos.

À professora doutora Alba Carvalho, pela imensa dedicação, entusiasmo e ensinamentos.

À professora doutora Lea Carvalho, pelo empenho, enquanto coordenadora do curso.

À professora doutora Ticiane Studart, pela orientação.

Aos professores doutores Eduardo Sávio Rodrigues e Rogério Campos, pela colaboração no enriquecimento deste trabalho.

Ao primo Manoel Rego, pela primeira oportunidade.

Ao ex-Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. Hypérides Macedo, pela oportunidade de participar da gestão dos recursos hídricos do Ceará.

Ao amigo Antônio Martins, pelos ensinamentos e companheirismo.

Aos amigos Antonio Peixoto, Bráulio Magalhães, Raimundo Ferreira e Wagner Guerino, por todos os ensinamentos na minha trajetória profissional.

Ao colega e parceiro da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH-CE, Alexandre Aguiar, pela parceria e aprendizado.

Ao amigo Wagner Freire, pela confiança.

Aos colegas da SRH-CE, Ana D’Arc Nobre, Christiane Conde, Cláudia Jucá, Carlos Coelho, Domício Burmann, Carmelita Marques, Márcia Leandro, Valéria Macêdo, Regina Braga e Wallace Nogueira, e da FUNCEME, Socorro Damasceno, pelo apoio e disponibilidade, Laélia Teixeira e Antônio Miranda.

Ao Davi Teixeira, pela paciência e colaboração.

Aos companheiros de outros estados, Ada Piccolli, Carlos Alencastre, Izidoro Zorzi, Luiza de Marillac Carmargos, Paulo Maciel, Paulo Paim, Regina Grecco, Roberto Moretti e Suraya Modaelli, pela troca de experiências e colaboração com as informações, especialmente à Viviane Nabinger (Vivi) e Francisco Carlos Bezerra (Cacá), com quem também divido sonhos e ideais.

Aos colegas da COGERH, pelo empenho, seriedade e compromisso. Na implementação da gestão participativa dos recursos hídricos no Ceará.

Aos membros dos comitês de bacias hidrográficas, pela caminhada que juntos percorremos e pela colaboração com este trabalho.

Enfim, a todos os que, de alguma forma, contribuem para o que me torno a cada dia.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	11
RESUMO	14
ABSTRACT	16
1. INTRODUÇÃO	18
1.1 Caracterização do Problema	19
1.2 Objetivos	21
1.2.1 Objetivos Específicos	22
1.3 Estrutura do Trabalho	22
2. BASE CONCEITUAL	23
3. MÉTODOS E MATERIAIS	36
4. POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	42
4.1. Antecedentes	42
4.2. Política Nacional de Recursos Hídricos	46
4.3. Política dos Recursos Hídricos do Ceará	48
4.3.1. Fases de Planejamento	48
4.3.2. Aspectos Legais e Institucionais	53
4.3.3. Principais Realizações	67
5. A GESTÃO PARTICIPATIVA NO ESTADO DO CEARÁ	70
5.1. A Dinâmica da Participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Ceará	77
5.2. Outras Experiências da Gestão Participativa	93
5.2.1. Introdução	93
5.2.2. A Implementação do Sistema de São Paulo	94
5.2.3- O Sistema mineiro de Gerenciamento dos Recursos Hídricos	98
5.2.4. Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul	102
5.2.5. Considerações	104
5.2.5.1. Legislação	104
5.2.5.2- Instalação dos Comitês de Bacias Hidrográficas	105
5.2.5.3. Estrutura dos Sistemas	105
5.2.5.4. Considerações Finais	106

6- ANÁLISE DOS DADOS	108
6.1. Implementação da Política dos Recursos Hídricos	108
6.2. Princípio da Descentralização	111
6.3. Participação no SIGERH	115
6.3.1. Papel do Estado	116
6.3.2. Papel Atribuído ao CBH	118
6.3.3. Relação com o Órgão Gestor	121
6.3.4-Relação com outros Entes do Sistema	123
6.4. Participação e Exercício da Representatividade	125
6.5. Articulação Institucional	129
6.6. Implementação dos Instrumentos de Gestão	130
6.7. Acesso às Informações	131
6.8. Capacitação	133
6.9. Principais Deliberações e Ações	134
7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	136
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	147
ANEXOS	147

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABAS - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária
ABRH - Associação Brasileira dos Recursos Hídricos
AGIR - Agente de guarda e inspeção dos reservatórios
AMECE - Associação dos Municípios do Ceará
ANA - Agência Nacional de Águas
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
ASSUSA - Associação dos Usuários de Águas
BEC - Banco do Estado do Ceará
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD - Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento
CCA - Comissão de Coordenação e Acompanhamento
CBH - Comitê de Bacia Hidrográfica
CBH-RMF - Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza
CEEIBH - Comitê Estadual de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas
CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Minas Gerais
CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CMDS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável
CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos
COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará
COMIRH - Comitê Estadual de Recursos Hídricos
COMISA - Comissão de Integração Social dos Açudes Públicos
CONERH - Conselho de Recursos Hídricos do Ceará
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CORHI - Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos
CSBH - Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica
CREDE - Centro Regional de Desenvolvimento da Educação
CRDS - Conselho Regional de Desenvolvimento Social
CRH - Conselho de Recursos Hídricos – (São Paulo – Rio Grande do Sul)
DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica
DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
DRH - Departamento de Recursos Hídricos-RS
GEVJ - Grupo de Estudos do Vale do Jaguaribe
FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental -RS
FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos –São Paulo
FHIDRO - Fundo de Recuperação e Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais
FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
FUNOHR - Fundo Estadual de Recursos Hídricos
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IFOCS - Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão de Águas
IOCS - Inspetoria de Obras Contra as Secas
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MME - Ministério das Minas e Energia
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OMN - Organização Meteorológica Mundial
ONG - Organização não governamental
PGE - Procuradoria Geral do Estado
PERH - Plano Estadual de Recursos Hídricos (PLANERH)
PNUD - Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas
PROAGUA - Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro
PROGERIRH - Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos
PROURB - Programa de Desenvolvimento Urbano de Gestão dos Recursos Hídricos
PT - Partido dos Trabalhadores
RMF - Região Metropolitana de Fortaleza
SECITECE - Secretaria da Ciência e Tecnologia do Ceará
SEGRH - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos –MG
SEMA - Secretaria Especial do Meio Ambiente
SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Ceará
SIGERH - Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos – Ceará
SINFEHIDRO - Sistema de Informação do FEHIDRO
SNGRH - Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos

SOHIDRA - Superintendência de Obras Hidráulicas

SUDEC - Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Ceará

SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos

UCS - Universidade de Caxias do Sul

UF- Unidade Federativa

UFC - Universidade Federal do Ceará

UNISINOS - Universidade do Vale do Rio Sinos-RS

URCA - Universidade Regional do Cariri

UVA - Universidade do Vale do Acaraú

RESUMO

Cerca de 90% do território cearense encontram-se na região semi-árida, onde a necessidade da água como recurso vital e econômico é bem mais problemática e, além disso, tem 70% do seu território formado por solo cristalino, ou seja, pobre em água subterrânea. Outro fator determinante é que o Estado não possui rios perenes, todos são intermitentes e o período chuvoso concentra-se em quatro meses. Esses fatores impõem que a água seja acumulada em reservatórios para garantir a oferta para os diversos usos. No Ceará, os anos de 1919-1931 caracterizam-se por investimentos de recursos federais para a construção de grandes obras de combate às secas. As ações governamentais, no entanto, sempre priorizaram a construção de barragens, perfuração de poços e implantação de projetos de irrigação, sem qualquer articulação com os diversos setores econômicos e sociais, e sem um planejamento que garantisse a localização estratégica destes açudes em relação às necessidades de abastecimento populacional. A posse da água sempre foi utilizada como fonte de poder sempre esteve vinculada, ao longo dos anos, à propriedade privada. A partir da Constituição de 1988, a água foi considerada um bem público. A fase atual vivenciada no Ceará teve início na década de 1980 com a criação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a realização do Plano Zero de Recursos Hídricos, tendo sido consolidada com a criação da Secretaria dos Recursos Hídricos, a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, a assinatura de contratos de financiamentos com o Banco Mundial, a promulgação da Lei Nº11.996/92, que definiu a Política dos Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Estadual de Gestão dos Recursos, e a criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH. A demanda pelos vários usos de água no Estado do Ceará suscita um movimento crescente de concurso da população para gerir esse recurso. A descentralização se faz necessária, no sentido de legitimar e fortalecer as organizações dos usuários nas suas respectivas bacias ou em mais de uma bacia hidrográfica, mediante um processo de co-responsabilidade dos diversos segmentos envolvidos nas decisões da Política dos Recursos Hídricos, para assegurar a sua utilização e preservação, em quantidade e qualidade, para as gerações atuais e futuras. Desde 1994, a COGERH desenvolve intenso e significativo trabalho de

mobilização e capacitação da sociedade para a gestão das águas, nos âmbitos dos açudes estratégicos, municípios, vales perenizados e bacias hidrográficas no Ceará.

ABSTRACT

About 90% of the territory of the state of Ceará has a semi-arid region, where the water necessity as vital and economic resource has become more problematic, furthermore, it has, 70% of its territory formed by crystalline rocks, or either, reduced in groundwater. Another determinative factor is that the State does not possess perennial rivers, all are intermittent and the rainy period is concentrated in four months. These factors impose that the water is accumulated in reservoirs to guarantee offers of water for the diverse uses. In the water for the diverse uses. In the Ceará, the years of 1919-1931, they are characterized for investments of federal resources for the construction of great workmanships of combat to the droughts. However, the governmental actions had always prioritized the construction of dams, perforation of wells, and implantation of irrigation projects, without any cooperation with the diverse economic and social sectors, as well as without a planning that guaranteed the localization strategy of these dams with regard to the necessities of population supplying. The ownership of the water always was used as a source of economic power; it was always tied for many years to the private property. From the Constitution of 1988, the water was considered as a patrimony public. The lived current phase in the Ceará, it had started in the decade of eighty with the creation of the State Counsel of Water Resources and the accomplishment of Plan Zero of Water Resources. This current phase was consolidated, with the creation of the Secretariat of the Water Resources by the elaboration of the State Plan of water Resources, the contract signature of financings with the World Bank, the promulgation of Law N° 11.996 /92 that it defined the Politics of the Water Resources and instituted the State System of Management of the Resources, and the creation of the Company of Management of the Water Resources - COGERH. The demand for the various water uses in the state of the Ceará has succeeded an increasing movement of participation of the population in the management of this resource. The decentralization if makes necessary, with the objective of legitimize and to fortify the organizations of the users in their respective basins or a hydrographic basin, through a process of co- responsibility of the diverse involved segments in the decisions of the Politics of the water Resources, to assure its utilization and preservation, in amount and quality, for the current and future generations. Since 1994, the COGERH comes developing an intense and significant work of mobilization and qualification of

the society for the management of waters, in the scopes of strategically dams, towns, perennial valleys, and hydrographical basins.

1. INTRODUÇÃO

As palavras de Felicidade *et alli* (2001) traduzem a necessidade de novas estratégias no gerenciamento das águas: “Como pode ter problemas um país que tem água? Como nós, brasileiros a estamos tratando? É muito aflitivo comprovar que a estamos tratando muito mal. A administração dos recursos hídricos é um setor para o qual não podemos adiar ações concretas. A escassez, em algumas áreas do Brasil e do mundo, não nos permite postergar medidas para estabelecer o uso racional dos recursos disponíveis”. Este é o caso do Ceará, o qual tem 90% do seu território inserido no semi-árido do Nordeste, tendo ainda 74% desse território formado por embasamento cristalino, ou seja, pobre em água subterrânea.

Um fator determinante é que o Estado não possui rios perenes, todos são intermitentes. Acrescente-se, ainda, o fato de a evaporação ser o maior consumidor das águas superficiais do Ceará, sejam elas acumuladas ou em trânsito. As taxas de evaporação do Estado são das mais altas do mundo.

Outra condição relevante diz respeito à distribuição populacional, apresentando ainda mais de 30% de habitantes do Estado, localizados na zona rural, com elevado índice de pobreza.

Além dessas condições, o período chuvoso concentra-se em quatro meses, com a ocorrência de chuvas distribuídas de forma irregular no tempo e no espaço, provocando longos períodos de estiagem.

No decorrer dos anos, a seca foi sempre tema discutido entre técnicos, políticos, estudiosos e agricultores. As discussões apontam várias visões para o problema da seca e opções para minimizar suas conseqüências.

Na concepção socioeconômica, a seca não é considerada apenas como um fenômeno climático, e sim como uma questão social de variadas implicações. Neste sentido, é feita toda uma contextualização do Nordeste, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento da região, marcado pela profunda desigualdade, sobretudo com relação à zona rural. Nesta linha de pensamento, a seca é um problema estrutural. Existem, ainda, estudos antropológicos, tecnicistas e ambientais.

A verdade é que, ao longo dos anos, os políticos e dirigentes governamentais não procuraram resolver as questões estruturais relativas ao combate às secas, mantendo o que se denominou de “indústria da seca”.

Em toda a Região, a posse da água sempre foi utilizada como forma de poder, uma vez que sempre esteve vinculada, ao longo dos anos, à propriedade da terra. Em razão, no entanto, da ausência de uma articulação entre as políticas agrária e agrícola, não se tornou viável o binômio, terra e água, como forma de garantir, até os dias atuais, o desenvolvimento equilibrado e sustentável do semi-árido nordestino.

Além de ser um regulador das políticas públicas, a seca é também determinante de hábitos e costumes, na medida em que a falta d’água implica diretamente a falta de emprego e renda e as condições mínimas de sobrevivência das famílias.

As ações governamentais se caracterizaram, ao longo dos anos, pela ausência de uma atuação institucional que executasse atividades que apresentassem sustentabilidade. Ao contrário, eram executadas sem planejamento e de forma dispersa pelas diversas instituições, predominando a perfuração de poços e a construção de pequenos açudes, sem critérios técnicos necessários, que contribuíram de forma pouco expressiva para a redução da vulnerabilidade do Estado em relação às secas.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Embora a discussão em torno do gerenciamento da água tenha tomado impulso nos últimos anos, convém destacar o fato de que esta é uma preocupação antiga no Brasil e no mundo. Dados registram que, em 1850, já se discutia o problema da escassez da água em toda a Península Ibérica e Portugal, ainda sob o domínio espanhol, subscreveu as Ordenações Filipinas, que disciplinavam, entre outros, aspectos específicos para o gerenciamento da água.

Em 1919, no governo de Epitácio Pessoa, surgiu a 1ª lei relativa à regulamentação do uso das águas dos açudes construídos com dinheiro público. De acordo com a

referida Lei, os proprietários dos açudes deveriam permitir que a população total tivesse acesso à água em situações de seca.

Em 1934, foi editado o Decreto Federal Nº 24.643, de 10/07, compreendendo o Código de Águas, constituindo importante instrumento de regulamentação dos recursos hídricos, até a promulgação da Lei Nº 9.433/97, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos e institui o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. O Código de Águas, em função do contexto da época, priorizou o uso da água no aproveitamento hidroelétrico.

Os novos paradigmas referentes à gestão dos recursos hídricos em todo o mundo consolidam-se desde os anos 1960. De acordo com Vieira *et alli* (1994), alguns princípios merecem destaque, dentre eles:

- **A água é um recurso natural limitado, essencial à vida e ao desenvolvimento** (aprovada na França, Carta Européia de Água, em 1968, e ratificada em Dublin em 1992, ambas realizadas pelas Nações Unidas);
- **Os usos múltiplos da água devem ser considerados no processo de planejamento** (Conferência de Mar Del Plata, Argentina, em 1977, também promovida pelas Nações Unidas);
- **A Bacia Hidrográfica é a unidade básica da gestão hídrica** (Carta Européia, reiterada na Venezuela, em 1976, pela Conferência realizada pela Associação Internacional de Direito da Água; e
- **A água é um bem de valor econômico, passível de cobrança pelo uso** (Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento- ECO –92, realizada pelas Nações Unidas, no Rio de Janeiro, em 1992).

No Brasil, merecem destaque a Carta de Salvador e a Carta de Foz do Iguaçu, declaradas por ocasião dos encontros da Associação Brasileira de Recursos Hídricos- ABRH, realizados nos anos de 1987 e 1989, respectivamente.

Esses encontros resultaram na inclusão, na Constituição de 1988, do Artigo 21, XIX: “Compete a União instituir Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e definir critérios de outorga de direito de uso...”. O mesmo aconteceu com a Constituição de doze estados, e do Distrito Federal.

A partir de então, ampliou-se no Brasil o debate sobre a necessidade de uma reformulação no gerenciamento da água. Data desta época, ainda, a iniciativa de alguns estados, com a criação de Conselho de Recursos Hídricos (São Paulo), Consórcio Intermunicipal Santa Maria/Jucu (Espírito Santo) e a Secretaria de Recursos Hídricos (Ceará).

Em 1988, surgiram os primeiros comitês de bacias hidrográficas, do rio Sinos e do rio Gravataí, ambos no Rio Grande do Sul. No Estado do Ceará, a gestão de recursos hídricos iniciou-se em 1993, com a criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, e em 1997, foi instalado o primeiro comitê de bacia hidrográfica do Estado-CBH Curu.

O gerenciamento participativo da água deve considerar a especificidades de cada região. Deve considerar, sobretudo, a diversidade de interesses antagônicos relativos ao uso da água envolve aspectos éticos, técnicos, econômicos, sociais e compromisso político, e requer visão holística, na interdisciplinaridade técnica e num exercício constante de práticas baseadas em regras democráticas.

O problema da escassez de água não pode ser resolvido apenas com obras de engenharia, ao contrário, de acordo com Campos (2001) “A gestão das águas, no sentido amplo, é definida como o conjunto de procedimentos organizados com vistas a solucionar os problemas referentes ao uso e ao controle dos recursos hídricos. O objetivo da gestão é atender, dentro de princípios de justiça social e com base nas limitações econômicas e ambientais, às necessidades de água da sociedade a partir de uma disponibilidade limitada”.

1.2 OBJETIVOS

Neste contexto, a pesquisa busca avaliar a participação dos comitês de bacias hidrográficas na gestão dos recursos hídricos do Estado do Ceará, com ênfase nos níveis de descentralização das decisões, nas parcerias e articulações estabelecidas e nos mecanismos utilizados para a socialização das informações e capacitação dos usuários de água, e ainda, quais os resultados decorrentes da participação dos usuários e da sociedade civil no gerenciamento da água.

1.2.1 Objetivos Específicos

Os comitês são espaços para o exercício da cidadania?

em que níveis a participação se desenvolve?

Quais os principais aspectos que contribuem para o êxito e/ou insucesso das discussões, deliberações e encaminhamentos?

1.3 ESTRUTURA DO TRABALHO

O relatório configurado na presente dissertação foi desenvolvido em sete capítulos.

O Capítulo 1 apresenta a introdução ao trabalho, abordando a caracterização do problema e os objetivos da pesquisa desenvolvida.

O Capítulo seguinte compreende a base conceitual, enfatizando os conceitos de democracia, mobilização, participação social e cidadania.

O capítulo 3 discorre sobre os materiais e métodos utilizados para a realização da pesquisa.

No Capítulo 4, está a contextualização da política de recursos hídricos do Ceará, abrangendo os antecedentes, a política nacional dos recursos hídricos, a política de recursos hídricos do Ceará, suas fases de planejamento, os aspectos legais e institucionais e as principais realizações.

Na seqüência, é apresentada a gestão participativa no Estado do Ceará, bem como em outros Estados brasileiros.

No Capítulo 6 é realizada uma análise qualitativa dos dados, a partir das informações obtidas através de entrevistas, questionários, participação em eventos e leitura de documentação.

Na matéria do arremate –Capítulo 7- são apresentadas as conclusões a que chegou a pesquisa ora relatada.

2. BASE CONCEITUAL

Para realizar uma avaliação consistente sobre a experiência de participação popular desenvolvida no tocante aos recursos hídricos, faz-se necessária uma reflexão sobre os conceitos de participação social, mobilização, relações de poder, democracia, cidadania e descentralização, em função do que está proposto para o gerenciamento participativo da água.

A Lei Nº 11.996/92 baseia-se em modelos da gestão praticados em outros estados brasileiros (Rio Grande do Sul e São Paulo) e em outros países, sobretudo na França, que introduz diretrizes democráticas, na gestão dos recursos hídricos, ao abrir espaços para discussão e deliberação relativas ao uso racional dos recursos, uma vez que assegura igualdade ao acesso aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento humano.

Mesmo considerando o estado como o agente fomentador do processo, os artigos 25 e 26 da referida Lei são bastante claros, quando expressam que “A participação se fará de forma a compatibilizar a eficiência dos trabalhos com a representação das instituições públicas estaduais, federais e municipais, e da sociedade civil nas decisões referentes à execução da Política Estadual dos Recursos Hídricos”.

Na gestão participativa em execução, o usuário assume a condição de co-gestor no gerenciamento do uso e na preservação dos recursos hídricos, e provoca algumas mudanças no setor, que passa a incorporar no conceito da construção de obras hídricas a execução de obras planejadas, com a participação dos usuários e da sociedade civil, no contexto de bacia hidrográfica.

Os comitês de bacias hidrográficas e as associações dos usuários de água são os mecanismos de participação da sociedade civil previstos na Lei estadual para a gestão dos recursos hídricos. Essa determinação possibilitou que práticas inovadoras fossem adotadas quanto à democratização das decisões públicas sobre o gerenciamento dos recursos hídricos, mediante permanente mobilização e capacitação dos diversos segmentos envolvidos na gestão dos recursos hídricos.

A gestão dos recursos hídricos é um processo *continuum* de aprendizagem e elaboração. A participação dos usuários e da sociedade civil, princípio básico da Lei

Nº 9.433/97, conhecida como Lei das Águas, implica a interdisciplinaridade técnica e, sobretudo, uma visão holística dos recursos hídricos, numa prática baseada em regras democráticas, compromisso ético e político, compartilhamento de responsabilidades e respeito às peculiaridades regionais, culturais, sociais, econômicas, o que pressupõe o reconhecimento e a compreensão de toda a dinâmica que envolve os diferentes interesses e uma constante capacitação e mobilização da sociedade. Isso nos leva à necessidade de uma reflexão maior sobre a participação social no Brasil, para que se possa compreender melhor os avanços e desafios propostos para a implementação da política dos recursos hídricos, que tem a participação social como um dos seus princípios fundamentais.

Contextualizando a participação social no Brasil, pode-se indagar: como falar em democracia no País, comprovadamente tão desigual e injusto, com uma das mais baixas taxas de distribuição de renda do mundo? A democracia em nosso País é constituída de maneira autoritária e excludente. A participação é uma conquista árdua. Segundo Telles (1999), “A experiência democrática brasileira coexiste com a aceitação, ou mesmo convivência com práticas autoritárias e a demanda por direitos se faz muitas vezes numa combinação encoberta com práticas renovadas de clientelismo e favoritismo”.

No período compreendido entre os anos de 1945 e 1964, estabeleceu-se uma relação entre o Estado e as organizações populares marcada pelo populismo, que de um lado apoiava as reivindicações urbanas, reforçando a idéia de que era responsabilidade do Estado atendê-las, despertando, ao mesmo tempo, o descontentamento da população, que não via suas demandas contempladas nos investimentos públicos.

De outra parte, o isolamento a que foram obrigados durante o período da ditadura, (1964-1985), direcionou os movimentos sociais no sentido de serem bastante desconfiados com relação às articulações, alianças e parcerias com o Estado, fazendo com que as ações fossem concentradas na solução das questões mais urgentes.

Aos poucos, os movimentos perceberam que a luta requeria a participação da sociedade nas instituições da gerência do Estado.

Deste modo, os movimentos sociais que, nos anos 1970, se caracterizavam pela oposição ao Estado, ressurgiram nos anos 1980, defendendo uma institucionalização da relação entre movimentos e Estado, percebidos agora mais como parceiros do que como opositores.

No Brasil, as políticas públicas foram marcadas pela tendência conservadora e oligárquica, reproduzindo relações atravessadas pelo favor, apresentado-se como espaço propício a ocorrências de práticas clientelistas e exclusão popular da tomada de decisões, o que significa uma restrição aos direitos da cidadania. Como anota Silva (2001), “Os programas sociais implementados no Brasil são, cada vez mais, marcados pela insuficiência, precariedade e descontinuidade, representando muito mais esforços meramente simbólicos, do que efetivas políticas capazes de alterar as condições de vida das populações atendidas, até porque se registra profunda desarticulação entre as políticas sociais e as políticas macroeconômicas, reduzindo as primeiras a patamares meramente compensatórias, quando não assistencialistas e eleitoreiras”.

Convém lembrar que o termo cidadania foi criado em meio a um processo de exclusão (mulheres, negros, escravos, analfabetos, índios e outros). Ainda hoje, a sociedade brasileira descobre leis e direitos, num processo de discriminações, e, como diz Telles (1999), “Uma extrema confusão entre direitos e privilégios, práticas renovadas de clientelismo e favorecimentos, repõe diferenças onde deveriam prevalecer critérios públicos igualitários. O atendimento a reivindicações está longe de consolidar direitos”. O cenário mais amplo dos encontros entre sociedade civil e estado está evidentemente constituído pela democratização por que passa o País, desde o final da década de 1980. Esta recente democratização da sociedade brasileira modifica substancialmente o cenário das políticas públicas, ampliando a participação da sociedade civil na sua definição, gestão e controle.

A Constituição Federal promulgada em 1988, baseada em princípios democráticos, assegurou aos brasileiros o direito de participar da elaboração, implementação e controle das políticas públicas, o que significa uma mudança nas relações de poder.

Enquanto os economistas consideram os anos 1980 como a “década perdida”, para os cientistas sociais, é uma década de “espaços conquistados”. Expresso de outra maneira, recorre-se às palavras de Carvalho (1999), “Tão importante quanto a construção destes e de inúmeros outros espaços de gestão participativa foi a construção que marca este período de forte mobilização social, de uma cultura participativa que admite, reivindica e valoriza a participação direta e o controle social por parte dos usuários e de outros segmentos interessados nas políticas públicas”.

Neste contexto, a proposta de participação social no gerenciamento das águas por intermédio dos comitês, surgiu num período marcado por grande mobilização da sociedade brasileira pela reivindicação dos direitos de participar e de exercer a cidadania. Muitas vezes, a mobilização social é confundida com manifestações públicas, passeatas etc, no entanto, isso não caracteriza uma mobilização. Esta só ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade ou uma sociedade decide a agir com um objetivo comum, buscando, constantemente, resultados decididos e desejados por todos.

Na perspectiva de Werneck *Apud* Toro (1997), “Mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um projeto comum, sob a interpretação e um sentido também compartilhado”.

Participar ou não de uma mobilização é um ato de escolha. Por isso se diz convocar, porque participação é um ato de liberdade. Essa decisão depende essencialmente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de promover e materializar mudanças.

Para que uma mobilização aconteça de fato, é necessário que exista uma convicção coletiva da importância, um sentimento de coisa pública, do que convém a todos. Isto requer a formação de uma mentalidade na sociedade civil para que seja internalizada a idéia de que os “males” da sociedade são resultados da ordem social que nós mesmos criamos e, justamente por isso, podemos modificar.

Quando as pessoas assumem a noção de que a conquista da sociedade depende de sua vontade e de suas escolhas, que podem encaminhar projetos coletivamente, aí a democracia pode se tornar realidade.

Vivencia-se, entretanto, a idéia de que a cada dia fica mais impessoal o “eles”, a quem responsabilizamos pela nossa realidade. Ainda insistimos em pensar e agir como se a responsabilidade em que vivemos fosse obra do outro. Fonseca (1994), define o paradoxo do brasileiro da seguinte forma: “cada um de nós isoladamente tem o sentimento e a crença sincera de estar acima de tudo isso que aí está. Ninguém aceita, ninguém agüenta mais, nenhum de nós pactua com o mar de lama, o deboche e a vergonha da nossa vida pública e comunitária. O problema é que, ao mesmo tempo, o resultado final de todos nós é exatamente isso que aí está”.

Como falar em construção coletiva, participação social, num país estruturado no modelo neoliberal? Como sabemos, o projeto neoliberal reduz a sociedade ao mercado. Conforme assinala Anderson *Apud* Benevides (1989), “A herança do neoliberalismo é uma sociedade profundamente desagregada e distorcida, com gravíssimas dificuldades em se construir do ponto de vista da integração e com uma agressão permanente ao conceito e a prática da cidadania”.

A redemocratização do Brasil coincidiu com a consolidação do neoliberalismo, o que implicou, evidentemente, sérias conseqüências no que diz respeito à cidadania e ao exercício dos direitos. Na verdade, o Brasil saiu da ditadura mais recente, mas não democratizou as relações de poder.

O neoliberalismo vigente nos anos 1980/90 embora não tenha anulado os direitos sociais conquistados, impossibilitou a aquisição de mais direitos.

Mesmo assim, a sociedade consegue enfrentar um pouco o avanço neoliberal, mas este enfraqueceu as organizações sindicais e os movimentos sociais, principalmente pelo modelo implantado de acesso ao mercado de trabalho.

Nesse jogo, o Estado atua como regulador e organizador das relações sociais, tentando manter o equilíbrio entre as diferentes classes sociais.

O estado atua com os diferentes atores sociais, mantendo uma relação correspondente ao papel que cada ator desempenha na sociedade, sem, contudo perder de vista a manutenção dos interesses das classes dominantes, e realiza, sobretudo, uma intervenção nas desigualdades sociais para evitar uma desestabilização da ordem política e social.

Na compreensão de Carvalho (1999), “A ‘oferta’ de participação social por parte do estado brasileiro é, no entanto, historicamente muito restrita, geralmente vinculada a grupos privilegiados. No Brasil, a democracia nunca conseguiu fazer da política uma coisa pública. O autoritarismo hierárquico e vertical, as relações de compadrio e tutela, o populismo, o clientelismo, as relações fisiológicas entre o público e o privado, marcaram nossa história colonial, escravocrata, imperial e republicana – República que, a rigor, nunca se constituiu plenamente, visto que o Estado nunca foi efetivamente uma “coisa pública”.

O desenvolvimento do Estado brasileiro, conservador, baseado em práticas oligárquicas, antidemocráticas e autoritárias, além de atrofiar o Estado no desempenho de suas funções, retardou os processos democráticos e de auto-organização da sociedade. O ajuste brasileiro, tentando inserir o País no mercado capitalista, implicou submissão às regras ditadas pelos organismos financeiros internacionais, com alto custo social.

Nunca o País conviveu com índices tão expressivos de desemprego, precarização do trabalho, arrocho salarial, violência e outros fatores agravados pela globalização ou, melhor, exprimindo, da globalização do capital.

Como falar em participação social se os princípios neoliberais seguem na contra-mão dos direitos sociais?

As políticas sociais surgem, então, como forma de mediação entre o Estado e a sociedade, na perspectiva de atenuar os efeitos negativos do capitalismo sobre os trabalhadores. A realidade é que as políticas sociais não permitem a integração dos excluídos, uma vez que constituem uma forma de acesso discriminado a recursos e serviços sociais, sem levar em consideração os direitos mínimos de cidadania.

De maneira geral, as políticas sociais são elaboradas e implementadas sem a participação da sociedade e/ou beneficiários, acarretando um paralelismo e uma superposição de ações, e descontinuidade, provocada pela pouca responsabilidade assumida pelo Estado no que diz respeito à garantia dos direitos básicos de igualdade civil.

Demo (2001), pensa que, “Quando o Estado anuncia a participação, é de se desconfiar, pois deve vir com uma proposta aparentemente avançada, mas no fundo, desmobilizante. O Estado aprecia a participação enquanto fonte de justificação ideológica, ou seja, enquanto não atrapalha. Para, além disso, põe-se a coibir. Não existe nenhuma razão histórica para depositarmos no Estado, tamanha confiança. Quem a prega ou é ingênuo ou, sobretudo, maldoso porque colabora com a desmobilização pública”.

Outros estudiosos, entretanto, discordam das reflexões desse autor, dentre os quais destacamos Whitaker *Apud* Toro (1997), quando diz que “A participação será mais assumida, livre e consciente, na medida em que os que dela participem perceberem que a realização do objetivo perseguido é vital para quem participa da ação e que o objetivo só pode ser alcançado se houver efetiva participação”.

Na visão de Brava (2002), “Muitos avaliam estas experiências de co-gestão como um fracasso. Segundo esta visão o povo não sabe atuar nestes espaços, não está preparado. Os conselhos viram espaços de cooptação, em todos os casos os governos não lhes reconhecem ou atribuem poderes de decisão. Esse é um pensamento ingênuo. Espera-se, como num passe de mágica, que aqueles que nunca decidiram, passem de imediato a disputar com sucesso, em pé de igualdade, com os representantes governamentais. Um novo olhar é possível. Se considerarmos o processo, veremos que, em primeiro lugar, a lei vingou, isto é, foi garantida pela pressão da sociedade. Sem dúvida pode se dizer que foi criada uma nova institucionalidade. Ela ainda não funciona bem e é controlada desde cima, pelos governos municipais, mas reúne dezenas de milhares de cidadãos e cidadãs que se sentem comprometidos com o interesse público que vivem, e exercitam o aprendizado democrático, e apresentam para o conjunto da sociedade uma nova forma de participação. Esse aprendizado quanto à necessidade da participação tem surtido seus efeitos. Assim, nesta nova conjuntura, surge a oportunidade de desenhar novas relações Estado –sociedade, em novos marcos políticos, orientados para a defesa dos interesses comuns, da ampliação dos interesses públicos, enfim, para a refundação democrática do estado”.

Para Dagnino (2002), “Os espaços públicos têm servido de canais de expressão e defesa de reivindicações de direitos dos excluídos da cidadania no Brasil e, nessa medida, contribuído para o reconhecimento deles por parte da sociedade como um

todo, mesmo quando esse reconhecimento não se traduz imediatamente em medidas concretas...”.

No caso específico da gestão das águas, pode -se citar como exemplo o fato de não existir na cultura política, técnica e social, o hábito de pensar regionalmente, e que, embora fatores econômicos, sociais e culturais, bem como a diferença da realidade dos vários municípios integrantes de uma bacia hidrográfica, não identifiquem, entre si os usuários, as características da água, principalmente no que se refere aos seus diversos usos, tem se constituído o elemento motivador para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos das nossas bacias hidrográficas.

Os usuários, a sociedade civil e as instituições começam a perceber a água como um elemento que compõe uma bacia hidrográfica e que tanto a quantidade, como a qualidade desse bem, podem ser afetadas pela ação do homem, e, bem assim, que todas as decisões referentes ao seu uso e preservação precisam ser tomadas coletivamente.

Neste ensaio, não existe a ingenuidade de crer na hipótese de um governo cuja relação com a sociedade seja consensual e transparente, principalmente, em razão da sua sobrevivência política. Na verdade, encontra-se instituições ou dirigentes governamentais que apresentam maior compromisso com as práticas democráticas, ao contrário da maioria, que percebe os conselhos e outras formas de expressão social, como máquinas de votos.

Para Ammann (1980), “A participação não tem razão de ser, como estratégia que visa legitimar e consolidar uma situação ou sistema dados, mas objetiva a distribuição dos bens da sociedade, assumindo um caráter transformador dos mecanismos que mantêm e /ou reproduzem as desigualdades sociais”.

No conceito de participação social, está implícito o de democracia social, entendendo participação não apenas como direito civil conquistado, mas também como um direito natural inerente ao homem como ser humano, ser social.

A participação - entende Daniel (1994)-, para ser democrática, deve garantir direitos iguais a todos. O sujeito por excelência da participação popular é o indivíduo como cidadão.’

Como expõe Freire (1987), “O homem é um ser de reflexão e ação e não pode ser compreendido fora de suas relações com o mundo. É um “ser em situação”, um ser do trabalho e da transformação do mundo. Nas relações com o mundo, na sua intervenção sobre ele, o homem encontra-se marcado pelos resultados de sua própria ação”.

A participação constitui um processo (permanente) de educação, que possibilita à sociedade uma nova visão em face os problemas, uma visão crítica e, ainda o desenvolvimento de suas potencialidades e de sua capacidade criadora, fundamentada na convicção de que é possível transformar a realidade.

Na perspectiva de Demo (2001), “Educar não é produzir discípulos, asseclas, cúmplices, mas sim outros educadores, de cuja capacidade de autonomia se nutrem para serem educadores”.

A participação social depende das relações que se desenvolvem dentro da sociedade. São pressupostos para a participação: acesso às informações, motivação e educação para participar, assegurados por um diálogo permanente entre os diversos atores sociais.

Dagnino (2002), ressalta a importância da qualificação técnica e política dos envolvidos nos processos participativos, principalmente no que diz respeito à igualdade no acesso às informações e sua relação estrita com a tomada de decisões. Para a autora, “Além da qualificação técnica, a qualificação política da representação da sociedade civil envolve um aprendizado crucial nestes novos espaços que trazem, como parte da sua novidade, a convivência direta com uma multiplicidade de atores portadores de concepções e interesses diversos”. Nesse sentido, entende a capacitação não como o simples repasse de informações sobre fatos ou processos. É, acima de tudo, uma ação humana, com objetivos claramente especificados, destinados a um conjunto de indivíduos ou instituições que mantêm um vínculo. A capacitação deverá servir como instrumento para orientar a permanência das mudanças.

Convém lembrar que o sistema político institucional /organizacional determina as regras de funcionamento da sociedade, bem como a relação entre os diversos grupos de interesses.

Com efeito, qualquer proposta de participação só se viabiliza se houver decisão política de descentralização. Uma coisa é efetuar consultas genéricas e outra, bem distinta, corresponde a criar instrumentos específicos que impõem ao Governo a assunção de compromissos concretos resultantes dessa consulta.

Participação, no entendimento de Teixeira (2001), “significa fazer parte, tomar parte, ser parte de um ato ou processo, de uma atividade pública, de ações coletivas. Referir a parte implica pensar o todo, a sociedade, o Estado, a relação das partes entre si e destas com o todo e, como este não é homogêneo, diferenciam-se os interesses, aspirações, valores e recursos de poder”.

Nesta perspectiva, conforme Dagnino (2002), o Estado tem papel fundamental. “A democratização do acesso à participação exige uma presença ativa do governo, em particular no campo pedagógico. Daí que a consolidação e disseminação da participação da sociedade na gestão pública exijam a implementação de uma rigorosa reforma do Estado”.

De modo geral, a máquina governamental não internalizou a idéia da gestão participativa com sistema. Expressando melhor, ela ainda mantém a atitude de não reconhecer a sociedade, lideranças comunitárias, como parceiros institucionais.

A pouca experiência em práticas democráticas atinge não apenas as lideranças e representações, mas, sobretudo, a máquina governamental, que deveria ser a primeira a se qualificar para a implantação de gestão participativa. Na verdade, o aprendizado aconteceu, na maioria dos casos, no improvisado.

A participação só se efetiva quando são conferidos ao cidadão o direito e a responsabilidade de decisão, e não simplesmente de consulta, ou seja, quando se desenvolve, de acordo com Dagnino (2002), “um processo de construção de identidade e aprendizado de gestão da vida coletiva, que se inicia com a convivência e tomada de decisões cotidianas, desde as questões mais simples até os processos complexos de administração de obras, de gestão dos recursos públicos e outras atividades relativas à implementação de programas e políticas públicas”.

Lima (1980), lecionou que “É no cotidiano que o homem depara-se com escolhas, onde atua e cria a sua própria História. É o cotidiano reflexo da sociedade e é nele que se exercitam a crítica e a transformação da própria História do homem. Por isso dizemos que a participação não ocorre por acaso, ela é fundamentalmente fruto do tipo da sociedade e do momento histórico”.

Daí a necessidade de que a participação seja sempre consequência de mobilização, conscientização e conquistas no sentido de desenvolver ações capazes de transformar os mecanismos que reproduzem e/ou acentuam as desigualdades sociais.

A participação deve ter como finalidade a união das pessoas para originar mudanças nas situações concretas vivenciadas pela população. A participação consciente pode levar a uma possibilidade de mudanças estruturais, na medida em que amplia as lutas para o âmbito geral da população, onde os grupos sociais abrem mão de seus interesses individuais, em benefícios do coletivo, do bem comum.

Reflete Bobbio (2000), a idéia de que “Não basta denunciar, visto que a oposição restrita ao “não concordo” tem limites cada vez mais claros. É preciso resistir fazendo criticar, praticando fórmulas distintas, opor-se com base em ações diferentes, buscar conquistar novos espaços para construir resultados favoráveis à população brasileira. E isso, mais que uma opção, é um dever social”. A participação deve ser entendida como instrumento de negociação e acima de tudo, de fazer valer direitos básicos da sociedade.

O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD/1997) *Apud* CONCREMAT/SOGREAH/OIEAU, em seu Guia de Participação, propõe as seguintes classes de formas de participação:

- manipulação - na realidade, é uma situação em que não há participação e é montado um simulacro, tendo por objetivo a doutrinação dos atores sociais como forma de facilitar a aceitação das políticas públicas ou de fazer com que prevaleçam interesses dos grupos agentes da manipulação;

- informação - é o segundo estágio em que a participação se faz mediante a prestação de informação aos atores sociais importantes, fase de participação social, mas que não esgota suas possibilidades; ao contrário, trata-se de uma comunicação unidirecional, sem que sejam estabelecidas retroalimentação ou negociação;
- consulta - nesse nível, existe comunicação em duas vias, através da qual os atores sociais têm oportunidade para expressar suas sugestões e preocupações, mesmo não sendo assegurado o fato de que elas sejam levadas em conta; incluem-se nesse tipo encontros, com agenda definida pela entidade promotora, audiências públicas e pesquisas de opinião;
- formação de consensos - nesse tipo de participação, existe a interação dos atores sociais, visando aos consensos; a vulnerabilidade está em que, muitas vezes, essa situação é alcançada nem tanto por se haver atingido uma posição de compromisso negociada entre os participantes, mas pela não-participação ou pela adoção de atitudes de concordância passiva por parte de grupos mais vulneráveis, menos politizados ou mais inibidos de liberação - são negociações coletivas que chegam a uma posição consensual e estabelecem o início da divisão de responsabilidades sobre os possíveis resultados; as negociações refletem os diferentes graus de influência exercidos pelos vários atores sociais;
- repartição de riscos - nesse tipo de participação, vai-se mais além daquele expresso pelo nível anterior, pois são repartidas as responsabilidades de resultados indesejados com possibilidade de cobrança de compensações, especialmente a atores sociais mais influentes que venham a assumir menores riscos;
- parceria - este patamar implica uma relação horizontal, entre iguais, que trabalham e deliberam com um objetivo comum. A parceria agrega esse aspecto não hierárquico aos níveis anteriores de participação, implicando também responsabilidades mútuas e divisão de riscos;
- autogestão - nesse estágio de participação, atinge-se a maior dimensão da participação, na qual os atores sociais interagem em aprendizado e deliberação, visando a otimizar o bem-estar dos envolvidos.

Finalmente, a participação significa a partilha efetiva de poder, com descentralização das decisões e das ações que afetam as condições básicas de vida da sociedade. Participação significa formular opções. É imprescindível que haja diálogo e que este seja baseado em condições de igualdade entre o Governo e a Sociedade civil.

3. MÉTODOS E MATERIAIS

O trabalho da pesquisa tomou por base a análise qualitativa das informações. Para Chizzotti (1991) “um dos marcos da pesquisa qualitativa está na forma como compreende e legitima os conhecimentos. A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa. O sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhe um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações”.

Nessa perspectiva, a presente dissertação propõe uma reflexão crítica sobre a gestão participativa dos recursos hídricos, desenvolvido no período de 1994 a 2004, com ênfase na atuação dos diversos segmentos e no exercício da representatividade da relação com o estado, bem como nos resultados concretos obtidos, identificando ações e/ou procedimentos que viabilizam ou entram a participação dos comitês, de modo a oferecer às instituições, sobretudo ao órgão gestor, subsídios para atuação. Sensibilizar os técnicos e dirigentes para a importância do desenvolvimento de uma sistemática de acompanhamento e avaliação, também constitui elemento primordial desta pesquisa.

A participação direta da sociedade na referida pesquisa ocorreu mediante a aplicação de questionários junto aos membros dos comitês de bacias hidrográficas, além de entrevistas e conversas informais, durante o período de outubro/2003 a abril/2004.

Foram respondidos 105 questionários, abrangendo os membros dos comitês das bacias: Acaraú, Alto Jaguaribe, Baixo Jaguaribe, Banabuiu, Curu, Médio Jaguaribe, Metropolitanas e Salgado.

Foram entrevistados representantes dos segmentos usuários (30%), sociedade civil (28%), Poder Público Municipal (23%) e Poder Público Estadual e Federal (20%).

Também responderam aos questionários técnicos da COGERH e SRH, e membros do CONERH.

Os principais aspectos abordados foram relativos à implantação da política dos recursos hídricos, descentralização, papel atribuído ao Estado e ao CBH, funcionamento do sistema (relação com o órgão gestor e com o CONERH), implementação dos instrumentos de gestão, principais avanços, limites e desafios.

Os outros instrumentos utilizados para obtenção de informações foram os seguintes:

Leitura de documentos oficiais, dentre os quais destacamos;

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Ceará
- Decreto Nº24.643, de 10/07/1934- Código de Águas
- Lei Nº 9.433/97
- Lei Nº 11.996/92
- Lei Nº 9.984/2000
- Leis – Ceará - 12.245/93, 12664/96, 12.217/93.

Lei de Instituição da Política de Recursos Hídricos das seguintes UFs: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Rondônia Tocantins e Distrito Federal.

Regulamentação da legislação – dentre os principais decretos, estão os seguintes: 2.612/98, 3.978/2000 e 4.613/2003 (referentes à regulamentação e regimento interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos), portaria Nº 05, de 10/04/2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas, e a Nº 14, de 20/10/2000, que define o processo de indicação dos representantes dos conselhos estaduais, dos usuários e das organizações da sociedade civil.

Em relação ao Estado do Ceará, destacamos os seguintes decretos: 23.047/94, 23.039/94, 3.067/94, 25.443/99, 26.462/2001, 27.176/2003, 27271/2003; e as resoluções do CONERH; 001/2001, 003/2001/004/2001, 001/2003 e 002/2003.

Estatutos/regimentos dos comitês; Curu, Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe, Banabuiu, Alto Jaguaribe, Salgado, Metropolitanas e Acaraú.

Resoluções do CONERH :

Ainda relativamente à regulamentação da legislação, foram vistos decretos de alguns Estados, principalmente os aspectos relativos à legislação de recursos hídricos de todos os estados, sobretudo no que diz respeito a: composição do sistema, formação dos conselhos e dos comitês, bem como as atribuições previstas para ambos; resoluções dos conselhos estaduais e regimentos dos comitês.

Atas de assembléias dos comitês de bacia hidrográficas: (Curu, Metropolitanas e de sub-bacias – Alto Jaguaribe, Banabuiu, Baixo Jaguaribe, Salgado e Médio Jaguaribe - 1998 a 2003)

Atas das reuniões das câmaras técnicas do CNRH – 1998 a 2004

Relatórios dos seminários de alocação negociada de água:

Vale do Curu – 1997 a 2004

Vale do Rio Jaguaribe e Banabuiu - 1994 a 2004

Vale do Acaraú - 2001 a 2004

Publicações

ANA/MMA :

Legislação Básica

Experiências na Gestão de Recursos Hídricos

Oficina de Gestão Participativa dos Recursos Hídricos

ANEEL/SRH/MMA/MME:

O Estado das Águas no Brasil – Perspectivas de Gestão e Informações de Recursos Hídricos

Banco Mundial :

O Banco Mundial e o Setor Água

Introdução ao Gerenciamento dos Recursos Hídricos

Gerenciamento dos Recursos Hídricos

Série Água Brasil: Estratégias de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil

Áreas de Cooperação com o Banco Mundial

Sistemas de Suporte à Decisão para a Outorga de Direitos de Uso da Água no Brasil

Recursos Hídricos e Saneamento na Região Metropolitana de São Paulo

Água, Redução de Pobreza e Desenvolvimento Sustentável.

Impactos e Externalidades Sociais da Irrigação no Semi - Árido Brasileiro

Modelos de Gerenciamento de Recursos Hídricos: Análises e Proposta de Aperfeiçoamento do Sistema do Ceará.

Brasil: A Gestão da Qualidade da Água

MMA:

Agenda 21

Anais do Seminário para Discussão dos Anteprojetos de Lei para Criação da ANA e do SNGRH – Água- Desafio para o Próximo Milênio

Interfaces da Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil - Nota Técnica Sobre a Atuação do Banco Mundial no Gerenciamento dos Recursos Hídricos no Brasil

Política Nacional dos Recursos Hídricos - Legislação

Legislação Para o Uso de Recursos Hídricos

SRH-CE:

A Nova Política de Águas do Ceará

Estudos de Análise, revisão, Consolidação e Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Ceará.

Legislação sobre o Sistema Integrado dos Recursos Hídricos –1987 –1994 e Coletânea da Legislação de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - 1995-1999

Plano Estadual de Recursos Hídricos

COGERH:

A Experiência de Gestão Participativa na Bacia Hidrográfica do Jaguaribe – Ceará
Conflitos e Estratégias –A Implementação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio
Curu – CBH Curu

Proposta Metodológica para a Organização de Usuários de Águas –A Experiência
do Ceará

Plano Diretor da Bacia do Curu

Plano de gerenciamento das Águas da Bacia do Rio Jaguaribe Plano de
Gerenciamento das Bacias Metropolitanas

Diagnóstico, Estudos de Viabilidade do Eixo de Integração da Ibiapaba (Bacias:
Acarau, Coreaú e Parnaíba).

Plano de Uso Racional da Água – Plano de Gestão da Demanda de Água Bruta –
Modernização da Irrigação – Projeto de Gestão Negociada de Água

Proposta metodológica para a Organização de Usuários de Águas –A Experiência
do Ceará

Ressalta - se ainda as **Publicações da ABRH:**

Água: Saúde para Dar e Vender

A Mobilização Social para a Gestão das Águas

A Política dos Recursos Hídricos e o Princípio do Usuário-Pagador

Cobrança e Mercado de Água como Instrumentos de Gerenciamento dos Recursos
Hídricos no Semi-Árido do Nordeste do Brasil

Direito de Uso da Água: Uma Proposta de Modelo de Mercado Limitado no Espaço

Experiências Internacionais com Mercados de Água

Fundamentos para o Gerenciamento dos Recursos Hídricos

Gestão de Bacias: Um Caminho de Mão Dupla

O Custo da Água Gratuita

Os Novos Instrumentos de Planejamento do Sistema Francês de Gestão dos
Recursos Hídricos

O Paradoxo da Democracia das Águas

Perspectivas da Gestão de Água para o Século XXI

Política e Sistema Nacional de Recursos Hídricos

Participação em Eventos:

Reuniões do Órgão Gestor (1998 a 2003)

Reuniões do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará

Assembléias dos Comitês (de 1998 a 2003)

Reuniões do Grupo de Articuladores dos Comitês do Ceará (2002 e 2003)

Seminários de Operação nos vales: Jaguaribe e Banabuiu (de 1998 a 2003), Curu (1998 a 2003) e Acaraú (2001 a 2003)

Reuniões de Fóruns Estaduais de Comitês (Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo), Conselho Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, de 1998 a 2003.

Fórum Nacional, Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias (de 1999 a 2004)

Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, (1998 a 2003)

Encontros Nacionais de Comitês de Bacias Hidrográficas. (1999 a 2004)

A participação nos eventos referentes aos comitês de bacias hidrográficas do Ceará envolve todas as etapas do processo, quais sejam; diagnóstico institucional, encontros municipais, encontros regionais, congressos de constituição e renovação dos membros, eleição da diretoria, seminários de planejamento, seminários de capacitação, sessões plenárias e reuniões das comissões temáticas, das comissões pró-comitês e comissões de usuários dos vales Jaguaribe e Banabuiu, do Curu e do Acaraú , no período de 1998 a 2003

Entrevistas e conversas informais, com membros dos comitês, dos órgãos gestores, Fórum Nacional de Comitês de Bacias, fóruns estaduais e representantes de Conselho Estadual.

Em relação aos demais Estados, registra-se a participação em reuniões de comitês e fóruns, como também com órgãos gestores estaduais e Secretaria dos Recursos Hídricos/MMA e ANA.

Outros instrumentos utilizados foram entrevistas e levantamento de dados sobre a implementação do sistema da gestão participativa em vários estados, sobretudo, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

4. 4 POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

4.1 ANTECEDENTES

De maneira geral, os recursos hídricos sempre foram tratados, no Brasil e no mundo como recursos infinitos e principalmente dentro de uma visão extremamente técnica. Somente nas duas últimas décadas, teve início o processo de gestão, fundamentado numa relação de parceria entre o Estado, usuários e a sociedade civil.

Em 1934, foi promulgado, através de Decreto Federal Nº 24.643, de 10/07/1934, o Código de Águas, constituindo-se num importante instrumento de legislação dos recursos hídricos, até a promulgação da Lei Nº 9.433/92, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos e institui o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

O Código de Águas, dentre outras matérias, classificou as águas em públicas, comuns e particulares, garantiu a gratuidade na utilização de qualquer corrente ou nascente de água pública destinada ao abastecimento humano, exigiu concessão para viabilizar a derivação das águas públicas para aplicação na agricultura, indústria e higiene, no caso de utilidade pública, e autorização nos demais casos.

As águas públicas foram sub-divididas em dominicais ou de uso comum. As águas públicas de uso dominicais foram definidas, como sendo todas aquelas situadas em terrenos que também o sejam, quando as mesmas não forem do domínio público ou de uso comum ou não forem comuns. Foram consideradas águas públicas de uso comum: os mares territoriais, nos mesmos incluídos os golfos, baías, enseadas e portos; as correntes, canais, lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis, bem como as correntes de que se façam estas águas; as fontes e reservatórios públicos; as nascentes também consideradas públicas, os braços de quaisquer correntes públicas, desde que os mesmos influam na navegabilidade ou flutuabilidade.

As águas comuns são as correntes não navegáveis ou flutuáveis e de que essas não se façam e são consideradas particulares as nascentes e todas as águas situadas em terrenos que também o sejam, quando as mesmas não estiverem classificadas entre as águas comuns de todos, as águas públicas ou as comuns.

Em função do contexto da época, marcado pelas privatizações, o Código de Águas, estava voltado para a navegação e a energia hidráulica.

Desde o início do século passado, a gestão compartilhada dos recursos hídricos, vem sendo implementada em países desenvolvidos como, Inglaterra, Holanda e França.

O sistema brasileiro, inspirado no modelo francês de gestão de águas, tem como princípios básicos a descentralização, integração e participação dos usuários no processo de gestão dos recursos hídricos, define a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, explicita como instrumentos de gestão: a outorga; a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; a licença para construção de obras hídricas; os Planos de Recursos Hídricos; o enquadramento dos corpos d'água; e a compensação aos municípios. Além disso, insere instituições colegiadas como o Conselho de Recursos Hídricos (nacional e estaduais), os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Associações de Usuários de Água.

A gestão descentralizada dos recursos hídricos encontrou ao longo desses anos, referências nos paradigmas definidos durante as conferências internacionais, destacando-se dentre elas:

- Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, no ano de 1972. Neste encontro foi destacada a necessidade de preservar e controlar os recursos naturais, através do planejamento e gestão adequados;
- Declaração de mar Del Plata - Conferência realizada na Argentina, em 1977 –sendo considerada a primeira conferência específica sobre água;
- Consulta Internacional sobre Recursos Hídricos, desenvolvida pelo PNUD, na Índia, em 1990;
- Estratégia para Fortalecimento Institucional do Setor de Recursos Hídricos, também coordenada pelo PNUD, em 1991, na Holanda;
- Conferência Internacional sobre Recursos Hídricos e Meio Ambiente, ocorrida em Dublin, na Irlanda, em 1992. Este encontro, um dos mais significativos, conhecido

como a Conferência de Dublin, contou com a participação de especialistas de mais de cem países, destacando o comprometimento político, o envolvimento e a participação das mais altas esferas governamentais e até as menores comunidades, na gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente;

- Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, denominada ECO-92, que ocorreu em 1992, no Rio de Janeiro e resultou na elaboração da Agenda 21. Dentre as principais conclusões merecem ressaltar o enfoque dado a segurança da água para o século XXI: preparar o mundo para os desafios do próximo século e o reconhecimento do caráter multissetorial do desenvolvimento dos recursos hídricos.

- Declaração de San José, Costa Rica, em 1996, por ocasião da Conferência sobre Avaliação e Gerenciamento Estratégico dos Recursos Hídricos na América Latina e Caribe, preparada pela Organização Meteorológica Mundial - OMN e o Banco Inter-Americano de Desenvolvimento - BID - onde merece destaque a elaboração de Plano de Ação sobre Desenvolvimento Sustentável;

- Declaração de Paris, durante a Conferência Internacional sobre Água e Desenvolvimento Sustentável, realizada na França, em 1998;

- Seminário Internacional de Gestão dos Recursos Hídricos, realizado em Brasília, em março de 1983, e os Encontros Nacionais de Órgãos Gestores de Recursos Hídricos, ocorridos durante os anos de 1984 e 1986, em Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Porto Velho, Salvador e São Paulo, promovidos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados;

Em termos de decisão importante, na Conferência de Dublin foram definidos os seguintes princípios básicos:

- A água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para sustentar a vida, o desenvolvimento e o meio ambiente;

- Gerenciamento e desenvolvimento da água deverão ser baseados numa abordagem participativa, envolvendo usuários, planejadores, legisladores em todos os níveis;

- As mulheres formam papel principal na provisão, gerenciamento e produção da água; e
- A água tem valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico.

Além disso, os relatórios sobre a Conferência de Dublin ressaltam “os problemas destacados não são de natureza especulativa; nem é provável que afetem o nosso planeta só no futuro distante. Eles estão aqui, agora e afetam a humanidade. A sobrevivência futura de milhões de pessoas demanda ação imediata e efetiva”.

Os relatórios da ECO -92, ratificaram a necessidade de mudanças no gerenciamento dos recursos hídricos do país, “o gerenciamento dos recursos hídricos, como um recursos finito e vulnerável, e a integração de planos e programas setoriais nas diretrizes sociais e econômicas nacionais foram de grande importância às ações dos anos noventa. Além disso, o gerenciamento integrado dos recursos hídricos deve estar baseado na percepção da água como parte integrante do ecossistema, um recurso natural e um bem social econômico”.

Em nível nacional, os encontros realizados pela ABRH, se revestiram em momentos fundamentais para a democratização da gestão dos recursos hídricos no país através da Carta de Salvador, (1987), a Carta de Foz do Iguaçu (1989) e a Carta do Rio de Janeiro (1991).

A Carta de Salvador abordou questões institucionais, tais como: Política Nacional de Recursos Hídricos, sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, sistema de informações de recursos hídricos, usos múltiplos dos recursos hídricos, revisão da legislação, treinamento de recursos humanos, descentralização e participação.

A Carta de Foz do Iguaçu discutiu temas referentes aos princípios básicos da gestão dos recursos hídricos e reconhece o valor econômico da água bruta, bem como a cobrança pelo seu uso além de propor a implementação de um sistema nacional de gestão dos recursos hídricos.

A Carta do Rio de Janeiro introduziu a vinculação dos recursos hídricos ao meio ambiente, estabelecendo como prioridades nacionais, o combate à poluição dos corpos d'água e o planejamento e gerenciamento de bacias e de áreas costeiras, realizados de forma integrada.

Os paradigmas definidos nestes encontros, aliados ao espírito democrático que fecundou no país durante as discussões em torno da Constituição de 1988, que estabeleceu o domínio público das águas, tornando-as bens da União ou dos Estados, fez com que se iniciasse no Brasil o processo de discussão de uma legislação específica para os recursos hídricos, quando ocorreu, no Rio de Janeiro, a ECO-92, citada anteriormente.

Após a Conferência de Dublin, alguns estados brasileiros iniciaram o processo de institucionalização e estruturação da política de gestão dos recursos hídricos. Neste caso, incluem-se São Paulo, Rio Grande do Sul e Ceará.

A nível nacional, no entanto, somente após três anos da promulgação da Nova Constituição, chegou ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei Nº 2249/91, que visava criação da Lei Nº 9.433. Quatro anos depois, em 1995, foi criada a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente –MMA, e finalmente, em 08/01/1997, foi promulgada a Lei Nº 9.433, que criou a Política Nacional dos Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Essa lei foi fruto de um grande debate parlamentar.

Muito embora, a discussão sobre a gestão dos recursos hídricos pareça recente, a preocupação é bastante antiga, como exemplo podemos citar as experiências de gerenciamento participativo dos recursos hídricos, implementada nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, desde os anos de 1976 e 1978, respectivamente.

4.2 POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com a Lei Nº 9.433/97, os objetivos da Política Nacional dos Recursos Hídricos são os seguintes:

- Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- A utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável e;
- A prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais.

As Diretrizes Gerais de Ação da Lei Nº 9.433/92, são:

- A gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- A adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país;
- A integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental;
- A articulação do planejamento de recursos hídricos com os setores usuários e com o planejamento regional, estadual e nacional;
- A articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo;
- A integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

A Lei Nº 9.984, editada em 17 de julho de 2000, criou a Agência Nacional de Águas-ANA, como entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e estabeleceu ainda, competências do Conselho Nacional de Recursos Hídricos- CNRH para promover a articulação dos planejamentos; nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários elaborados pelas entidades que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, e formular a Política Nacional dos Recursos Hídricos, e disciplinou a outorga.

4.3- POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

4.3.1- Fases de Planejamento

Segundo Assis Filho (2001), o planejamento dos recursos hídricos no Ceará pode ser dividido em quatro fases distintas: a Voluntarista, a Fase DNOCS, a Fase DNOCS/SUDENE e a Fase Atual.

Fase Voluntarista

Mais do que os problemas causados à população, as secas preocupavam os governantes locais pelos prejuízos causados à coroa.

Durante o Império, missões foram enviadas pela coroa, merecendo destaque à missão dirigida pelo Conde d' Eu, que sensibilizado com a gravidade da situação encontrada, solicitou ao Imperador a realização de ações que melhorassem as condições de vida das populações.

De acordo com Peixoto (1983), no ano de 1832, o Poder Público Estadual definiu que a água seria armazenada em açudes, durante o período chuvoso, para atender as demandas durante o período de estiagem. Em 1836, José Martiniano de Alencar, então Presidente da Província, sancionou a Lei Nº 59, que determinava no orçamento daquele ano, gratificações de dois contos de réis para quem “fabricasse” açudes em suas terras.

Em agosto de 1843, o Presidente da Província, José Maria da Silva Bittencourt, promulgou a Lei Nº 302, estabelecendo que “os proprietários de açudes, cujas gratificações já foram e houveram de ser pagas, serão obrigados a tê-los sempre consertados sob pena de pagarem à tesouraria uma multa de 20% do valor da respectiva gratificação, todas as vezes que por semelhantes faltas, passar o açude de dois anos sem água, ou o uso público dele estiver proibido...” Estabelecia também as condições para o recebimento da ajuda governamental, de modo que o açude cumprisse suas funções econômicas e sociais. Neste período, foram construídos pequenos barramentos de rios e riachos. No entanto, a política da açudagem foi suspensa em 1948, e reiniciada apenas em 1858.

Em 1857, uma das obras mais importantes discutida pelo ministério do Império, seria a abertura de um canal ligando as águas do rio São Francisco , com as do Jaguaribe, nesta província.

Com a seca de 1877-1879, teve inicio efetivamente uma política visando combater as secas, com a construção de açudes no Nordeste semi-árido. Os engenheiros da Corte defendiam a idéia de grandes açudes, ao contrário dos engenheiros nordestinos, que defendiam a tese da pequena açudagem.

Neste período, teve início a construção do açude Cedro, no município de Quixadá, concluída em 1906.

De acordo com Souza & Medeiros filho (1984), “Durante 1877 e 1878, a mortandade no Ceará foi provavelmente perto de 500 mil, ou mais do que a metade da população. Essa situação implicou na mobilização de engenheiros a fim de amenizar os problemas oriundos da seca. A fim de descobrir qual a melhor forma de combate. A comissão presidida pelo Conde d’Eu decidiu “percorrer o Ceará e estudar os meios práticos de abastecimento, durante as estiagens, da quantidade de água suficiente para as necessidades da população, manutenção do gado e estabelecimento de um sistema de irrigação que tornasse sempre possível a cultura das terras”.

A comissão criada pela Coroa elaborou ainda, relatório sugerindo a criação de três açudes, porém não foram realizados, pois a comissão foi extinta em 1878.

Esta fase caracteriza-se também pela inexistência tanto no Ceará, como a nível nacional, de um aparato institucional, sobretudo, por obras realizadas sem estudos que lhes garantissem sustentação.

Fase DNOCS

A retomada da política de combate às secas ocorreu com Rodrigues Alves e Nilo Peçanha. Rodrigues Alves determinou que na Lei Orçamentária da União deveria ser destinada uma parcela para a construção de obras de combate às secas. Para

tal, programou a criação de três comissões: Açudes e Irrigação, Estudos e obras contra os efeitos das secas e a de Perfuração de poços. Todas, no entanto, com uma tímida atuação quanto o combate às secas. Na tentativa de fortalecê-las, Afonso Pena reuniu-as numa só, denominada Superintendência de Estudos e Obras contra os efeitos das Secas, que logo foi extinta, sendo reativada apenas a comissão de Açudes e Irrigação, visto que, o aproveitamento dos recursos hídricos, na época destinava-se principalmente, a produção agrícola.

Em 1909, foi criada a Inspetoria de Obras Contra as Secas - IOCS, sendo transformada, em 1919, em Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas -IFOCS, e posteriormente, em 1945, no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, dando início a uma fase na qual a seca era entendida como um fenômeno natural, provocando a semi - aridez da área. Essa concepção apontou como solução, a estocagem de água.

O planejamento seguia dois aspectos: o início de estudos de base, visando o conhecimento da natureza física do semi-árido, e na construção de “obras de resistência”.

Neste processo de construção de obras de combate as secas, as obras realizadas pelo Governo Federal, através do DNOCS, priorizaram a construção de barragens, a perfuração de poços profundos e a implantação de projetos de irrigação, sem qualquer articulação com os setores econômicos e sociais. As decisões eram centralizadas no governo federal e a sociedade encaminhava suas demandas aos políticos, através da oligarquia rural, que exercia forte influencia. Neste período, destacam-se as seguintes realizações:

- Estudos sistemáticos sobre o clima, a vegetação, o solo e água do semi-árido;
- Implantação da rede hidrometeorológica sistemática;
- Implantação de cento e vinte quatro estações pluviométricas no Nordeste; e
- A liberação de recursos federais para a construção de grandes obras, tais como os açudes Orós e Patu.

Durante a seca de 1831, teve início uma nova fase no combate as secas, com a criação dos postos agrícolas. Durante esta fase, o "DNOCS construiu açudes, estradas, pontes, portos, ferrovias, hospitais e campos de pouso; implantaram redes de energia elétrica e telegráfica, usinas hidrelétricas e foi, até a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste -SUDENE, o responsável pelo socorro às populações flageladas pelas cíclicas secas que assolam a região".

No Ceará, foram realizadas intervenções que contribuíram para amenizar a vulnerabilidade hídrica do Estado. As obras de infra-estrutura hídricas construídas pelo DNOCS proporcionaram o armazenamento de aproximadamente 80% dos estoques de águas do estado, assegurando o abastecimento humano e animal de uma parcela significativa dos municípios do estado, bem como a implementação de perímetros de irrigação nos vales dos maiores rios do Estado (Acaraú, Curu e Jaguaribe).

Durante o Governo Juscelino Kubitschek, o DNOCS construiu os açudes Orós, Banabuiu, Araras e Pentecoste, atualmente ainda considerados os maiores açudes, após o Castanhão. Ainda neste período, foram construídos os chamados Açudes em Cooperação, sendo metade da obra financiada pelo proprietário da terra ou prefeituras, e a outra metade pelo DNOCS. Foram construídas seiscentas e onze barragens dentro do Programa de Açudagem em Cooperação, dos quais , segundo o ex-secretário dos recursos hídricos do estado, Macêdo, (1991) trezentos e cinquenta foram construídos com particulares.

Fase SUDENE-DNOCS

A criação da SUDENE, em 1959, sob a decisiva influência de Celso Furtado, inaugura uma nova forma de pensar a seca, priorizando o conhecimento do ambiente natural e as estruturas socioeconômicas, bem como a compreensão dos problemas sociais decorrentes das secas, sobretudo no que diz respeito à migração para os centros urbanos, e em especial do sudeste do país, gerando problemas de desemprego, falta de condições de moradia, etc.

Durante este período, as atividades se voltaram para o uso do solo e da água. Foram realizados estudos de base, Planos Diretores, Projetos de Aproveitamento Hidroagrícola, Estudos de Viabilidade e Projetos Executivos de Irrigação.

Esta época coincide com o início do planejamento estatal no País. Os Estudos Integrados de Base desenvolvidos pela SUDENE tiveram a colaboração de missões estrangeiras, (Alemã, Espanhola, Francesa e Israelense).

No Ceará, entre os trabalhos desenvolvidos pela SUDENE, destaca-se o Plano Diretor do Vale do Rio Jaguaribe, realizado pelo Grupo de Estudos do Vale do Jaguaribe - GEVJ, com a participação da missão francesa, e o do Vale do Curu, que contou com a colaboração da missão israelense, tendo como objetivo o desenvolvimento regional promovido através do aproveitamento hidroagrícola. Foram desenvolvidos estudos detalhados para aproveitamento hidroagrícola dos açudes Ayres de Souza, Forquilha, Riacho do Sangue, Santo Antônio de Russas e Várzea do Boi.

Ainda assim, de acordo com Macedo (1991), “Se a chuva no semi-árido é irregularmente distribuída no espaço e no tempo, muito menos uniforme, injusta e desigual é a oferta d’água decorrente da ação governamental. Sendo a seca um fenômeno cíclico e eventual, as obras hídricas nunca tiveram perenidade, e sempre foram executadas como o subproduto de programas emergenciais, ficando as mesmas muitas vezes subordinadas a processo político, desprovido de planejamento, e sobretudo de caráter local e pouco duradouro”.

Fase ATUAL

Teve início em 1979, com a realização, pela Assessoria de Recursos Hídricos do Governo do Estado, de um Seminário que resultou, na criação do Conselho estadual de Recursos Hídricos- em 1982, e na elaboração de um Plano Zero de Recursos Hídricos, em 1983.

O primeiro Governo Tasso Jereissati (1987-1991) iniciou com um período de seca, e os anos seguidos foram marcados por chuvas pouca e má distribuída, o que demandou providências no sentido de oferta de infra-estrutura hídrica.

Em 1987, foi criada a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, e a Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA. Desde a sua criação, até a promulgação da Lei Nº 11.996/92, a SRH concentrou sua atuação na implantação de projetos de irrigação e na elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, concluído em 1991.

O passo mais significativo consistiu na sanção da Lei Nº 11.996, em 24/07/1992, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGERH.

Merece destaque ainda, a criação da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, em 1993, e a assinatura dos contratos com o Banco Mundial para a implementação do Programa de Desenvolvimento Urbano de Gerenciamento dos Recursos Hídricos -PROURB e do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH, em 1994 e 1997, respectivamente.

4.3.2- Aspectos legais e institucionais

Desta forma, consolida-se o novo modelo de gerenciamento dos recursos hídricos no Ceará, que até então, era centralizado pelo governo federal.

A Lei Nº 11.996/92 estabeleceu os seguintes objetivos para a política dos recursos hídricos;

- Compatibilizar a ação humana, com a dinâmica do ciclo hidrológico no Estado do Ceará, de forma a assegurar as condições para o desenvolvimento econômico e social, em equilíbrio com o meio ambiente;
- Assegurar que a água, possa ser controlada e utilizada, em padrões de qualidade e quantidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras; e
- Planejar e gerenciar, de forma integrada, descentralizada e participativa, o uso múltiplo, controle, conservação, proteção e preservação dos recursos hídricos.

De acordo com a Lei Nº 11.996/92, as diretrizes da Política dos Recursos Hídricos do Ceará são as seguintes:

- Prioridade máxima ao aumento da oferta da água e em qualquer circunstância, ao abastecimento às populações humanas;
- Proteção contra ações que possam comprometer a qualidade das águas para os fins que se destinam;
- Prevenção da erosão dos solos urbanos e agrícolas com vistas à proteção dos campos e cursos da água da poluição e do assoreamento e áreas inundáveis com restrições a uso com edificações nos locais freqüentes inundações;
- Estabelecimento, em conjunto com os Municípios, de um sistema de alerta e de defesa civil para cuidar da segurança e saúde públicas quando da ocorrência de eventos hidrológicos extremos – secas e cheias;
- Proteção da flora, da fauna e do meio ambiente;
- Articulação intergovernamental com o Governo Federal, Estados vizinhos e os Municípios para a compatibilização de planos de uso e prevenção de Recursos Hídricos;
- Estabelecimento de cadastro poços, inventário de mananciais e de usuário, com vistas a racionalização do uso da água subterrânea;
- Definição conjunta, pelo Estado, União e Municípios das prioridades para construção, pela a União, de grandes reservatórios em rios de domínio estadual; e
- Os Recursos Hídricos utilizados serão cobrados segundo peculiaridades de cada Bacia Hidrográfica e o produto encaminhado ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

A Lei Nº11.996/92 apresenta os seguintes princípios básicos:

Princípios Fundamentais:

- Gerenciamento dos recursos hídricos deve ser integrado, descentralizado e participativo, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos, considerando a fase aérea, superficial e subterrânea do ciclo hidrológico;
- A unidade básica a ser adotada para o gerenciamento dos potenciais hídricos é a bacia hidrográfica, como decorrência de condicionante natural que governa as

interdependências entre as disponibilidades e as demandas de recursos hídricos em cada região;

- A água, como recurso limitado que desempenha importante papel no processo de desenvolvimento econômico e social, impõe custos crescentes para sua obtenção, tornando-se um bem econômico de expressivo valor, decorrendo que:
- A cobrança pelo uso da água é entendida como fundamental para que a racionalidade de seu uso e conservação e instrumento de viabilização de recursos para seu gerenciamento e;
- Uso da água para fins de diluição, transportes e assimilação de esgotos urbanos e industriais, por competir com outros usos, deve ser também objeto de cobrança;
- Sendo os recursos hídricos bens de usos múltiplos e competitivos, a outorga de direitos de seu uso é considerada essencial para o seu gerenciamento e deve atender os seguintes requisitos;
- A outorga de direitos de uso das águas deve ser de responsabilidade de um único órgão, não setorial, quanto às águas de domínio federal, devendo ser atendido o mesmo princípio no âmbito do estado; e
- Na outorga de direitos de uso das águas de domínio federal e estadual de uma mesma bacia hidrográfica, a União e o Estado deverão tomar medidas acauteladoras mediante acordos entre Estados, definidos em cada caso, com interveniência do Estado.

Princípios de Aproveitamento:

- Aproveitamento dos recursos hídricos deve ter como prioridade maior o abastecimento das populações;
- Os reservatórios de acumulação de águas superficiais devem ser incentivados para usos de múltiplas finalidades;
- Os corpos de águas destinados ao abastecimento humano devem ter seus padrões de qualidade compatíveis com essa finalidade; e
- Devem ser feitas campanhas para uso correto da água visando sua conservação.

Princípios da Gestão:

- A gestão dos recursos hídricos deve ser estabelecida e aperfeiçoada de forma organizada mediante a institucionalização de um Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos;
- Conselho de Recursos Hídricos fará, anualmente, em consonância com as Instituições Federais, um Plano de Operação dos reservatórios;
- A gestão dos recursos hídricos tomará como base a bacia hidrográfica e incentivará a participação dos Municípios e dos usuários de água de cada bacia;
- Plano Estadual de Recursos Hídricos deve ser revisto e atualizado com uma periodicidade mínima de quatro anos.

Os principais instrumentos de gestão previstos na Lei N°11.996/92 são:

Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos

A outorga constitui em ato administrativo pelo qual o Estado, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, concede ao usuário o direito de uso de um determinado recurso hídrico, com prazo, quantidade e finalidade preestabelecidos.

A outorga foi regulamentada pelo Decreto N° 23.067, de 11/01/1994, e alterada pelo Decreto N°25.443, de 28/04/1999.

A outorga tem sido concedida basicamente para atividades voltadas para irrigação e para empreendimentos industriais, com prazos de validade de cinco a dez anos, sujeitos a renovação com validade de até três anos, com base na Lei Federal N° 9984/2000.

Até o final de 2004, foram expedidas 4.854 outorgas, para os diversos usos, principalmente irrigação e piscicultura.

Licença para Obras Hídricas

Consiste numa autorização, concedida pela Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, para construção de qualquer obra ou serviço de oferta de água que altere o regime, quantidade e/ou qualidade dos recursos hídricos (barragens, poços, canais, adutoras, etc). Foi regulamentada através do Decreto Nº 23.068 de 11/02/1994.

O licenciamento para construção de obras hídricas é um instrumento bastante eficaz no controle da construção de obras hídricas, sobretudo no que se refere à construção indiscriminada, sem critérios, de pequenas barragens.

Cobrança pelo Uso da Água

A Cobrança pelo uso da água bruta foi regulamentada pelo Decreto Nº 24.264, de 12/11/1996 e alterada através dos Decretos N.º 24.870 e 25.461, de 01/04/1998 e 24/05/1999, respectivamente.

Os principais objetivos da cobrança pelo uso da água bruta são:

- Reconhecer a água como um bem econômico e dar aos usuários uma indicação do seu real valor;
- Estimular o uso racional, na medida em que diminui o desperdício e aumenta a eficiência do seu uso; e
- Arrecadar recursos financeiros para custear as despesas com o gerenciamento, a operação e a manutenção da infra-estrutura hídrica.

Em novembro de 1996, o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, delegou à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, a competência para efetuar a cobrança da tarifa. Em 1996, o Decreto Nº 24.264, fixou a tarifa para os usos industriais e concessionários de serviços de água potável.

Atualmente, vigora o Decreto Nº 27.271, de 03 de dezembro de 2003, que estabelece tarifas para todos os usos da água, com base na matriz tarifária definida

no estudo de tarifas realizado pela SRH/COGERH, sendo que a tarifa para irrigação dependerá da elaboração de um plano de expansão da outorga a ser feito pela COGERH, com a participação dos usuários.

FUNORH

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNORH, é o suporte financeiro da Política Estadual de Recursos Hídricos e das ações dos componentes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH, é administrado pela Secretaria dos Recursos Hídricos, com apoio do Banco do Estado do Ceará - BEC e supervisão do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH.

O FUNORH é constituído dos seguintes recursos:

- Recursos do Tesouro do Estado e dos municípios;
- As transferências da União destinadas à execução de planos e programas de Recursos Hídricos de interesse comum;
- A compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e também compensações similares recebidas por municípios;
- Compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos de outros recursos minerais, como petróleo, gás natural, etc.; para aplicação exclusiva em levantamentos, estudos e programas de interesse para o gerenciamento dos Recursos Hídricos subterrâneos;
- Resultado da cobrança pela utilização de Recursos Hídricos;
- Empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais;
- Retorno das operações de crédito contratadas com Instituições Públicas da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, consórcios intermunicipais, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas,
- Resultado de aplicações de multas cobradas dos infratores da legislação de águas;
- Contribuições de melhoria, tarifas e taxas cobradas de beneficiados por obras e serviços de aproveitamento e controle dos Recursos Hídricos, inclusive as

decorrentes do rateio de custos referentes a obras de usos múltiplos dos Recursos Hídricos ou de interesse comum ou coletivo;

- Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais e;
- Contribuições provenientes do produto da arrecadação pela cobrança do uso de energia elétrica rural concentrada em projetos de irrigação ou abastecimento urbano de água.

De acordo com a legislação, os recursos do FUNORH terão as seguintes aplicações:

- Financiamento às Instituições Públicas e Privadas para a realização de serviços e obras com vistas ao desenvolvimento, conservação, uso racional, controle e proteção dos recursos Hídricos, superficiais e subterrâneos;
- Compensação aos Municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios construídos pelo estado ou que tenham restrições ao seu desenvolvimento em razão de Leis de proteção de mananciais;
- Realização de programas conjuntos entre o Estado e os Municípios, relativos a aproveitamento múltiplo, controle, conservação e proteção dos Recursos Hídricos e defesa contra eventos críticos;
- Execução de obras de saneamento básico, referentes ao tratamento de esgotos urbanos e;
- Programas de estudos e pesquisas, desenvolvimento tecnológico e capacitação de recursos humanos de interesse do gerenciamento dos recursos hídricos.

O FUNORH foi criado no âmbito da Lei Nº 11.996/92. Posteriormente, a Lei Nº 12.245, de 30 de dezembro de 1993, alterou o referido fundo, revogando os artigos que o disciplinavam na condição de instrumento de apoio financeiro à política dos recursos hídricos, e reduzindo as fontes de recursos, inclusive relativas à cobrança pelo uso da água, além de outras condições de financiamentos de obras.

Em 30 de dezembro de 1996, a Lei Nº 12.664 , introduziu alterações na Lei Nº 12.245/93, autorizando à COGERH a realizar a cobrança pelo uso da água e utilizar

parte dos recursos arrecadados para custear as atividades de gerenciamento dos recursos hídricos.

SIGERH

O termo “sistema” é originário do grego, significando conjunto. Segundo o Novo Dicionário da Língua Portuguesa, sistema é conceituado como “disposição de partes ou de elementos de um todo, coordenados entre si, e que funcionam com estrutura organizada”

O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SIGERH visa à coordenação e execução da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como a formulação, atualização e execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos devendo atender aos princípios da Lei N° 11.996/92.

O SIGERH tem a seguinte composição:

Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH;
Comitê Estadual de Recursos Hídricos – COMIRH;
Secretaria dos Recursos Hídricos – Órgão Gestor;
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNORH;
Comitê de Bacias Hidrográficas – CBHs;
Comitê das Bacias da Região Metropolitana de Fortaleza – CBHRMF e;
Instituições estaduais, federais e municipais responsáveis por funções hídricas.

Na estrutura supra citada, constituem-se órgãos de coordenação, fiscalização, consultivos e deliberativos de nível estratégico: CONERH, COMIRH, CBHs, CBHRMF e o Grupo Técnico ANA/DNOCS/ Governo do Estado.

O SIGERH congrega vários órgãos federais, estaduais e municipais, intervenientes no Planejamento, Administração e Regulamentação dos Recursos Hídricos (Sistema de Gestão); responsáveis pelas obras e serviços de Oferta, Utilização e Preservação dos Recursos Hídricos (Sistemas Afins); e serviços de Planejamento e Coordenação

Geral, Incentivos Econômicos e Fiscais, Ciência e Tecnologia, Defesa Civil e Meio Ambiente (Sistemas Correlatos), como também aqueles representativos dos usuários de águas e da sociedade civil.

A **SRH** é o órgão gestor, responsável pela execução da política dos recursos hídricos do Estado, no que diz respeito a regulamentação, infra-estrutura, gestão e detém o poder de polícia sobre as águas.

A SRH foi criada com as seguintes finalidades:

- Assessorar o Governador do Estado na formação de políticas e diretrizes, no aperfeiçoamento dos recursos hídricos do Estado;
- Coordenar, supervisionar, planejar e executar as atividades governamentais na área dos recursos hídricos;
- Estabelecer estratégias e diretrizes setoriais a serem seguidas nas suas diversas áreas de atuação;
- Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos anual e plurianual, da Secretaria e de suas Entidades vinculadas;
- Articular-se com as demais Secretarias de Estado, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e municipal, bem como entidades do setor privado, visando à perfeita execução de atividades referentes a recursos hídricos;
- Promover a execução de programas ou obras no âmbito dos recursos hídricos, em cooperação ou não, com Entidades Públicas ou Particulares.

A **SOHIDRA**, criada através da Lei Nº 11.380/87, tem as seguintes atribuições:

- Coleta e organização de informações as contribuições hídricas das bacias e das demandas, com vistas ao controle permanente do balanço hídrico;
- Execução de estudos e projetos objetivando o aproveitamento de águas subterrâneas e superficiais;
- Execução de obras e serviços no campo de Engenharia Hidráulica;
- Gerenciamento de sistemas e aproveitamento socioeconômico das áreas de influência das bacias hidráulicas públicas;

- Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas e superficiais;
- Estudos, projetos e implantação de sistema de irrigação no Estado do Ceará.

A **COGERH** desenvolve atividades relacionadas ao planejamento da gestão e a administração dos sistemas hídricos.

Atualmente, são gerenciados pela COGERH, 123 reservatórios, 150 Km de canais, 300Km de adutoras, 2500 Km de leitos de rios perenizados e 11 estações elevatórias.

Dos 123 açudes gerenciados pela COGERH, 60 são de propriedade da União, administrados por funcionários do DNOCS. Nos açudes do estado, o responsável pela operação e manutenção é o agente de guarda e inspeção de reservatório – AGIR.

O monitoramento da qualidade dos recursos hídricos é desenvolvido nas bacias dos rios Acaraú, Baixo Jaguaribe, Curu, Médio Jaguaribe e Metropolitanas, através de convênio celebrado entre a COGERH e a Superintendência de Meio Ambiente do Ceará – SEMACE.

A COGERH realiza ainda, a manutenção e segurança das obras hidráulicas. Todo o processo participativo, formação de comissões de usuários, conselhos gestores e comitês de bacias, suporte técnico, administrativo e operacional é realizado também pela COGERH.

Para o desenvolvimento dessas atividades a COGERH conta com uma estrutura descentralizada, com oito gerências instaladas para atender as onze bacias hidrográficas do estado.

A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, foi criada pela Lei Nº 9.618, de 18 de setembro de 1972, com a denominação de Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, tendo como objetivo a produção de chuvas artificiais e de estudos de meteorologia aplicada no Ceará.

Em 1987, por força da Lei Nº 11.380, (15/12/87) passou a ser vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos, e seu objetivo era pesquisa tecnológica e científica, estudos no campo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

Em 1988, sua vinculação foi transferida para a Secretaria de Ciência e Tecnologia, e a FUNCEME, incorporou parte das atividades da extinta – Superintendência de Desenvolvimento do Ceará - SUDEC, passando a desenvolver também, estudos sobre os recursos ambientais.

A FUNCEME retornou ao SIGERH, tornando-se o braço tecnológico deste, a partir da Lei Nº 12.725, apresentando como objetivos o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas aplicadas e a criação, manutenção e expansão do banco de dados, gerando informações meteorológicas, climáticas, geográficas, ambientais e hidrográficas sobre a cobertura vegetal e solos do Estado.

Recentemente, a Lei Nº 13.297, de 07/03/2003, retirou a FUNCEME da Secretaria dos Recursos Hídricos, passando esta a ser vinculada novamente à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITECE, continuando, no entanto, com uma vinculação ao Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Esta mesma Lei autoriza o governador a extinguir a SOHIDRA. Nesse sentido, esclarecemos que, embora o Estado desenvolva nesse momento um expressivo programa de ampliação da infra-estrutura hídrica e que o modelo institucional consolidado no Ceará venha servindo de referência no País, inclusive como o mais viável principalmente para o semi-árido, a reforma administrativa proposta pelo atual governo defendeu a extinção da SOHIDRA, ocorrendo no entanto, apenas uma modificação na sua estrutura organizacional, mesmo tendo a Assembléia Legislativa autorizado o governador a consumir o fato.

COLEGIADOS

CONERH

O Conselho dos Recursos Hídricos do Ceará - CONERH é o órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e de caráter normativo do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos e tem por finalidade:

- Coordenar a execução da Política Estadual dos Recursos Hídricos;
- Explicitar e negociar políticas de utilização, oferta e preservação dos Recursos Hídricos;
- Promover a articulação entre os Órgãos e Entidades Estaduais, Federais e Municipais e a Sociedade Civil; e
- Deliberar sobre assuntos ligados aos recursos hídricos.

O CONERH foi criado na Lei Nº 11.996/92, e regulamentado, através do Decreto Nº 23.030, de 01 de fevereiro de 1994, é composto por quatorze instituições, sendo dez públicas e apenas quatro representantes da sociedade civil.

Compete ao CONERH:

- Aprovar proposta de anteprojeto de Lei do Plano Estadual dos Recursos Hídricos, a ser apresentada pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa;
- Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes a proposta anual referente às necessidades do setor de Recursos Hídricos a serem consideradas na formulação de projetos de Lei do Plano Plurianual de Desenvolvimento e do Orçamento Anual do Estado, assim como no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias;
- Apreciar o relatório anual sobre a situação dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará;
- Exercer funções normativas e deliberativas a formulação, implantação e acompanhamento da Política Estadual dos Recursos Hídricos;
- Propor ao Governador do Estado critérios e normas sobre a cobrança pelo uso das águas, em cada região ou Bacia Hidrográfica;

- Estabelecer critérios e normas relativas ao rateio entre os beneficiários, dos custos das obras de uso múltiplo dos Recursos Hídricos ou interesse, comuns ou coletivas;
- Estabelecer diretrizes para a formulação de programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos-FUNORH e;
- Promover o enquadramento dos cursos de águas em classes de uso preponderante, ouvidos os CBHs e CBHRMF.

O Comitê Estadual dos Recursos Hídricos - COMIRH, é o órgão de Assessoramento Técnico do CONEHR, e possui as seguintes atribuições:

- Assessorar a Secretaria Executiva do CONERH;
- Elaborar, periodicamente, proposta para o Plano Estadual dos Recursos Hídricos;
- Compatibilizar tecnicamente os interesses setoriais das diferentes instituições envolvidas e;
- Emitir parecer prévio, de natureza técnica, sobre projetos e construções de obras hidráulicas, como também sobre pedidos de outorga para uso ou derivação de água.

CBH

De acordo com os artigos 24 e 36 da Lei Nº 11.996/92, os Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's, são órgãos colegiados com atribuições consultivas e deliberativas, com atuação na bacia ou sub-bacia hidrográfica de sua jurisdição.

Os CBHs têm como área de atuação:

- A totalidade de uma bacia hidrográfica;
- O grupo de bacias ou sub -bacias hidrográficas contíguas;
- A sub-bacia hidrográfica.

O Decreto Nº 26.462, de 11 de dezembro de 2001, regulamentou os artigos anteriormente citados da Lei Nº 11.996/92, estabeleceu para os CBHs, além do disposto na Legislação, as seguintes atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, as irregularidades identificadas;
- Propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e normas gerais para a outorga de uso dos recursos hídricos e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica;
- Estimular a proteção e a conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;
- Discutir e selecionar alternativas de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica, proposto conforme procedimentos estabelecidos na legislação pertinente;
- Aprovar internamente e propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos das bacias hidrográficas, destinados a investimentos;
- Acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos –SIGERH;
- Aprovar o Plano de Gerenciamento dos Recursos Hídricos da bacia, respeitando as respectivas diretrizes:
 - Do Comitê de Bacia do curso de água do qual é tributário, quando existente;
 - Do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH ou;
 - Do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.
- Propor, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez;
- Constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;
- Discutir e aprovar, anualmente, em conjunto com o órgão de gerenciamento das bacias, o plano de operação dos sistemas hídricos da bacia hidrográfica;
- Elaborar e reformular seu Regimento nos termos deste Decreto;

- Orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, com vistas à obtenção da outorga de direito de uso da água e de construção de obras de oferta hídrica;
- Propor e articular com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação a adaptação dos currículos escolares às questões ambientais relacionadas aos recursos hídricos locais.

Além dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a legislação estadual, prevê a participação da sociedade na gestão dos recursos hídricos, através de Associações de Usuários de Águas.

4.3.3 Principais realizações

Dentre as principais ações desenvolvidas durante esses anos, merecem destaques:

- Ampliação da rede de infra-estrutura hídrica, constando de obras de acumulação, obras de distribuição e obras pontuais, ou seja, a construção de açudes, canais e adutoras, além de poços, e alguns pequenos eixos de transferência de águas, e o Canal de Integração Castanhão/RMF, com 255 km de extensão;
- Consolidação do modelo institucional de recursos hídricos;
- Avanços significativos no aparato jurídico (edição de decretos, portarias, etc);
- Determinação de um padrão para estudos e projetos de infra-estrutura básica;
- Aprofundamento dos conhecimentos em hidrologia, meteorologia e meio ambiente no contexto do semi-árido;
- Elaboração dos Planos de Bacias: Plano Diretor da Bacia do Curu , Plano de gerenciamento das Águas da Bacia do Rio Jaguaribe, Plano de Gerenciamento das Bacias Metropolitanas;
- Elaboração do Diagnóstico, dos Estudos Básicos e dos Estudos de Viabilidade do Eixo de Integração da Ibiapaba (Bacias: Acaraú, Coreaú e Parnaíba);
- Criação de um painel de segurança de barragens;
- Desenvolvimento de estudos de hierarquização para construção de barragens;

- Definição e operacionalização de uma política de reassentamento dos atingidos pela construção de barragens. Foram reassentadas famílias em treze agrovilas;
- Implantação do Sistema de Informações;
- Ampliação e modernização da rede hidro-meteorológica;
- Execução de um projeto piloto para desenvolvimento hidro-ambiental das microbacias hidrográficas (conservação dos recursos hídricos e combate à desertificação), na Serra de Baturité e na Bacia do Curu;
- Estudos para avaliação e gestão dos principais aquíferos;
- Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos- PERH;
- Interface com órgãos federais, dos quais destacam-se o convênio PGE 06/04 – DNOCS/Governo do Estado/SRH/COGERH. Objeto: Gestão compartilhada dos recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União, em vista da responsabilidade administrativa do DONCS no Estado do Ceará. Execução: Foi instituída a Comissão de Coordenação e Acompanhamento - CCA, com atribuições de ativação e supervisão das ações e atividades do termo de cooperação técnica, composta por dois titulares e um suplente de cada parte. Prazo: quatro anos;
- Convênio nº 002/2004 ANA/Governo do Estado - SRH/COGERH. Objeto: Promoção da gestão integrada dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Ceará, independentemente de sua dominialidade, mediante a operacionalização de instrumento de gestão desses recursos hídricos e da instalação e funcionamento dos respectivos comitês de bacias hidrográficas, objetivando o desenvolvimento de sistema de gerenciamento e o igual tratamento gerencial a todos os recursos hídricos nas bacias estaduais. Execução e prazo: quatro anos. Na prática, essa integração com os órgãos federais tem se efetivado na operação conjunta SRH/DNOCS, dos reservatórios e com a ANA foi desenvolvida a experiência do Programa Águas do Vale. Outra atividade em execução, de forma conjunta SRH/COGERH/ANA/DNOCS refere-se a discussão sobre a gestão da bacia do Parnaíba (Poty – Longá), envolvendo os estados do Piauí e Ceará, para implementação dos instrumentos de gestão e definir o futuro das grandes obras hídricas e da preservação ambiental dos dois estados;
- Criação e instalação de oito Comitês, sendo o Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu, cinco Comitês de Sub-Bacias Hidrográficas que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe (Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe, Banabuiu, Alto

Jaguaribe e Salgado), o Comitê das Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza - CBH-RMF, e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú.

Em 29/04/2004, o Governador do Estado encaminhou à Assembléia legislativa, um projeto de lei que acompanha a mensagem Nº 6.671/04, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos. Se aprovado, revogará as Leis Nº 11.996/92, Nº12.245 e Nº12.664/96.

5. A GESTÃO PARTICIPATIVA NO ESTADO DO CEARÁ

Observando a história da participação popular no Brasil, pode-se afirmar que a Constituição de 1988 foi um marco importante para a gestão e o controle social das políticas públicas, principalmente no que diz respeito à participação da sociedade através dos conselhos.

No Ceará, nos últimos vinte anos, têm surgido novas e variadas experiências de associativismo, principalmente através da instituição de conselhos, dos mais diferentes setores, tais como: saúde, educação, da criança e do adolescente, trabalho, segurança, o que gerando uma possibilidade de maior participação social nas ações do governo, ao menos em termos setoriais, com mais evidência na capital de Estado. Já no interior, a organização social se desenvolve de maneira mais complicada, com menores oportunidades de trabalho e de acesso aos equipamentos coletivos e as informações, o que torna a população mais dependente dos favores clientelistas. Ainda assim, o Ceará foi um dos primeiros Estados a criar seu Conselho de saúde.

Essas iniciativas de participação social comprovam a necessidade de uma reforma do Estado, não apenas tendo em vista aumentar a arrecadação, mas de definir com a sociedade a tomada de decisões sobre a aplicação dos recursos públicos, definido de forma transparente e criteriosa, as demandas que ainda hoje são priorizadas de forma política e em função da disponibilidade financeira do Estado.

O modelo de gestão pública proposto pelo Governo das Mudanças fomentou a criação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) e Conselhos Regionais de Desenvolvimento Sustentável (CRDS).

No entanto, a maioria desses conselhos, salvo raríssimas exceções, têm sido utilizados como forma de legitimar os projetos governamentais, não exercendo seu papel como canal de articulação entre a sociedade civil e o Estado, devido a vários fatores, dentre os quais destacam-se: a burocracia e a subordinação ao poder público, a pouca experiência e capacitação dos representantes em participar das

discussões e encaminhamentos de assuntos de interesse coletivo e o descrédito nas formas colegiadas de participação.

Além disso, a municipalização e a descentralização vêm sendo encaradas como formas de diminuir as responsabilidades do Estado.

Como no Brasil, as políticas públicas são planejadas e implementadas de forma fragmentada, os conselhos não têm articulado as demandas na perspectiva de uma totalidade da sociedade, ao contrário, reforçam a setorialização das demandas.

As políticas públicas no Brasil, sempre foram consolidadas pelo viés assistencialistas, reproduzindo, ao longo dos tempos, o acesso aos serviços/equipamentos públicos, através de relações marcadas pelo compadrio e clientelismo.

De maneira geral, as mudanças na implementação das políticas públicas têm ocorrido de acordo com o perfil político dos partidos no governo.

Estes fatores, aliado a crise democrática instalada no País, as desigualdades sociais, os altos índices de exclusão social, têm se constituídos sérios entraves ao processo de mobilização e participação popular.

No Ceará, o modelo de gestão participativa, enquanto modelo delineado no Plano de Governo - não se viabilizou. Mas alguma coisa dessa filosofia de compartilhamento, de aproximação entre governo e sociedade, tem tido avanços. É o que diz, por exemplo, Clarck, a ex-Secretária de Planejamento do Estado *Apud* Lopes Neto, (2000), quando assegura que “Esta filosofia está se concretizando em ações, o que mostra que os gestores públicos, pelo menos em alguns setores, começam a ter consciência da importância do planejamento participativo. Um exemplo de ação concreta é a gestão compartilhada do Açude Castanhão, indicando uma profunda mudança de paradigma em relação à realização desse tipo de obra, no passado”.

No caso específico dos recursos hídricos, a preocupação com o gerenciamento da água que utilizamos no Brasil é recente. A Legislação Federal referente à Política

dos Recursos Hídricos, Lei Nº 9.433, é de 1997. No Ceará, a institucionalização desse processo encontra respaldo na Lei Nº 11.996/92.

A partir da Constituição de 1988, a água foi considerada um recurso natural finito, dotada de valor econômico e um bem público, sendo sua administração responsabilidade da União e do Estado.

Segundo Garjulli (1998), a gestão de águas é entendida como “Um conjunto de medidas de ordem jurídica, administrativa e técnicas associadas, eventualmente, a medidas estruturais de realização de obras, orientadas para o disciplinamento e racionalização do uso dos recursos hídricos para assegurar a sua sustentabilidade”.

Outro aspecto fundamental da proposta de gestão participativa dos recursos hídricos é a garantia de igualdade ao acesso aos recursos hídricos, acabando com a hegemonia de um setor de usuário sobre os demais, ressaltando-se a prioridade para o abastecimento humano.

Para o Banco Mundial (2000), “A aritmética da água nas próximas décadas não fecha. Para garantir que a qualidade ambiental seja melhorada e que as necessidades das populações sejam satisfeitas, deve haver um esforço redobrado para inovação tecnológica, financeira e institucional. Mobilizar o conhecimento, novas formas de envolvimento dos cidadãos. A gestão eficiente dos recursos hídricos requer um significativo envolvimento público para ajudar a conduzir a tomada de decisão em todos os níveis”.

Segundo o Banco, a participação da sociedade favorece a consecução das seguintes metas:

- Educação e informação à sociedade;
- Incorporação de valores sociais na tomada de decisão;
- Incremento da qualidade substantiva das decisões;
- Incremento na confiança das instituições públicas;
- Redução de conflitos entre agentes;

- E melhoria nas relações custo-efetividade.

Destaca ainda, que a participação da sociedade na gestão da coisa pública, além de desconcentrar o poder, é um forte elemento no combate a corrupção.

Conforme Garrido, o alcance da Lei Nº 9.433 /97, “a participação, por outro lado, é um processo pelo qual é ensejada, não apenas a participação no debate e nas resoluções referentes aos programas a serem realizados na bacia, aos investimentos, à repartição das vazões de água disponíveis em face das demandas individuais de cada interessado, aos requisitos da preservação do meio ambiente, enfim, relativamente ao planejamento do uso e ao uso propriamente dito dos recursos naturais, em particular os hídricos, na unidade geográfica. A oportunidade é aberta aos usuários, grandes, médios e pequenos, aos representantes de organismos de classe, de organizações não governamentais, às universidades, aos técnicos, pesquisadores, ao cidadão comum e a todos os demais ‘stakcholders’”.

O Caminho das Águas como é denominado o Plano de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, ainda que virtual em muitos aspectos, é uma imagem simbólica forte para o cearense, muito utilizada pelo Governo.

Entretanto, é fundamental destacar que a política das águas não é apenas um apelo eleitoral, ela está sendo implementada através de obras, ações, projetos e programas, negociados com organismos internacionais. Possui diversos vetores que vão desde um melhor gerenciamento dos recursos hídricos existentes, a constituição dos comitês de bacias hidrográficas, a construção de novos açudes e a elaboração dos projetos dos eixos de interligação de bacias. É verdade também que ainda é muito tímida a participação da sociedade, sobretudo através dos comitês de bacias, nas decisões relativas a hierarquização de obras.

A participação efetiva tem ocorrido no gerenciamento dos recursos hídricos, ou seja alocação negociada de água, realizada com os representantes dos diversos usos e interesses. No entanto, no que se refere à discussão sobre obras, a SRH vem, aos poucos iniciando processo de apresentação dos projetos técnicos para discussão e escolhas de melhores alternativas, usos da água, como podemos citar, o Eixo de

Integração Castanhão/Região Metropolitana de Fortaleza, na forma de audiências públicas, assembléias dos comitês ou reuniões ao nível de sistemas hídricos (açudes, canais, vales perenizados, bacias hidrográficas).

Dada a importância da questão da água para o Estado, foi criada, em 1993, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, vinculada da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, com a função de gerenciar os recursos hídricos e estimular o processo de organização dos usuários de água.

As ações da COGERH e da SRH nas bacias hidrográficas têm aberto vários canais de participação dos usuários, poderes públicos municipais e das instituições estaduais e federais que atuam nas bacias hidrográficas.

Segundo Técnicos da COGERH, (1998), “A prática tem demonstrado que o processo de capacitação em gestão dos recursos hídricos e o conhecimento da realidade de seu município e da bacia hidrográfica que pertencem, são fatores fundamentais para que os usuários a concebam como uma unidade de planejamento e gestão e se sensibilizem para exigir do Estado o seu desenvolvimento integral”.

Vale ressaltar, entretanto, aspectos importantes resultantes do trabalho de mobilização da sociedade e sua participação no gerenciamento dos recursos hídricos, principalmente no que diz respeito ao engajamento dos comitês de bacias hidrográficas e as comissões de usuários, e ainda a constatação de que está se formando uma nova forma de pensar, na área dos recursos hídricos.

Embora as experiências comprovem que a realidade já avançou em relação ao sistema de gestão compartilhada inicialmente proposto e que grande parte das conquistas advém do crescente aprendizado de cidadania da sociedade civil, ainda predomina a cultura do planejamento setorial e o autoritarismo. Questiona-se, por exemplo, quem está participando da definição das diretrizes dos Planos de Desenvolvimento do Estado?

Como afirma o ex-presidente da Associação dos Municípios do Ceará –AMECE, Lavor, *Apud* Lopes Neto (2000) “...Não é da prática do Governo chamar as pessoas

para participar da definição dos grandes projetos. Quando há necessidade de parceria, o Governo sabe vir atrás. Mas para fazer o orçamento, por exemplo, não precisa de parceria...” Ressalte-se a participação da população na elaboração do Orçamento dos municípios administrados pelo Partido dos Trabalhadores - PT.

Para que a sociedade participe de fato, da gestão das políticas públicas, faz-se necessário que algumas questões fundamentais sejam superadas, dentre as quais destacamos;

- Reforma do Estado, baseada em princípios éticos e democráticos, resultantes da própria reforma da sociedade;
- Retomada da política como prática de projeto, com normas e regras válidas para todos por igual; bem como uma maior transparência e publicização das políticas públicas;
- Compreensão do contexto das pessoas/comunidades/grupos e suas relações, para melhor compreensão a dinâmica dos movimentos sociais;
- Implementação de mecanismos de participação, onde a população ou diversos atores sociais seja percebido como portadores de direitos e capacidade deliberativa e não apenas de consultas, e as relações sejam fundamentadas no reconhecimento dos direitos e representação de interesses;
- Implantação de um processo planejado e contínuo de capacitação dos técnicos e dos demais atores envolvidos, para que a participação ocorra de forma qualificada e conseqüente.

Questões fundamentais deverão ser observadas no que se refere à capacitação para participação, tais como: Construção de um programa de capacitação que permita aos representantes do Estado e a sociedade civil dialogar nas mesmas condições de igualdade, de forma a diminuir as desigualdades sociais nos processos deliberativos.

Finalmente, a participação representa, sobretudo a partilha efetiva de poder, com descentralização das decisões e das ações que afetam as condições básicas de vida da sociedade.

A participação deve ser entendida como instrumento de negociação, e acima de tudo de fazer valer direitos básicos da sociedade.

Segundo Garjulli (1998), ao se buscar uma estratégia de atuação capaz de garantir os princípios participativos preconizados na legislação, alguns fatores determinantes devem ser considerados, dentre eles:

- A água como elemento essencial à vida humana, vegetal e animal, mas escasso e limitado em quase todo o Estado;
- A realidade de uma região semi-árida, onde não existem rios perenes, e a garantia de água para o ano todo, só é possível com a intervenção do homem sobre a natureza, através da construção de obras hídricas, papel que sempre foi desempenhado pela União e Estado;
- A água como elemento natural indispensável ao desenvolvimento, e que ao se prestar a múltiplos usos gera interesses antagônicos que se não forem administrados de forma eficiente na bacia hidrográfica, podem gerar graves conflitos entre os diversos usuários e na má utilização deste recurso;
- A prática histórica da intervenção governamental no nordeste, caracterizada pela realização de obras hídricas pontuais, desvinculadas de um processo de desenvolvimento integrado para uma determinada área;
- O paternalismo que tem caracterizado as intervenções mais estruturadas dos perímetros públicos de irrigação e que levaram a dependência quase que total dos irrigantes em relação aos órgãos governamentais, que foram construídos e administrados pelo DNOCS, sem a devida preocupação com a sustentabilidade;
- Os fatores culturais que associam as águas existentes ou que passam por propriedades particulares são também particulares, não estando sujeitas a qualquer forma de controle por parte do poder público.

5.1 DINÂMICA DA PARTICIPAÇÃO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO CEARÁ

O sistema cearense, baseado no modelo francês de gestão de águas e de experiências realizadas em outros estados brasileiros, como Minas Gerais, Rio grande do Sul e São Paulo, tem como princípios básicos a descentralização, integração e participação dos usuários no processo de gestão dos recursos hídricos, define a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, explicita, como instrumentos de gestão, a outorga e a cobrança pelo uso da água, a licença para obras hídricas, e insere em seu sistema, instituições colegiadas, como o Conselho de Recursos Hídricos, os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Associações dos Usuários de Água.

Desde 1994, a COGERH vem desenvolvendo um trabalho permanente de mobilização e capacitação para a gestão das águas, nos âmbitos dos açudes estratégicos, vales perenizados e bacias hidrográficas.

Diferentemente de outros estados brasileiros, cuja experiência de gestão dos recursos hídricos desenvolve-se em rios perenes, o Ceará, possui rios perenizados, a partir de médios e grandes reservatórios, sendo o trabalho de organização dos usuários desenvolvidos em etapas diferenciadas de decisões colegiadas para a operação desses reservatórios, tornando imprescindível a participação dos usuários no processo de gestão.

As associações de usuários de águas / comissões de operação dos reservatórios são as formas de organização estimuladas e apoiadas como etapas preliminares à constituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e como entidades auxiliares da gestão participativa. O açude é considerado o núcleo básico da organização dos usuários.

Esse processo teve início em 1995, com a criação, na estrutura da SRH, da Comissão de Integração Social dos Açudes Públicos - COMISA, responsável pelo estímulo e apoio à organização dos usuários, no nível de sistemas hídricos.

No período de 1995-1997, foram criadas, com o apoio da COMISA, vinte e uma Associação de Usuários de Água - ASSUSAs, pulverizadas nas diversas bacias hidrográficas do Estado.

Entretanto, devido a alguns equívocos conceituais e metodológicos, as ASSUSAs desvincularam-se da estratégia original, cuja ênfase era discutir medidas necessárias a uma atuação voltada para o aproveitamento racional do reservatório e passaram a elaborar projetos associativos. Após um processo de avaliação, envolvendo os técnicos da SRH e COGERH, foi definido que, a criação e o assessoramento às ASSUSAs, bem como a criação de novas associações, seria competência da COGERH.

Durante esses últimos anos, a COGERH não implementou o trabalho de discussão com os usuários no nível dos açudes, o que forçou a SRH em dezembro de 2002 a terceirizar esta atividade, através do Consórcio ESC-TE e AC&R. O trabalho foi então, reiniciado, apenas nos reservatórios construídos no âmbito dos programas PROURB e PROGERIRH, atendendo aos objetivos iniciais para os quais as ASSUSA (s) foram criadas.

O trabalho em execução pelo mencionado consórcio abrange vinte e cinco reservatórios e deverá apresentar um amplo diagnóstico participativo de cada açude e o lançamento das bases de uma organização em caráter preliminar. Nos açudes acima referenciados caberá à COGERH a continuidade das ações, desenvolvendo, basicamente, capacitação e fomentando a formação da entidade associativa e suas relações com outras organizações, principalmente com os Comitês de Bacias, para num estágio mais evoluído, tratar do plano de aproveitamento do reservatório. De toda forma, esse trabalho redireciona o que foi iniciado junto as ASSUSAs.

Por outro lado, durante as reuniões de operação dos açudes, a COGERH vem realizando, desde o ano de 2001, a formação de comissões de operação de reservatórios e de conselhos gestores dos sistemas hídricos, com a função de acompanhar o cumprimento das deliberações das reuniões de operação e o processo de participação dos usuários no nível dos sistemas hídricos. Até 2004, setenta comissões de usuários foram criadas. Convém destacar, que essas

comissões funcionam informalmente e com pouca ou nenhuma articulação com os comitês de bacias. Há uma discussão no sentido de que as associações sejam reconhecidas pelos comitês e pelo CONERH, e que tenham representação nos respectivos comitês.

O segundo nível proposto de organização dos usuários é o município, onde são realizados, encontros e reuniões, visando a formação do comitê. Esses encontros normalmente acontecem a cada dois anos, por ocasião a renovação da composição dos comitês. Nesses momentos, a situação hídrica do município e da bacia é apresentada e avaliada pelos usuários, sociedade civil e instituições governamentais, juntamente com o levantamento dos problemas hídricos e de propostas de solução.

Durante esses encontros são constituídas comissões municipais, compostas por representantes dos diversos setores de usuários, da sociedade civil organizada, do poder público municipal e instituições governamentais (federais e estaduais) com atuação no município.

O vale perenizado requer um nível de atuação mais complexa, pois envolve um ou mais açudes e trechos de rios perenizados, onde geralmente estão localizados, os grandes perímetros públicos irrigados, irrigantes privados, agroindústrias e o sistema de abastecimento de várias cidades, o que implica em vários conflitos. Neste contexto, foram criados os Conselhos Gestores do Vale do Acarape do Meio, do Canal do Trabalhador e a Comissão de Usuários dos Vales Jaguaribe e Banabuiú.

O nível mais complexo do processo de organização dos usuários é a bacia hidrográfica, definida como unidade de planejamento, e onde se encontram uma diversidade de usos, conflitos e potencialidades.

O Ceará tem onze bacias hidrográficas e, mesmo com as diferenças econômicas e socioculturais existentes entre os municípios que compõem uma bacia, o que de certa forma, dificulta, inicialmente, o processo de organização, o princípio de planejamento e gestão dos recursos hídricos por bacia hidrográfica tem-se

confirmado como estratégia fundamental para assegurar o equilíbrio hídrico e ambiental da própria bacia e principalmente dos vales perenizados.

Após um intenso e sistemático processo de mobilização e discussões na Bacia hidrográfica, nos diversos níveis descritos anteriormente, é realizado o congresso de constituição do comitê da bacia ou sub-bacia, e formalizado através de ato do Poder Executivo Estadual. Os comitês de bacias hidrográficas são constituídos com representação dos usuários (irrigantes, vazanteiros, pescadores, indústrias, em percentual correspondente a 30%, sociedade civil organizada - 30%, prefeituras - 20% e órgãos governamentais que atuam na bacia - 20%).

O processo de mobilização para a criação do CBH, que leva em média dois a três anos, é considerado lento, porém necessário. Durante todo o processo de formação, a participação dos setores envolvidos se efetiva através da alocação negociada de água. O pressuposto básico para a gestão participativa dos recursos hídricos, de forma integrada e descentralizada, é a alocação correta destes recursos, com vistas a garantir a distribuição de forma democrática entre os diversos setores de usuários, e ainda diferentes bacias hidrográficas, conforme determina a Lei Estadual N.º 11.996/92.

Nesta perspectiva, desde 1994, a COGERH optou pela alocação negociada de água como estratégia básica para garantir o uso racional e a democratização dos recursos hídricos, como fatores de aglutinação dos usuários.

Em 1994, a COGERH, iniciou o processo de organização dos usuários pelo Vale do Curu, e logo em seguida deu início ao trabalho de organização dos usuários do Vale do Jaguaribe, tendo em vista que aproximadamente quinhentas pessoas ocuparam a barragem do Orós e fecharam a galeria do referido açude. O processo de negociação com os ocupantes gerou o primeiro seminário de macro alocação participativa de águas. A partir de então, a alocação negociada de água passou a ser o eixo aglutinador dos usuários para a gestão compartilhada dos recursos hídricos e o processo de formação dos comitês de bacias hidrográficas.

Nestes dez anos, foram realizados onze seminários de planejamento e operação participativa dos Vales Jaguaribe e Banabuiu, quatro na bacia do rio Acaraú e dez no Vale do Curu, envolvendo os mais variados segmentos da sociedade, usuários e instituições. Estes eventos deliberaram sobre a alocação de água para cada ano, com base em informações técnicas sobre o volume de água armazenada, oferta d' água disponível, volume das demandas e das simulações sobre as possíveis alternativas de operação. Além da realização de seminários os usuários acompanham os reajustes mensais, no período de julho a dezembro, visto que, historicamente, a única água disponível é a que foi acumulada nos reservatórios, durante o primeiro semestre do ano. É importante observar que essas reuniões participativas substituíram a operação centralizada dos reservatórios, ou seja, decisão técnica unilateral.

Um exemplo ilustrativo bastante significativo desse processo de negociação é o caso do açude Orós, com vazões acima de $10\text{m}^3/\text{s}$, atendendo a 19 municípios e a Região Metropolitana de Fortaleza, através do Canal do Trabalhador. Essa oferta de água, oriunda da operação dos açudes Orós e Banabuiu, percorre aproximadamente 250 km para chegar ao sistema Pacoti/Riachão, nos anos de escassez de água.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Vale do Curu, primeiro CBH do Nordeste, foi criado através da Lei Nº 11.996/92, e instalado em 1997, já tendo vivido a experiência de dois processos de renovação dos membros e da diretoria. Entre os anos de 1999 e 2002, foram criados e instalados os cinco comitês das sub-bacias (CSBH) que compõem o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe: Baixo Jaguaribe (1999); Médio Jaguaribe (1999); Banabuiu (2001); Alto Jaguaribe (2002); e Salgado (2002). Em 2003, foi instalado o Comitê das Bacias da Região Metropolitana de Fortaleza –CBH-RMF, e em setembro de 2004, foi instalado o CBH do rio Acaraú.

O congresso de constituição do CSBH do Banabuiu ocorreu em 01/06/2000; a posse de seus membros, no entanto, aconteceu somente em fevereiro de 2002. Tal fato, deveu-se a questionamentos realizados por um dos conselheiros do CONERH sobre as competências e atribuições dos comitês, baseado no fato de não haver regulamentação do processo de formação dos referidos colegiados. Esses

questionamentos ocorreram por ocasião da 18.^a reunião do CONERH, em 22/08/2000, quando deveria ter sido aprovado o Estatuto do aludido CSBH.. Esse processo gerou uma grande desmobilização e descrédito dos membros do comitê. Isso levou ao desenvolvimento de discussões sobre o assunto no âmbito do CONERH, nos comitês e nas comissões pró-comitês. Essas discussões resultaram no Decreto Nº 26.462, de 11/12/2001, que estabelece diretrizes para a formação dos comitês de bacias hidrográficas (atribuições, competências, regimento e área de atuação).

Após a publicação desse decreto, os comitês do Curu, Baixo Jaguaribe, Médio Jaguaribe e Banabuiu, fizeram uma revisão nos seus respectivos estatutos, para adequá-los ao novo Decreto.

O Comitê das Bacias Metropolitanas – CBH - RMF, também criado na Lei Nº11.996/92, iniciou seu processo de formação em 1998, durante o I Seminário de Planejamento das Bacias Metropolitanas, quando foi criado o Fórum das Águas, com os mesmos objetivos das comissões municipais de recursos hídricos, ou seja, coordenar o processo de constituição do comitê. Em dezembro de 2002, foi aprovada no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, a proposta de regimento do CBH – RMF. Essa aprovação ocorreu por ocasião do Congresso de Constituição do Comitê, realizado em julho/2002. A posse dos respectivos membros verificou-se em 30/09/2003, enquanto a eleição da diretoria, realizada no dia 21/10/2003.

Convém ressaltar que, a posse dos membros do CBH - RMF, programada inicialmente, para março /2003, aconteceu num clima bastante tenso. O adiamento da posse foi decidido de forma autoritária pela direção da COGERH, A decisão da COGERH veio em função de questionamentos sobre a representatividade das instituições que compõem o segmento da sociedade civil e ainda sobre a indicação de representantes do Poder Público Estadual e Federal, devido a mudança de governo. Segundo a COGERH haveria necessidade de se ratificar ou retificar as indicações para o Comitê.

Durante a paralisação acima citada foi realizada apenas uma reunião com o Grupo de Articuladores (grupo formado por representantes dos comitês e comissão pró-comitê), para apresentar e discutir a proposta de resolução estabelecendo os critérios para a participação da sociedade civil nos comitês de bacias. Em função da urgência da posse dos membros do CBH-RMF, o processo de discussão da resolução foi pouco participativa, uma vez que não foi discutido pelo conjunto dos comitês, apenas por seus representantes. A Resolução 001/03, de 18/07/03 estabelece critérios para a participação no processo seletivo para composição de comitês de bacias hidrográficas e de sub-bacias.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Acaraú foi constituído em Setembro /2004, tendo seu regimento aprovado pelo CONERH, em outubro do mesmo ano.

Foi iniciado o diagnóstico institucional da Bacia do Litoral, e, segundo informações oriundas da COGERH, a partir do ano de 2005, deverá ter início a mobilização para criação do comitê da Bacia do Coreaú, bem como será iniciado o processo de discussão com o Estado do Piauí, para a criação do Comitê da Bacia do Parnaíba, com quem o Ceará divide as águas do rio Poty- Longá.

O processo de gestão dos recursos hídricos caracteriza-se, principalmente, pelo conhecimento e controle das informações referentes à oferta dos recursos hídricos disponíveis e a demanda de água dos usuários. No entanto, convém destacar que, embora os comitês, não participem de outras decisões relativas a implementação da política dos recursos hídricos, tais como definição e priorização de obras, aplicação de recursos, justiça se faça, nunca se avançou tanto no estado, no que diz respeito aos setores dos recursos hídricos.

A seguir, apresenta –se , de forma resumida, as principais atividades realizadas pelos comitês de bacias hidrográficas do Ceará, abordando o nível de envolvimento do comitê e os principais resultados obtidos:

Seminários de Operação (Alocação Negociada De Água)

Conforme foi citado anteriormente, o seminário de alocação negociada de água se constitui no momento em que a COGERH apresenta aos comitês, comissões de usuários, conselhos gestores e usuários, o volume de água armazenado e os cenários com simulação de liberação de águas dos reservatórios, oferecendo subsídios para o planejamento da oferta hídrica.

Os colegiados deliberam sobre as vazões que serão liberadas dos reservatórios e realizam reuniões sistemáticas de monitoramento e ajustes necessários.

Planos de Trabalho

Os comitês têm realizado o planejamento de suas ações. Nesses momentos, são levantados todos os problemas hídricos da bacia, hierarquizados e em seguida, são apresentadas as propostas alternativas para solução, responsáveis e prováveis parceiros.

Na verdade, os resultados obtidos em relação as atividades programadas têm ficado muito aquém do que tem sido programado; vários fatores são apontados, dentre os quais destacam-se:

- A não programação de recursos financeiros por ocasião da programação das metas físicas, visto que essa atividade é desenvolvida pelos técnicos da COGERH;
- Pouca capacidade operacional, devido à falta de recursos financeiros e disponibilidade de tempo por parte dos membros do comitê;
- Pouco envolvimento dos parceiros.

Em 2004, a COGERH e SRH deram início ao Planejamento Estratégico dos Comitês, constando de quatro etapas:

- Realização do primeiro seminário, envolvendo as diretorias dos comitês e representantes da comissão Pró-Acaraú, para definir a identidade (missão, visão de futuro e valores e os grupos interessados) realizado em Fortaleza, no mês de junho/2004.
- Realização de seminários estratégicos com os comitês, em cada bacia hidrográfica, para análise do CBH no que se refere à ambiência externa (ameaças e oportunidades) e a ambiência interna (pontos fracos e pontos fortes) e proposição de estratégias para desenvolvimento dos comitês, aproveitando as oportunidades e utilizando os pontos fortes para minimizar as ameaças e reverter os pontos fracos;
- Realização de seminário com a participação das diretorias dos comitês e representantes da comissão Pró-Acaraú, realizado em Fortaleza, para com base nos resultados dos seminários anteriores, proporem diretrizes e linhas de ação para os Planos de Ação;
- Finalmente, a 4ª etapa constando de um ciclo de seminários nas Bacias e sub-bacias, envolvendo cada comitê, tendo como objetivo o planejamento das atividades e consolidação dos Planos de Ação.

Projetos e Obras de Gestão

Em 1997, foram disponibilizados recursos do PROURB, para utilização de acordo com a deliberação das comissões dos vales perenizados e/ou comitês da sub-bacia do Jaguaribe e da bacia do Curu.

O principal objetivo da utilização dos referidos recursos foi permitir a participação das comissões de usuários e comitês na definição dos critérios de hierarquização, apresentação, análise e aprovação dos projetos, bem como o acompanhamento e gerenciamento das obras de gestão.

As obras de gestão foram realizadas nas bacias hidrográficas dos rios Curu e Jaguaribe (nas sub-bacias Baixo Jaguaribe, Banabuiu, Médio Jaguaribe).

Na bacia do Curu, foi criado um grupo de trabalho de estudos e planejamento, com a participação de oito membros do Comitê, que elaborou, com assessoria de técnicos da COGERH, uma proposta de critérios de hierarquização de estudos e projetos, os quais foram aprovados em plenária do comitê, realizada em julho/1998. O grupo elaborou também um cronograma de planejamento e um formulário padrão para apresentação das propostas, ressaltando que cada membro do comitê poderia apresentar apenas uma proposta de projeto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo chegar até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), caso outro membro do comitê assinasse a mesma proposta. Foram apresentadas vinte e três propostas de projetos e desenvolvidos 13 destas, em 07 municípios.

No Vale do Jaguaribe, como não havia comitê de bacia instalado, o responsável pela coordenação dos trabalhos foi o Grupo de Articuladores dos Usuários dos Vales do Jaguaribe e Banabuiu, formado por trinta e dois membros. As deliberações foram efetuadas na comissão dos usuários dos vales Jaguaribe e Banabuiu, composta por cento e vinte participantes. Foram desenvolvidos dezesseis projetos, divididos em 11 projetos de obras de engenharia, quatro estudos e um projeto de recuperação de mata ciliar, envolvendo seis municípios.

As obras selecionadas, na maioria das vezes, não tiveram repercussão ao nível de bacia hidrográfica. Isso se justifica pela dificuldade natural que têm os membros dos comitês de sair da visão local e passarem para o enfoque regional.

Cadastro de Usuários

Na região do Jaguaribe o cadastro dos usuários foi coordenado pela COGERH e realizado com o envolvimento da comissão de usuários dos Vales Jaguaribe e Banabuiu, técnicos locais e uma empresa contratada (da região). O público alvo abrangeu os usuários dos setores de irrigação, saneamento e agroindústria. O trabalho teve a duração de cento e cinquenta dias, dos quais trinta foram utilizados para a discussão com a comissão de usuários sobre a metodologia (modelo dos formulários, manual de preenchimento) e o perfil da equipe. A etapa seguinte constou da capacitação da equipe (coordenador geral, coordenadores de área, cadastradores de campo e digitadores). Foram empregados cento e vinte dias na

realização do trabalho de campo (divulgação para a sensibilização da população, aplicação dos formulários, correção e digitação dos mesmos).

Segundo a coordenação geral dos trabalhos, os principais aspectos positivos foram: capacitação em serviço, fidelidade dos dados obtidos, baixo custo, rapidez e fortalecimento da economia local. As principais dificuldades encontradas referem-se à resistência dos usuários a prestar informações, pioneirismo no processo adotado e o direcionamento dos serviços a empresas locais.

As estratégias adotadas para superação dos obstáculos basearam-se na realização de reuniões periódicas de avaliação, que possibilitaram minimizar os problemas ao nível de campo e a implantação de um sistema de tira-dúvidas via telefone, onde a equipe fiscalizadora prestava esclarecimentos sobre as dúvidas encontradas durante a realização dos trabalhos.

Utilizando essa metodologia, foram realizados os cadastros dos usuários das bacias: Acaraú, Alto Jaguaribe, Baixo Jaguaribe, Banabuiu, Médio Jaguaribe e metropolitanas;

Na bacia do Curu, em 1995, foram cadastrados 264 irrigantes privados, 1139 irrigantes nos perímetros públicos e 479 vazanteiros, totalizando uma área irrigada de 7.606,61 ha.

Apenas na bacia do Curu, os cadastros foram realizados através de uma empresa de consultoria.

Os cadastros do Curu e dos vales perenizados dos açudes Orós e Banabuiu foram financiados pelo PROURB e os cadastros do Acaraú, Metropolitanas e Salgado e dos trechos perenizados pelos demais açudes de médio porte das bacias Alto Jaguaribe, Baixo Jaguaribe, Banabuiu e Médio Jaguaribe foram executados com financiamento do PROÁGUA.

Programa Águas do Vale

O Plano de Uso Racional de Água para a Irrigação no Vale Jaguaribe e Banabuiu, implementado através de convênio celebrado entre a ANA, SRH e Secretaria de

Agricultura Irrigada – SEAGRI-CE do Estado do Ceará, objetivou o aprimoramento do sistema de gestão dos recursos hídricos, a fim de aumentar a eficiência do uso da água na agricultura pelo combate ao desperdício, incentivar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos e do meio ambiente, através do gerenciamento da demanda com a implantação de um sistema de cobrança pelo uso da água e a aplicação de incentivos para reduzir o uso de culturas e métodos e induzir à mudança de culturas e à modernização dos métodos de irrigação.

Foram contemplados 1.623 produtores, abrangendo uma área total de 3.547, 68 ha, perfazendo um valor de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.197.867,00 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

O aspecto negativo do mencionado programa refere-se ao pagamento da água por parte dos usuários. A inadimplência é de aproximadamente 70% dos usuários envolvidos.

Na avaliação dos usuários, os aspectos que mais dificultaram a obtenção de melhores resultados do programa, dizem respeito ao curto tempo para discussão e implementação e a cobrança pelo uso da água, principalmente, a pouca discussão sobre os valores fixados.

Convém ressaltar que, durante o desenvolvimento do aludido Programa foram desenvolvidos cento e cinquenta e três reuniões com usuários, comitês de bacias e técnicos (COGERH/SRH/SEAGRI/ANA).

Criação de Câmaras Técnicas

CBH Curu

Em abril de 1998, o CBH Curu realizou o Seminário de Planejamento das Atividades para o ano de 1998. Na ocasião, foram constituídas quatro comissões: Funcionamento do Comitê, Estudos e Planejamento, Gerenciamento, Meio Ambiente

e Educação Ambiental. O estabelecimento dessas comissões visava fortalecer a organização e o envolvimento dos membros.

CBH Região Metropolitana de Fortaleza – CBH RMF

Por ocasião da Assembléia realizada em 05/02/2004, foram criadas quatro Câmaras Técnicas no CBH RMF, com suas respectivas datas de instalação; Reuso da Água - 17/02/2004; Meio Ambiente - 02/04/2004; Planejamento das Bacias - 09/03 e Reservatórios, Canais e adutoras -07/05.

Articulação de Comitês

Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas

A articulação dos comitês tem se efetuado a nível nacional através do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, e no Estado através do Grupo de Articuladores.

O Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas é a instância colegiada formada pelo conjunto dos comitês legalmente instituídos no âmbito dos sistemas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos existentes no território nacional.

O Fórum tem como missão articular os Comitês de Bacias Hidrográficas em nível nacional, visando o fortalecimento dos mesmos, como parte integrante do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

Desde a constituição do Fórum, o Ceará tem participado ativamente. Essa participação tem propiciado um intercâmbio de informações e de experiências e um processo de mobilização e discussão nacional de questões relativas a política dos recursos hídricos. Em outubro de 1998, os comitês gaúchos realizaram um seminário sobre Comitês de bacias da região sul do País, com a participação dos estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Representantes dos comitês do Ceará participaram como convidados, em função da experiência que

vinha sendo desenvolvida aqui no Estado. Surgindo aí necessidade de aglutinar os comitês e discutir questões inerentes a política dos recursos hídricos.

No ano seguinte, 1999, aconteceu o I Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, em Ribeirão Preto –SP. A partir de então, foram realizados encontros anuais, em Fortaleza (2000), Belo Horizonte (2001), Balneário Camboriú (2002) Aracaju (2003) e Gramado (2004). Membros dos Comitês do Ceará participaram de todos esses encontros, bem como da constituição e consolidação do Fórum Nacional. Atualmente, o presidente do Comitê da Sub-Bacia do Rio Salgado, é o coordenador adjunto do Colegiado e coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Em 30/04/04, aconteceu em Fortaleza, o I Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas e Órgãos Gestores, como preparação para o VI Encontro Nacional de CBHs. Participaram representantes dos Comitês de Bacias do Ceará, e representantes dos órgãos gestores de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.

A preparação para o encontro Nacional realizada em Fortaleza possibilitou uma aproximação entre os membros dos comitês. A partir de então, reuniões sistemáticas foram realizadas, quando eram discutidas questões relativas a política dos recursos hídricos do estado e nacional, problemas referentes aos comitês de bacias do Ceará, e a discussão em torno da criação do Fórum de Comitês de Bacias do Ceará.

Grupo de Articuladores

Em setembro de 2002, durante um seminário com as diretorias dos comitês e a Comissão Pró-CBH do Acaraú, foi criado o Grupo de Articuladores dos Comitês, como um primeiro passo para a criação do fórum estadual.

O objetivo deste grupo era discutir questões e encaminhamentos comuns, e articular os comitês do estado. Considerando todas as dificuldades, o grupo conseguiu avançar no sentido de discutir as questões inerentes aos problemas enfrentados pelos comitês e encaminhar as propostas de forma coletiva. Avançou pouco no que

se refere à articulação entre os membros dos diversos comitês, visto que nem todos os membros do grupo de articuladores, escolhidos pelos membros dos comitês, repassavam as informações para os demais membros.

Grupo Multiparticipativo do Eixo Castanhão /RMF

A exemplo do trabalho participativo desenvolvido para o acompanhamento das obras do Açude Castanhão, através do Grupo Multiparticipativo, foi discutido com os representantes dos comitês de bacias e de instituições governamentais e não governamentais, a criação do Grupo Multiparticipativo de Planejamento e Implementação do Eixo de Integração Jaguaribe/RMF.

Em janeiro de 2001, foi realizada uma primeira reunião envolvendo técnicos, lideranças e membros dos comitês de bacias, para a Secretaria dos Recursos Hídricos apresentar o projeto do eixo de integração Castanhão/RMF. Na ocasião, foi dado como encaminhamento, a criação de um grupo multiparticipativo nos moldes do grupo do Castanhão. Após muitas discussões, o grupo foi criado, através do decreto N° 26.267, de 11/07/2001, revogado pelo Decreto N.º 27.271, de 03/09/03. Todos os comitês têm representação, através de seu presidente, no grupo.

O grupo tem discutido e deliberado sobre aspectos referentes ao acompanhamento da construção da obra, tais como: desapropriação e reassentamento, e principalmente sobre aproveitamentos do Eixo (Plano de Aproveitamento do Eixo), estudos de hierarquização dos projetos que integrarão a área irrigável de 4.700 ha. Além disso, discussão e deliberação sobre o aproveitamento da área de montante do Açude Castanhão e sobre o Plano de Comunicação do Eixo, entre outras questões.

Discussão da Legislação

Os comitês de bacia hidrográfica participaram da discussão dos documentos legais:

- Decreto N° 24.462, de 11/12/2001, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos CBH;

- Resolução Nº 001/03, de 18/07/2003, do CONERH, que estabelece critérios de participação no processo seletivo para composição de comitês de bacias hidrográficas e de sub-bacias hidrográficas;
- Minuta de Decreto de Outorga e;
- Discussão do Projeto de Revisão da Lei Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2002, o Governo do Estado encaminhou mensagem com projeto de revisão da Lei Nº 11.996/92 e do projeto de pesca continental do Estado. O referido processo foi paralisado, e houve uma discussão com os comitês sobre os dois projetos de lei. Por ocasião de cada reunião, foram escolhidos representantes para participar de uma reunião para consolidar a proposta do conjunto dos comitês. Participaram desse processo, representantes de todos os comitês e da comissão pró-Acaraú. O único comitê que não discutiu os projetos foi o da Região Metropolitana, devido a um equívoco de entendimento no calendário de discussão. Os comitês apresentaram sugestões, mas não se sentem contemplados no projeto de lei enviado à Assembléia Legislativa.

Convém ressaltar que, no ano de 2004, a Comissão de Agropecuária e Recursos Hídricos da Assembléia Legislativa do Estado realizou audiências públicas com os Comitês de Bacias para discutir propostas de emendas. Apenas o Comitê do Curu não realizou a referida reunião.

O referido projeto causou um descontentamento geral entre os membros dos Comitês, por apresentar aspectos relevantes referentes à política dos recursos hídricos, sobretudo no que se refere à participação dos comitês no SIGERH, concessão de outorga, etc;

Além destas, os Comitês tem tido participação efetiva no encaminhamento de demandas referentes a problemas hídricos, solicitação de obras e acima de tudo em atividades de gerenciamento dos recursos hídricos e a realização de atividades educativas relativas ao uso da água e a preservação ambiental.

Grupo Interinstitucional de Educação Ambiental

Embora tenha registrado avanços significativos no que se refere ao gerenciamento da quantidade da água, porém pouco avançou em relação à gestão da qualidade. Essa tem sido uma preocupação constante dos comitês de bacias hidrográficas.

Durante os anos de 2001 e 2002, foram realizados seminários, oficinas, reuniões, envolvendo os representantes dos comitês de bacias, com o propósito de elaborar uma proposta de educação ambiental como um instrumento de gestão dos recursos hídricos, a ser implementada de forma integrada entre as diversas instituições governamentais com atuação voltada para educação ambiental. Essa atividade não teve continuidade a partir de 2003.

Projeto de Recuperação de Mata Ciliar - CSBH Banabuiu

O CSBH Banabuiu, juntamente com a Comissão de usuários, desenvolveu um projeto de recuperação de Mata Ciliar, no distrito de Pedras, no município de Morada Nova, tendo como objetivos a capacitação dos usuários na produção de mudas (frutíferas e matas nativas) e, numa segunda fase, o trabalho de educação ambiental nas escolas e junto aos agricultores. Foi executada apenas a construção do galpão e do viveiro. O projeto não teve continuidade, devido à falta de uma adutora até o viveiro.

5.2- OUTRAS EXPERIÊNCIAS DA GESTÃO PARTICIPATIVA

– Experiência da gestão participativa dos recursos hídricos nos estados brasileiros com ênfase em São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul

5.2.1- Introdução

A experiência brasileira utilizando os comitês de bacias hidrográficas como mecanismos para o gerenciamento dos recursos hídricos é muito anterior ao advento da Lei Nº 9.433/92.

Em 1976, foi criado o Comitê das Bacias do Alto Tietê-Cubatão, fruto de um acordo entre o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério das Minas e Energia, tendo como objetivo a melhoria das condições sanitárias nas bacias dos rios Tietê e Cubatão, desenvolver ações em situações críticas e adequar obras de saneamento, abastecimento de água, e tratamento e disposição de esgotos.

Devido ao êxito desta experiência, os Ministérios do Interior e o das Minas e Energia criaram em 1978, o Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas –CEEIBH que proporcionou, em sua fase inicial, a instalação dos comitês de bacias dos rios Paraíba do Sul, Paranapanema, São Francisco e Guaíba. Não havia a visão do gerenciamento dos recursos hídricos da forma como hoje é proposto.

Embora o Brasil possua uma imensa diversidade geográfica, política, econômica, social e cultural, e as peculiaridades específicas de cada região, as experiências desenvolvidas pelos estados brasileiros se assemelham no que diz respeito às diretrizes, os objetivos e as dificuldades encontradas. Uma das principais justificativas para essa semelhança, fundamenta-se na influência exercida pelo modelo francês de gerenciamento dos recursos hídricos sobre os modelos estaduais mais antigos (São Paulo, Rio Grande do Sul e Ceará), e sobre o modelo nacional estabelecido pela Lei Nº 9.433/97.

A seguir, discorre-se um pouco sobre a gestão participativa dos recursos hídricos, nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, em função destes Estados possuírem o Sistema funcionando, a maioria dos comitês instalados e semelhanças com o Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Ceará, principalmente São Paulo e Minas Gerais. Destaca-se ainda o Estado do Rio Grande do Sul, que embora possua um sistema diferente do cearense, apresenta várias semelhanças na implementação do processo da gestão.

5.2.2- A Implementação do sistema de São Paulo

O sistema paulista de gerenciamento dos recursos hídricos começou a ser idealizado em 1987, quando foi criado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Conselho nasceu com representantes de órgãos do Governo do Estado e

posteriormente passou a contar com uma representação tripartite: Governo do estado, Municípios e sociedade civil.

O primeiro Plano estadual de Recursos Hídricos, dando ênfase à bacia do Piracicaba e com proposição de programas estaduais, foi aprovado por decreto governamental, em fevereiro de 1991.

Em 30/12/1991, foi sancionada a Lei Nº 7.663, instituindo a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Em Maio de 1993, o Decreto Nº 36.787 promoveu a adaptação do CRH e do CORHI e em agosto do mesmo ano, foi regulamentado o Fundo estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO, através do Decreto Nº 37.300.

O Sistema da gestão compõem-se de instâncias

- Deliberativas: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs;
- Técnicas: Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI;
- Financeira: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Tanto o Conselho como os Comitês são compostos paritariamente por representantes de órgãos estaduais, dos municípios e da sociedade civil organizada. O número de representantes nos Comitês de Bacias Hidrográficas varia de acordo com as características e a decisão de cada bacia.

De acordo com a legislação, os comitês de bacias hidrográficas têm funções deliberativas e consultivas e atuação nas respectivas bacias hidrográficas.

O processo de instalação dos comitês partiu da discussão das prioridades de intervenção e dos investimentos requeridos no plano de bacia previsto em lei. Inicialmente, a Lei Nº 7.663/91, criou dois comitês em áreas críticas: o da bacia dos Rios Piracicaba/Capivari/Jundiaí, e o da bacia do Alto Tietê, instalados em 1993 e 1994, respectivamente

O período compreendido entre 1994 e 1997 foi marcado pela criação e instalação de dezoito comitês: Baixo Tietê, Paraíba do Sul/Mantiqueira, Médio Paranapanema, Sorocaba/Médio Tietê, Tietê/Jacaré, Baixada Santista, Turvo Grande, Aguapeí/Peixe, Ribeira do Iguape/Litoral Sul, Baixo Pardo/Grande, Sapucaí-Mirim /Grande, Alto Paranapanema, Mogi-Guaçu, Pardo, Pontal do Paranapanema, Tietê/Batalha, Litoral Norte, São José dos Dourados.

Em apenas cinco dos comitês instalados, a iniciativa partiu dos órgãos gestores de recursos hídricos. Nos demais casos houve a participação dos municípios e da sociedade civil. O envolvimento e a mobilização da sociedade e dos municípios foram decisivos para viabilizar a instalação e o funcionamento dos comitês.

Na maioria dos comitês, constata-se que a divisão dos cargos da diretoria entre os três segmentos é a seguinte: os municípios ocupam a presidência, a sociedade civil, a vice-presidência e o estado ocupa a secretaria executiva.

O Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, é o órgão gestor, de sustentáculo do sistema de gestão dos recursos hídricos, atuando como secretaria executiva em dezoito dos vinte e um comitês do Estado. Nos demais, a secretaria executiva é exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo -CETESB.

O relacionamento entre DAEE, CETESB e comitês é considerado harmônico, raramente acontecem conflitos, e os quando ocorrem, os casos mais comuns são devido ao órgão gestor executar a política do governo, que nem sempre é o pensamento dos membros dos comitês. Pode aí haver discordância nos procedimentos, uma vez que os secretários executivos são funcionários do governo.

O Fundo de Recursos Hídricos - FEHIDRO é o braço financeiro do sistema de gerenciamento. Dos recursos oriundos da compensação financeira paga pelas empresas geradoras de energia hidrelétrica, da parte que cabe ao Estado, 70% vão para o FEHIDRO, para aplicação exclusiva em programas, projetos, serviços e obras

do setor de recursos hídricos. E 10% do valor disponibilizado /ano pelo FEHIDRO, para cada Comitê, são destinados às despesas de custeio.

Um dos aspectos polêmicos com relação ao sistema paulista, diz respeito ao fato do interesse em obter recursos financeiros estaria desviando a atuação das atividades e a articulação política institucional quanto a conscientização da gestão integrada dos recursos hídricos. No entanto, os membros dos comitês afirmam, que a discussão quanto a aplicação dos recursos do FEHIDRO é interna dos colegiados, sem interferências externas.

Os projetos financiados pelo FEHIDRO são debatidos nos comitês democraticamente, com regras pré-estabelecidas também de forma democrática.

Existe uma credibilidade nos comitês e no sistema como um todo. Sempre polêmico, é o plano Estadual de Recursos Hídricos, que a cada quatro anos tem que ser elaborado e encaminhado para aprovação pela Assembléia Legislativa. Ocorre que a Assembléia Legislativa aprovou apenas o 1º, em 1994.

Um avanço significativo é o aprimoramento do FEHIDRO, através do Sistema de Informação do FEHIDRO-SINFEHIDRO, que controla os recursos contratados junto ao FEHIDRO. Esse sistema permite o acesso público a todos os contratos em andamento no sistema, dando transparência ao processo, bem como permite a constante cobrança na utilização dos empreendimentos.

Os principais avanços obtidos são: credibilidade no Sistema capacitação dos membros, priorização dos recursos do FEHIDRO, instalação de câmaras técnicas, os comitês têm assento nas câmaras técnicas do CRH e representação no FEHIDRO,

Os desafios a enfrentar referem-se, sobretudo ao fortalecimento dos instrumentos de gestão, intensificar o processo de capacitação e qualificação dos membros dos comitês e dos técnicos que dão suporte aos CBHs, estruturação das Agências de Bacia, aprimorar o exercício da representatividade, a articulação entre o sistema estadual e nacional, a revisão e aprovação do Plano estadual de Recursos Hídricos pela Assembléia Legislativa do Estado, que deve acontecer a cada quatro anos, e

até o momento só aprovou o 1º Plano, em 1994, e por fim, a aprovação da tão esperada Lei de Cobrança, que se encontra na Assembléia Legislativa desde 2000.

5.2.3 O sistema mineiro de gerenciamento dos recursos hídricos

O processo de gestão participativa do estado de Minas Gerais teve início em 1979, com a criação do Comitê Estadual de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH- MG.

O Conselho de Recursos Hídricos –CERH foi criado através do Decreto Nº 26.961, em 1987.

Em 1993, a Assembléia Legislativa do Estado realizou o Seminário “Águas de Minas, com a participação da sociedade na discussão de temas relacionados com a gestão dos recursos hídricos, provocando a promulgação da 1ª lei sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, em junho de 1994., que passou por um processo de adequação à lei 9.433/97., sendo sancionada, em janeiro/1999 a Lei Nº 13.199, que ampliou as competências dos comitês de bacias hidrográficas e os instrumentos de gestão.

A Lei Nº 13.199/99 estabeleceu a composição do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais da seguinte forma:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, órgão central coordenador do sistema;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH- MG, órgão deliberativo e normativo central do sistema;
- Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, entidade executiva gestora do sistema;
- Os comitês de Bacia Hidrográfica;
- Os órgãos e entidades dos poderes estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos;

- As agências de bacias hidrográficas, entidades que prestarão o apoio administrativo, técnico e financeiro aos comitês.

O órgão gestor da política estadual de recursos Hídricos é o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, criado em 1994, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em substituição ao Departamento de Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria Estadual de Minas e Energia, significando um avanço na política dos recursos hídricos, que era atrelada ao setor energético e passou a ser vinculada à questão ambiental energético.

O estado de Minas Gerais possui uma forte tradição de política ambiental, desenvolvida ao longo dos últimos anos, com uma estreita relação entre o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos –SEGRH e o Sistema Estadual de Meio Ambiente.

O IGAM desempenha duplo papel no sistema, apoia a criação e o funcionamento dos comitês e ao mesmo tempo é o órgão responsável pelos processos de outorga, que por não atender a demanda do Estado, gera conflitos dentro dos comitês. E, além disso, o IGAM possui assento em todos os comitês de bacias hidrográficas mineiros.

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos de caráter deliberativo e normativo, com as principais competências previstas em lei.

De acordo com a legislação, a composição dos comitês deve ser quatripartite: poder público estadual e municipal, de forma paritária, e usuários e sociedade civil de forma paritária com o poder público. Há uma tendência a uma paridade entre todos os segmentos, ficando a representação de cada segmento em 25%.

O Processo de instalação foi bastante heterogêneo, uma vez que os primeiros comitês da chamada 1ª fase, CBH Pará e CBH Verde, foram criados no início da década de 80, com incentivo exclusivo do Estado, de acordo com as diretrizes do CEEIBH. Já os comitês da 2ª fase, estão surgindo em função das demandas dos diversos setores das bacias. Dos trinta e seis comitês previstos, dezessete está

legalmente instalado e em funcionamento, quatro instituídos (aprovados pelo Conselho, com decreto, iniciando seus processos eleitorais, para entrarem em funcionamento) e onze regiões hidrográficas, em fases diferenciadas de mobilização para a formação do comitê, com apoio de universidades, prefeituras e setores produtivos.

Durante o período compreendido entre os anos de 1987 e 2003, foram instalados os seguintes Comitês: Rio das Velhas (1998), Paracatu (1998), Sapucaí (1998), Araguari (1998), Mosquito (1998), Caratinga (1999), Araçuaí (1999), Paraopeba (2000), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi/Guaçu e Pardo (2000), Piracicaba (2000), Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande (2003), Entorno da Represa de Furnas (2003), Rio Santo Antônio(2003), Afluentes Mineiros do médio Rio Grande (2003).

O processo de mobilização e formalização dura dois anos. O IGAM coordena o trabalho, sobretudo o de formalização, e a comissão pró-organização da bacia (composta por representantes dos 04 segmentos) desenvolve todas as atividades na bacia e a interlocução com o IGAM.

A instalação e o apoio aos comitês de bacias hidrográficas têm sido viabilizados através de recursos financeiros do Ministério do Meio Ambiente financiado pelo Banco Mundial, através do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro- PROÁGUA.

Como na grande maioria dos estados brasileiros, os comitês de bacias hidrográficas de Minas Gerais, não possuem assento no Conselho Estadual. Sempre houve uma tendência em Minas, de participar do Conselho somente entidades com personalidade jurídica.

O Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais –FHIDRO –foi criado pela Lei Nº 13.194/99, para dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam o uso racional das águas, nos aspectos quantitativos e qualitativos. O FHIDRO ainda não foi operacionalizado.

Desde março /2003, tramita no Conselho Estadual uma minuta de decreto que estabelece a diretrizes para a cobrança pelo uso da água.

Minas Gerais possui uma grande variedade de disponibilidade de recursos hídricos, possui 16 bacias hidrográficas de rios federais, ocupando uma posição estratégica em relação aos recursos hídricos no cenário nacional.

Os principais avanços dizem respeito à mobilização e o envolvimento crescente da população em torno das questões relativas aos recursos hídricos e ambientais, os comitês estão buscando alternativas para um melhor desempenho, com, por exemplo, a captação de recursos financeiros, através de parcerias com ONGs, e o surgimento de novos comitês mais amadurecidos que os primeiros.

Os principais desafios propostos são:

- Maior envolvimento dos membros e descentralização das decisões que ainda muito centralizadas nas diretorias dos comitês; planejamento de ações factíveis nas bacias hidrográficas, capacitação dos membros dos comitês, principalmente em relação à legislação e ao papel do CBH, maior envolvimento do poder público municipal;
- Maior visibilidade dos comitês nas bacias hidrográficas;
- suporte financeiro ; e
- menor dependência em relação ao Estado e a descentralização e implementação dos instrumentos de gestão.

Até o ano de 2004, nenhuma agência de bacia foi instalada no estado, o processo tem entravado na discussão sobre a personalidade jurídica destas agências.

De todo modo, a sociedade está pressionando e cobrando do órgão gestor uma posição em relação aos conflitos pelo uso da água. O órgão gestor procura envolver os comitês e o Ministério Público na solução desses conflitos.

3.3.4 sistema de gestão de recursos hídricos do Rio Grande do Sul

O Processo de gestão participativa dos recursos hídricos no Rio Grande do Sul, teve início com a mobilização da comunidade (ONGs ambientalistas) do vale do Rio do Sinos, dos técnicos dos órgãos públicos (Companhia Estadual de Saneamento), da representação do setor industrial e de uma das universidades (UNISINOS), apoiados pela imprensa local (Grupo Editorial Sinos), diante da crise decorrente dos conflitos gerados pelos usos múltiplos das águas do principal curso da bacia – o Rio dos Sinos -, e a degradação progressiva da qualidade das suas águas.

Os conflitos mais evidentes e intensos da época se deram entre o abastecimento público e os lançamentos líquidos industriais. Há de se destacar que a condição ambiental da bacia hidrográfica, como um todo, dava seus sinais de degradação pela disposição inadequada dos resíduos sólidos domésticos e industriais, desmatamentos, retirada da mata ciliar, extração de areia, ocupação irregular do solo urbano e rural.

O movimento da sociedade local foi amparado pelos órgãos do governo (não havia o sistema de recursos hídricos) e em 1988, através do Decreto do Poder Executivo Estadual, foi instituído o Comitesinos, primeiro comitê de bacia de rio de domínio do Estado criado no território nacional.

O Sistema Gaúcho das Águas foi regulamentado somente em 1994, pela Lei Nº 10.350, de 30/12/1994.

Como na época da criação do Comitesinos não havia definição de procedimentos referentes à criação de comitês, a mobilização local resultou em um Simpósio, em 1987, quando foram estabelecidas as diretrizes para a criação do Comitesinos, em março de 1988.

O Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – SERH é composto pelo:

- Conselho Estadual de Recursos Hídricos - instância deliberativa superior do Sistema;
- Departamento de Recursos Hídricos - órgão de integração do Sistema de Recursos Hídricos;
- Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica;
- As Agências de Região Hidrográfica e;
- Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM, o órgão ambiental do Estado.

O órgão gestor da política estadual é a Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, através do Departamento de Recursos Hídricos – DRH.

A Lei Nº 10.350/94 dividiu o Estado em três grandes regiões hidrográficas, correspondentes às principais bacias ou suas partes estaduais: as Regiões Hidrográficas da Bacia do Rio Uruguai, da Bacia do Guaíba e das Bacias Litorâneas. Em cada Região Hidrográfica deverá ser criada uma Agência para assessorar os Comitês existentes no seu território.

Os comitês gaúchos são constituídos por representantes dos usuários da água (40%), representantes da comunidade (40%) e representantes dos órgãos da administração direta estadual e federal (20%), devendo refletir as características regionais, particularmente no que se refere à situação dos recursos hídricos da bacia e seus usos, bem como a configuração socioeconômica e cultural da região.

Segundo a legislação, os órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais que, na bacia hidrográfica, exerçam atribuições relacionadas à outorga do uso da água ou licenciamento de atividades potencialmente poluidoras –DRH e FEPAM, respectivamente, possuem assento nos comitês e participam de suas deliberações, sem direito de voto.

Outro detalhe também constante na legislação gaúcha refere-se à presidência dos comitês, que só pode ser exercida por representantes dos usuários da água ou de representantes da população.

O processo de formação dos comitês gaúchos tem duração entre dois e três anos. O Estado possui vinte e cinco bacias hidrográficas e dezessete comitês instalados, dos quais dezesseis em funcionamento. Os comitês gaúchos instalados são: Sinos (1988) Gravataí (1989), Santa Maria (1994), Guaíba (1998), Taquari –Antas (1998), Caí (1998) Pardo (1998), Vacacaí e Vacacaí-Mirim (1999), Tramandaí (1999) Camaquã (1999), Baixo Jacuí (2000), Alto Jacuí (2001) Ijuí (2001), Rios Apuaê e Inhandava (2002), Turvo-Santa Rosa – Santo Cristo (2002) e Passo Fundo (2004, ainda não instalado).

O Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos – FRH- RS foi criado pela Lei Nº 8.850, de maio de 1989, para financiar a elaboração de planos, programas e a execução de serviços e obras de interesse do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Os principais desafios: Implementação dos instrumentos de gestão (Plano de Bacia, Cobrança, Cadastro dos Usuários e Outorga).

5.2.5 Considerações

5.2.5.1 Legislação

De maneira bastante generalizada, podemos afirmar que o advento da promulgação da Lei Nº 9433 /97, estimulou os Estados a editarem suas respectivas legislações, instituindo a política dos recursos hídricos. Anteriormente, apenas os estados Bahia, Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Paraíba e São Paulo possuíam legislação referente aos recursos hídricos. Até o ano de 2004, apenas o estado de Roraima não possui uma legislação pertinente a política dos recursos hídricos.

As leis estaduais em sua grande maioria, apresentam semelhanças no que se refere aos princípios, instrumentos de gestão, composição do conselho estadual de recursos hídricos e as competências previstas para os comitês de bacias hidrográficas. No entanto, neste último aspecto ressaltamos, diferenças fundamentais, principalmente no que se refere às competências, quando definem,

por exemplo, sobre o que os comitês aprovam, propõem ou deliberam, em relação a implementação dos instrumentos dos recursos hídricos, sobretudo, a cobrança.

Outro aspecto que merece destaque diz respeito ao fato das legislações estaduais não manifestarem aspectos relativos as águas subterrâneas.

Ainda com relação à legislação, destacamos que, a adequação das leis estaduais à Lei 9433, em alguns aspectos não incorporou a prática desenvolvida nos respectivos estados.

5.2.5.2 Instalação dos comitês de bacias hidrográficas

A ANA, de certa forma, impulsionou a estruturação dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos e a criação dos comitês de bacias hidrográficas. Segundo informações de junho de 2004, existem cento e três comitês de bacias instalados, abrangendo os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, e Sergipe, sendo oitenta e oito comitês de rios de domínio estadual e cinco de rios de domínio da União.

5.2.5.3- Estrutura dos sistemas

Com relação à estrutura dos Estados voltada para a implementação da gestão dos recursos hídricos, os estados como Ceará, São Paulo e Minas Gerais, apresentam melhor capacidade institucional no que se refere a existência de um órgão técnico responsável pelo gerenciamento dos recursos hídricos e o suporte técnico, administrativo e financeiro aos CBHs, sendo a COGERH, DAEE e IGAM, respectivamente. Ainda assim, as equipes são insuficientes diante da dimensão que o trabalho requer. Além da insuficiência no que diz respeito à quantidade, há uma enorme deficiência de pessoal qualificado.

Em 2001 e 2002, os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte criaram seus respectivos órgãos de gerenciamento. Nesse contexto, ressalta-se a experiência do Rio Grande do Sul, cuja carência da inexistência de uma estrutura estadual é

suprida pelo apoio integral das universidades, como exemplo, UNISINOS E UCS, no papel de secretaria executiva dos comitês Sinos e Taquari-Antas, respectivamente.

5.2.5.4- Considerações finais

Embora as estratégias utilizadas para a formação e o funcionamento sejam evidentemente diferenciadas, em função das especificidades e particularidades de cada região, estado e bacia hidrográfica, observa-se que os resultados obtidos bem como os problemas enfrentados são bastante aproximados, sobretudo no que se refere a:

- Estrutura institucional não é suficiente para garantir a descentralização das ações, os conselhos estaduais, na sua grande maioria, estão apenas criados, alguns sequer foram instalados ou regulamentados, ressaltando que, na maioria dos estados, os comitês de bacias não possuem assento no conselho estadual, previstos na legislação;
- A própria dinamização do processo é dificultada por aspectos como a ausência de regulamentação da legislação, o descompasso entre o planejamento setorial do estado brasileiro e a política de recursos hídricos, com a bacia hidrográfica como unidade de planejamento. Ainda neste contexto, destacamos a pouca ou nenhuma articulação da política dos recursos hídricos com a gestão ambiental e de saneamento;
- O excesso de burocracia e centralização das decisões e das ações;
- Os instrumentos de gestão estão sendo implementados sem discussão com a sociedade e os comitês de bacias. Mesmo o Ceará, que é reconhecidamente o Estado que possui o maior número de decretos, leis, pouco avançou na implementação dos instrumentos de gestão;
- Falta de recursos financeiros e de uma infra-estrutura por parte do órgão gestor para apoiar os comitês;
- necessidade de capacitação para todos os envolvidos na gestão dos recursos hídricos (técnicos, dirigentes, membros dos comitês de bacias e a sociedade).

E de maneira geral, existe uma enorme lacuna na comunicação com a sociedade. Ao longo desses anos, poucos avanços foram efetuados sob o prisma institucional com relação a articulação dos comitês, troca de experiências e conhecimento/divulgação do estado da arte da gestão participativa no País. Esta lacuna vem sendo preenchida, em alguns aspectos, pelo Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, que é a instância colegiada dos Comitês de Bacias Hidrográficas constituídas no território Nacional. O Fórum tem articulado os Comitês de Bacias no que se refere a discussões relativas a gestão participativa dos recursos hídricos, e sobre temas relevantes para a gestão dos recursos hídricos do país e avançado na questão da integração dos entes que compõem o Sistema Nacional e os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos. Nessa perspectiva, o Fórum Nacional de CBHs tem realizado encontros nacionais envolvendo os membros dos comitês de bacias e órgãos gestores, discutindo e encaminhando questões relativas à implementação e ao funcionamento do sistema de gerenciamento dos recursos hídricos.

6. ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, apresenta-se o resultado dos trabalhos de campo, compreendendo a observação participante, mediante o concurso nas atividades realizadas pelos comitês, entrevistas, contatos informais, leitura de relatórios, documentos oficiais e aplicação de questionários.

6.1 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DOS RECURSOS HÍDRICOS

A grande maioria dos entrevistados ressaltou a importância dos princípios da legislação referente à política dos recursos hídricos, sobretudo no que diz respeito à participação dos usuários e da sociedade, propondo uma relação diferenciada de co-gestão dos recursos hídricos, ou seja, de parceria entre usuários, sociedade e governo. Esta é, sem dúvida, a forma mais democrática e, possivelmente, a mais eficaz de gerenciar os recursos hídricos.

É consenso entre os entrevistados, a idéia de que a proposta estabelecida pela legislação, bem como as ações desenvolvidas até o momento, como bem disse um entrevistado, *“representam um avanço da democracia, um passo na democratização do poder, um rico espaço de discussão e amadurecimento sobre os problemas hídricos, e alternativas de solução, na bacia hidrográfica, mesmo tratando-se de um modelo criado sem discussão e /ou sem participação”*.

Da mesma maneira, é consensual o fato de que, ainda há muito a fazer para garantir, na prática, esta conquista, que para alguns reflete um resgate do exercício da cidadania.

De qualquer modo, há o reconhecimento, entre os membros dos comitês, de que o processo, mesmo com alguns equívocos conceituais, em todas as bacias hidrográficas, foi bem planejado e implementado por uma equipe técnica competente e comprometida. O fato despertou alguns segmentos da sociedade para uma organização dos usuários, possibilitando a participação destes no gerenciamento dos recursos hídricos. É perceptível a representação de todos os segmentos nos comitês.

Percebe-se que, embora toda a mobilização, formalização e funcionamento dos comitês sejam incentivados pelo Estado, não se pode esquecer de que, ao mesmo tempo em que estimula a sociedade para uma gestão participativa dos recursos hídricos, existe uma postura por parte do Estado, impedindo a participação da sociedade na implementação das ações; ainda predomina a cultura do saber técnico, em algumas questões, principalmente no que se refere à construção de obras hídricas, prevalecendo o poder autoritário estatal na tomada de decisões, sendo imprescindível romper com práticas autoritárias, clientelistas e individualistas. Mesmo assim, algumas instituições ainda não foram suficientemente “convencidas” ou “seduzidas” a participar dos CBHs. Como exemplo, pode-se citar o pouco envolvimento das universidades, organizações de classe como ABES, OAB, ABAS, ABRH, organizações não-governamentais, sobretudo as ambientalistas, as prefeituras, Assembléia Legislativa e os grandes usuários. Segundo afirmação de um dos entrevistados *“Existe abertura, porém só até haver discordância, aí percebemos a discriminação e isolamento, sobretudo por parte dos governantes”*. Destaca-se a participação de instituições como ABAS, CPRM, FIEC, IBGE e UFC, no CBH-RMF.

Para a grande maioria dos entrevistados, houve divulgação da política de recursos hídricos, nas bacias hidrográficas, durante a mobilização para a formação dos CBHs, mas ainda há necessidade de exaustivo programa de divulgação e capacitação para a co-gestão dos recursos hídricos. As ações ainda são acanhadas; de um lado, a sociedade ainda é muito desconfiada desta parceria; há muito desconhecimento sobre o assunto, o que dificulta a participação de forma mais decisiva e, de outro lado, o governo, que não tem a prática de ouvir, desconsidera as propostas, limitando a participação da sociedade, amarrando as propostas governamentais, o que causa aos membros dos comitês o sentimento de ser um *“instrumento de legalização das ações governamentais, visto que representa a sociedade”*.

Para outros representantes, a avaliação do que é desenvolvido *“é positiva no sentido da participação democrática dos setores organizados, mas nossas estruturas políticas parecem não estar amadurecendo para a participação popular”*. Embora lento, e desgastante, todo o processo é fundamental para agrupar os diversos segmentos sociais, elevando a discussão no gerenciamento dos recursos hídricos.

A implementação da gestão participativa dos recursos hídricos produz um acúmulo de conhecimento significativo, seja para usuários e sociedade civil, e, acima de tudo, um grande aprendizado para os órgãos condutores do processo.

Igualmente, é consenso entre todos os entrevistados, que a gestão participativa que está sendo implementada no Ceará apresenta avanços significativos, dentre os quais, ressaltam: a criação e instalação dos comitês de bacias hidrográficas, a frente de outros estados do país, de forma democrática, apolítica, agregando diversos setores de usuários e da sociedade civil; as possibilidades de ampliação dos conhecimentos sobre a situação dos recursos hídricos no plano de bacia, bem como da realidade do semi-árido; uso da água de modo mais racional, principalmente pela estratégia utilizada pela COGERH, a alocação de água de forma participativa, criando a possibilidade de amenizar os problemas hídricos da bacia hidrográfica, mediante uma negociação de conflitos, fruto de acordos com os envolvidos; exercício do voto; conhecimento da legislação relativa a recursos hídricos e meio ambiente; a participação em eventos de capacitação, e em seminários nacionais e regionais e a articulação com outros comitês do Estado e do País.

Mesmo assim, para que sejam atingidos os princípios básicos da legislação, solicita-se como necessários procedimentos, para que haja democratização das decisões, e a gestão não fique em torno apenas do gerenciamento dos recursos hídricos, mas que avance em torno de questões como: gestão de demanda; implementação dos instrumentos da gestão, principalmente outorga e cobrança; e hierarquização de obras hídricas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Do mesmo modo, pelo que foi constatado, as informações, e as discussões ainda são desconhecidas para a maioria dos membros dos comitês e não caminham no sentido de avançar para o crescimento regional, uma vez que, o comitê, com abrangência multisetorial, tem condições de articular e influenciar as políticas públicas de sua área de atuação. Neste sentido, o CBH precisa ampliar suas relações com outras instituições e com a sociedade em geral, demonstrando a sua competência como unidade de gerenciamento dos recursos hídricos na bacia hidrográfica, como também desencadear um movimento para visualização das instituições como parceiras e inter-relacionadas no Sistema.

Destaca-se, neste caso, a frágil relação com a política ambiental e de saneamento. Segundo depoimentos *“algumas instituições, principalmente as ligadas as questões ambientais, pouco ou nada têm feito para ser um parceiro mais atuante”*.

De todo modo, grandes avanços foram registrados, sobretudo quando se fala no conhecimento sobre os recursos hídricos da bacia, potencialidades, problemas hídricos, ambientais e decorrentes deles, demanda e oferta de água. E ainda mais significativa é a articulação realizada dentro da área de influência de cada bacia hidrográfica.

6.2 PRINCÍPIO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Quanto ao princípio da descentralização, três aspectos fundamentais devem ser observados: do nível de decisões, do órgão gestor e das relações interinstitucionais. Entende-se que se trata de um processo lento e gradual, que requer tempo para que os agentes de base sejam mobilizados e capacitados.

É unânime entre os membros dos comitês, a noção de que a descentralização só ocorrerá se houver recursos financeiros e autonomia no gerenciamento desses recursos.

Afirmam ainda, que *“A descentralização é muito distante na prática. Os CBHs ainda são muito controlados pelo Estado.”*

“Os CBHs, por falta de orçamento, vivem em função das ações governamentais”.

Um exemplo marcante dessa dependência e fragilidade no funcionamento do Sistema, apontado pela grande maioria dos entrevistados, foi a paralisação das ações programadas nas diversas bacias, em virtude da mudança de governo, tais como: Seminário Institucional do Acaraú, renovação dos mandatos dos Comitês das sub-bacias do Baixo Jaguaribe e do Médio Jaguaribe, entre outras.

Segundo afirmações, há descentralização mais expressiva durante o processo de mobilização para a formação dos comitês, ampliando o conhecimento por parte da sociedade, abrindo espaços para que representantes de interesses diferentes sejam membros das comissões de usuários, que são criadas durante o período de

formação dos comitês e deliberem em assembléia sobre a quantidade de distribuição de água, de acordo com a oferta. É bastante significativa a participação dos usuários nos seminários de operação e no funcionamento das comissões de usuários, que acompanham o cumprimento das vazões decididas nestes seminários. Diante do que propõe a Política Estadual dos Recursos Hídricos, expressa na Lei Nº 11.996/92, no entanto, a descentralização é considerada, pelos membros dos comitês, bastante tímida, até pouco significativa, uma vez a política é implementada de forma centralizada, não diferente das demais ações do Estado: *“A SRH está concentrando muito as decisões, dificultando o andamento das pretensões dos comitês”*.

São freqüentes as manifestações de descontentamento com relação às respostas do Estado relativas às demandas encaminhadas pelos comitês. Segundo os membros desses colegiados, as respostas, quando chegam, são bastante lentas, e dificilmente as proposições são consideradas. Predomina entre os membros dos comitês o sentimento de ser “cobaia do Governo”, o que provoca certo distanciamento, e, às vezes, confronto, entre CBHs e SRH. Um dos entrevistados, ressalta: *“Parece imposição do Banco Mundial, só na teoria, pois as decisões não são executadas”*.

Observa-se que ainda é preciso avançar muito no exercício das competências. A falta de espaço para participar das decisões origina uma distorção entre alguns membros dos comitês, na perspectiva do CBH desempenhar funções executivas.

Para a quase totalidade dos entrevistados, o Estado permanece detentor dos meios e dos instrumentos da gestão, não explorando de maneira mais ampla e eficiente a relação com os comitês, que ainda se caracterizam mais como uma necessidade legal do que como uma parceria efetiva.

O processo abre canais de participação, mas, segundo os entrevistados, somente no nível da discussão, ainda tem muito a ser feito, pois o processo precisa ser ampliado, os comitês necessitam ter mais influência nas decisões. Segundo grande parte dos entrevistados, *“Os comitês discutem e priorizam ações, mas algumas não são acolhidas pelo Estado. Praticamente todas as ações, e programas de investimentos são deliberadas pelo Conselho e por parte do Estado, predomina a*

centralização do processo decisório, com ações concentradas na SRH e COGERH”, visualizando uma grande tendência de centralização, tal como o modelo paulista.

Constata-se, entre os membros dos comitês, a percepção de que o Estado demonstra pouca ou nenhuma recepção aos CBHs para influenciar na programação das metas. Por outro lado, os níveis de descentralização poderiam ser maiores, se os membros dos comitês fossem mais politizados e tivessem mais consciência e conhecimentos das suas atribuições, possibilidades, atribuições e a noção exata do papel que lhes cabe dentro do sistema da gestão de recursos hídricos.

Observa-se ainda, a necessidade de descentralização no plano dos municípios e dentro do próprio comitê. Isso requer a presença do comitê e do órgão gestor de modo mais marcante na bacia, bem como de mais visualização por parte da sociedade. Normalmente, apenas os membros dos comitês são convocados a participar das reuniões dos comitês, mesmo que elas sejam públicas.

Neste contexto, cabe ressaltar, o fato de que a descentralização deve ocorrer em todos os níveis, inclusive dentro do próprio CBH. Há tendência de centralizar ações na diretoria, sobretudo na pessoa do presidente. A população precisa ser mais ouvida e as entidades populares mais incisivas. A metodologia utilizada deve contemplar a discussão na comunidade, com a realização de reuniões itinerantes e discussão dos problemas da bacia, observando sempre o desnível educacional e cultural entre os diversos atores sociais envolvidos, o acesso às informações, como também a vivência em situações concretas.

Igualmente, a diretoria do CBH precisa transmitir as informações recebidas para os demais membros, para que estes possam repassá-las aos seus representados.

Em algumas sub-bacias hidrográficas, como, por exemplo, Alto Jaguaribe e Salgado, os comitês descentralizam suas ações por meio das comissões nas comunidades e comissões de vigilância hídrica, respectivamente.

Não se pode negar que a criação dos CBHs trouxe abertura, mas acredita-se que ainda não há o envolvimento da população no contexto de bacia hidrográfica. Mesmo considerando que toda mudança cultural é lenta, o órgão gestor deveria discutir mais suas ações com a sociedade civil, os usuários e o comitê da bacia. A

COGERH precisa se aprofundar no exercício da participação, estreitar sua relação de parceria com os comitês.

Nesse sentido, as afirmações são sintetizadas nas palavras de um dos entrevistados: *“Os assuntos são discutidos numa linha “invisível” de limites preestabelecidos, dificultando a realização de ações que de fato levem à descentralização e ao fortalecimento do CBH como ente de articulação e decisão.”*

Os CBHs precisam participar de modo mais efetivo das decisões e do planejamento das ações no âmbito da bacia hidrográfica e, em alguns casos, principalmente no caso do Ceará, onde a Política de Recursos Hídricos prioriza a transferência de águas, os comitês devem estar envolvidos em determinadas decisões que afetam diretamente a sua respectiva bacia hidrográfica.

Entende-se ser fundamental que se aprofunde a descentralização das decisões. Enquanto o gerenciamento está sendo descentralizado, com o fortalecimento das gerências regionais da COGERH, procurando estar mais próximas dos usuários, a relação entre as instituições que participam dos comitês e do sistema como um todo ainda deixa muito a desejar. Estas instituições precisam estar conectadas.

Os principais motivos apontados pelos membros dos comitês, durante as entrevistas e as assembleias dos colegiados, para a não-concretização da descentralização das ações são: falta de vontade política e resistência na divisão de poder, a predominância do tecnicismo, pouca experiência em atividades participativas, tanto pela estrutura oficial quanto pela sociedade, falta de orçamento e recursos financeiros e de condições materiais para a participação, tais como: disponibilidade de tempo, acesso às informações, divisão de atividades entre os membros dos comitês. Os CBHs continuam sem sede e sem orçamento próprio. Aqui cabe ressaltar a noção de que, no segundo semestre de 2004, os comitês realizaram planejamento do orçamento para 2005, ficando assegurados pela direção da SRH e COGERH recursos para garantir a infra-estrutura física, equipamentos para comunicação, tais como internet, fax, e verba para correio e um auxiliar administrativo para o comitê. Foi definido que cada comitê disporá da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para elaboração de projetos e a COGERH continuará administrando os recursos para capacitação e logística para realização das atividades rotineiras do comitê.

Destacam-se alguns depoimentos sobre a descentralização da gestão dos recursos hídricos, que traduzem grande parte das observações apresentadas: *“Tem sido baixo, devido ao pouco nível de compreensão. As mudanças têm sido pequenas em comparação a amplitude do CBH, o que tem favorecido ao sistema”* (Governo).

“Muito tímida a descentralização. Poderia ser melhor se os membros do Comitê fossem mais politizados e houvesse mais consciência de que o Estado precisa dos Comitês perante os organismos internacionais”.

“Há necessidade de mais abertura no processo decisório, algumas amarras e o medo de que esses colegiados de fato se tornassem independentes do controle dos organismos do Estado, os fez, tímidos, dependentes e sem iniciativas próprias”.

“Houve descentralização para o funcionamento inicial, no que tange a continuidade das ações é necessário mais abertura”.

“Houve um momento em que ações foram mais descentralizadas, o que se percebe hoje é uma tendência de cooptação dos membros do Comitê, pela SRH e COGERH, a ponto dos referidos órgãos gestores definirem uma agenda única para os Comitês”.

6.3 PARTICIPAÇÃO DOS CBHS NO SIGERH

Com relação à participação dos comitês no SIGERH, divide-se o foco de observação, em quatro pontos: papel do Estado no processo de gestão participativa, papel atribuído ao CBH, a relação entre CBH e órgão gestor e a relação com outros entes do SIGERH.

Constata-se que não há total definição quanto ao papel do Estado, bem como do comitê, necessitando de mais esclarecimentos, principalmente em relação às competências de cada uma das instâncias. Para muitos, o conhecimento sobre as atribuições de cada uma dessas instâncias é muito superficial. Há necessidade de

aprofundar o conhecimento e a discussão em torno do papel do CBH, sobretudo como pode influir na gestão.

Observa-se de um lado, todas as dificuldades da sociedade em participar seja por problemas financeiros ou culturais, por outro lado, a máquina do Estado não está estruturada para a implantação do processo da gestão, seja por falta de vontade política, corporativismo, cultura tecnicista ou mesmo falta de capacitação e pouca experiência dos técnicos em gestão compartilhada. Em ambas as partes, existe pessoal qualificado, porém alijado do processo.

6.3.1 Papel do Estado

Na opinião de todos os entrevistados, o Estado ainda se mostra reticente em dividir o poder, tomando decisões sem ouvir o comitê, fazendo prevalecer os seus interesses. A definição é clara no papel, mas, na prática, ainda é muito dúbia nesse sentido. Dois exemplos são apontados: os órgãos gestores da política de recursos hídricos e ambiental, estadual e federal, são membros natos em todos os CBHs, enquanto a COGERH é, ao mesmo tempo, órgão de gerenciamento e secretaria executiva dos comitês. A experiência demonstra que a secretaria executiva tem, na realidade, as funções mais importantes do comitê, determinante no seu funcionamento.

Para todos os entrevistados, o Estado tem mérito de ser o vitalizador do processo e aglutinador dos envolvidos, o condutor e mantenedor da criação e funcionamento dos comitês, no entanto, não há um trabalho voltado para implementar o sistema, nem políticas.

O Estado dá todo o incentivo e condições para a criação dos CBHs, porém, após a criação, percebe-se uma disputa pelos espaços (entre o Estado e os comitês).

Para a metade dos entrevistados, o período da mobilização foi considerado bastante significativo, sobretudo pela discussão em torno das competências e atribuições dos comitês de bacias hidrográficas no SIGERH. Para a grande maioria dos entrevistados, no entanto, a relação ainda é bastante conturbada, principalmente

porque o papel do CBH ainda deve ser muito discutido, a definição ainda é muito confusa para os membros do CBH, os papéis se confundem. Para eles, a mobilização foi precária ou insuficiente no que diz respeito aos esclarecimentos sobre a definição das atribuições; reconhecem também que ela é bem clara no papel, mas na prática é dúbia.

Por falta desses esclarecimentos, os entrevistados apontam como consequência: esvaziamento das reuniões dos comitês, e a pouca participação de alguns setores, sobretudo, do Poder Público Municipal.

De modo geral, a metodologia utilizada na mobilização para a formação do comitê foi bem planejada, embora haja a ressalva de que esta não considera a diversidade nem o desnível educacional do colegiado.

Os membros reconhecem que a mobilização é um momento muito rico, havendo necessidade de um corpo-a-corpo permanente junto às instituições no sentido de sensibilizá-las a participar efetivamente do CBH.

Para muitos entrevistados, a mobilização para a renovação dos mandatos convoca os diversos segmentos e ocorre de maneira mais efusiva junto às comissões municipais. Na maioria das vezes, a pouca participação é justificada pela falta de recursos financeiros para deslocamentos.

O Estado coordena todo o processo de formação, funcionamento, renovação, através do órgão gestor, a Secretaria dos Recursos Hídricos, e de sua vinculada a COGERH; convoca a sociedade, mas, segundo declarações de alguns membros, *“Não é claro se a existência dos CBHs seja realmente uma manifestação de democracia e direito de participação da sociedade, ou apenas, mais um dispositivo para tornar legal, processos políticos”*. Ou ainda, *“Por parte do Estado, o aspecto negativo é o paternalismo e o medo de perder o domínio sobre os colegiados, e a cada dia, a coisa piora”*. Outro entrevistado afirma que, *“O Estado representa o papel de tutor, permitindo ou explorando a participação apenas condizente com seu interesse ou necessidade”*. Para alguns, a SRH tem participação burocrática e maniqueísta.

Reconhecem também, que cabe ao Estado a responsabilidade legal de capacitar, institucional e tecnicamente, manter e oferecer condições de operacionalidade do sistema em todas as suas instâncias e funções, disponibilizando informações técnicas e recursos financeiros.

Dentre todos os problemas enfrentados com relação ao poder autoritário do estado, algumas questões foram contornadas.

O Governo precisa aprender, na questão da democracia social, a trabalhar junto com a sociedade, a realizar mais consultas populares e que o concurso da participação da população seja aceito e incorporado na tomada de decisões.

6.3.2 Papel atribuído ao CBH

Um aspecto positivo apresentado pelos entrevistados em relação à gestão participativa dos recursos hídricos, é a criação dos comitês, de forma apolítica. Todo o processo é conduzido, salvo raras exceções, sem interferência político-partidária.

De acordo com as informações obtidas, os membros dos comitês de bacias hidrográficas se sentem à margem do processo da gestão participativa dos recursos hídricos, na medida em que o Estado envolve os comitês basicamente nas questões relativas ao gerenciamento dos reservatórios, em ações voltadas a deliberação e controle das vazões e entendimentos, cooperação e conciliação entre usuários, na busca de solução de conflitos decorrentes dos usos da água.

O envolvimento sucede de maneira bastante superficial, visto que “ainda não existe diálogo para a discussão de um projeto estrutural”, como afirmam vários entrevistados: *“Os comitês participam de reuniões, eventos de capacitação e das discussões, exercendo um caráter meramente consultivo, o que provoca descrédito e esvaziamento, visto que as deliberações dos comitês não se concretizam”*.

Pelo exposto, percebe-se que os comitês são reconhecidos na bacia apenas em relação ao gerenciamento da água. A gestão compartilhada dos recursos hídricos impõe a necessidade de dar um passo maior. Os usuários e o CBH devem participar do planejamento das intervenções hídricas nas bacias hidrográficas. Os comitês precisam avançar no papel deliberativo. Do contrário, não se constituem como uma conquista social. As ações devem seguir os princípios da legislação,

descentralização e participação, e precisam se consolidar e fortalecer como instrumentos de poder político.

Os membros dos comitês de bacias querem participar como entes públicos na discussão e na formulação de leis, diretrizes, hierarquização de obras e projetos; participação como um processo de inclusão efetiva no Sistema e não como meros expectadores ou legitimadores, que apenas validem as decisões tomadas pelo Governo, como eles dizem, *“ouvindo muito e decidindo pouco”*.

Segundo a quase totalidade dos entrevistados, *“A discussão das idéias não tem sido descentralizada. As questões são apresentadas, apenas de forma expositiva aos comitês. O Estado não absorve as questões dos Comitês”*. O exemplo citado pela maioria deles é a publicação do decreto de cobrança, com pouca discussão com os comitês e principalmente com os diversos segmentos de usuários. Neste sentido, manifestam a preocupação com o desrespeito aos princípios básicos da política, aos comitês e aos usuários. *“Como será implementada sem o respaldo da população?”* Acrescentam, ainda, *“O Estado atualmente (2003-2006) está mais interessado na arrecadação e privatização do uso da água do que em resolver os reais problemas da bacia”*.

De todo modo, ressaltam que existe algum nível de discussão, porém pequeno grau de influência na implementação das ações necessárias. Muita liberdade de discussão entre técnicos e os membros do CBH, porém, no nível maior de hierarquia, a relação é praticamente nula. Outro exemplo bastante preocupante diz respeito ao projeto de revisão da Lei Nº 11.996/ 92, que em 2004, tramita na Assembléia Legislativa. Segundo depoimentos, *“O Estado tem medo de discutir a legislação. As sugestões dos comitês basicamente não foram incorporadas ao referido projeto de Lei”*.

Para outros entrevistados, *“O Estado tem envolvido o CBH através de reuniões, discussões de obras, tomada de decisão baseada em estudos projetados para o desenvolvimento. Muita clareza na teoria, na prática a coisa é centralizada pelo Governo, articulador na mobilização e no repasse de informações”*. E ainda, *“Normalmente, as coisas chegam prontas, além disso, a falta de acesso às informações torna difícil discutir com profundidade alguns temas”*.

Quanto à participação no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGERH, alguns aspectos merecem melhor detalhamento. De maneira geral, os membros dos CBHs não se sentem participando efetivamente na implementação da gestão das águas do Estado; ao contrário, para muitos, *“Os CBHs são usados como garotos- propaganda, enfeitando o modelo democrático da gestão dos recursos hídricos”*.

Os CBHs participam do Sistema com grandes dificuldades, principalmente no processo de tomada de decisão. A participação é muito tímida, uma vez que as propostas, os projetos, não são construídos em conjunto, o que inviabiliza a discussão e a concretização de objetivos coletivos e regionais.

O Estado, por meio da SRH e COGERH, reúne os comitês, promove reuniões, seminários, discussão de formulação de propostas, mas, segundo os entrevistados, as deliberações não são consideradas. Há pouquíssima participação nas decisões do SIGERH.

O CBH delibera praticamente sobre vazão de água dos reservatórios, e fica fora de outras decisões, tais como projetos e obras hídricas.

Para a totalidade dos entrevistados, os comitês participam de forma muito modesta, pois *“há uma relação de domínio, cada dia o Estado diminui a participação da sociedade, falta vontade política de considerar os comitês como parte do sistema”*.

Os comitês avaliam que estão desempenhando uma posição mais figurativa do que decisiva, atuando mais na condição de ouvintes. Falta operacionalização dos aspectos legais. A prática deve considerar o caráter deliberativo assegurado pela Lei para avançar na democratização. Existe limite no entendimento da atuação colegiada. Nesse sentido, os comitês precisam se organizar, acordar para o seu papel e, de forma articulada, garantir o exercício do que está previsto na legislação. Uma das experiências positivas de inclusão no SIGERH é a participação no Grupo Multiparticipativo de Acompanhamento do Planejamento e Obras do Eixo de Integração Castanhão/RMF. Os CBHs ocupam espaços no Eixo de Integração – “Eixão”, onde cada comitê possui um representante e elogiam a estratégia adotada de reuniões itinerantes, o que possibilita a participação de um número maior de membros dos comitês e da sociedade em geral. Nesse sentido, sugerem aos

membros do CONERH e aos dirigentes das instituições que deixem os gabinetes e vão ao interior do Estado. O campo é muito diferente da zona urbana, e, além do mais, é preciso que o centro das decisões se desloque um pouco da capital.

Segundo depoimentos, *“O Estado parece ter medo dos comitês que ele mesmo criou, mas que se tratava de um ente irreversível, que teria que cumprir o seu papel. Está na hora de jogar aberto e com transparência para avaliar e redirecionar o que for necessário, contanto que dêem aos Comitês o papel que lhe cabe na política dos recursos hídricos.”*

6.3.3 Relação com o órgão gestor

A relação com o órgão gestor é considerada entre razoável e boa, sobretudo no nível técnico. É uma característica cultural nossa, e aqui não seria diferente, há desconfiança no governo e confiança em alguns técnicos. Existe uma idéia generalizada de que o órgão gestor é a COGERH, com a qual os comitês mantêm uma relação de dependência e parceria.

Os entrevistados reconhecem a eficiência da COGERH como órgão vitalizador de todo o processo e que garante o suporte técnico aos comitês e usuários de uma maneira geral. Durante muito tempo, os comitês perceberam divergências entre posicionamentos da SRH e da COGERH. Uma das justificativas decorre do fato de a SRH ter sido bastante ausente durante os primeiros anos da implantação dos comitês, marcados pela forte presença da COGERH nas bacias hidrográficas e pelo pouco apoio político do secretário de recursos hídricos (até 2002) nas ações desenvolvidas pela COGERH, e por ser este o órgão de suporte técnico, administrativo e financeiro dos comitês. Na atual administração (2003-2006), embora haja um descontentamento generalizado, percebe-se a definição das atribuições, assumindo a SRH a posição de órgão central de coordenação do sistema, formulação de diretrizes etc, e a COGERH é o braço operacional da política dos recursos hídricos no interior do Estado.

O apoio, mesmo considerado mínimo ou insuficiente, é reconhecido pelos membros dos comitês, como fundamental, é excelente quanto às questões técnicas, porém apresenta deficiências quanto à parte logística. Ressaltam os entrevistados que esse apoio é bem mais significativo durante a formação dos comitês. Já a estruturação caminha lentamente, pois pouco tem sido feito para viabilizar o funcionamento dos

comitês (sede e atividades rotineiras na bacia). Para muitos, isso reflete a *“luta para não dividir espaços”*.

Segundo todos os entrevistados, a COGERH confere todo o apoio necessário à criação dos comitês, com restrições de apoio ao funcionamento. Embora, todos os comitês tenham discutido e elaborado planos de trabalho, com a participação e o envolvimento direto de técnicos da COGERH e SRH, os recursos financeiros sempre foram disponibilizados e “controlados” pela COGERH.

Para todos eles, *“A relação vinha amadurecendo, havendo certa aceitação na tomada de decisão, embora com muita dificuldade. Hoje, com o atual governo (2003-2006), a descentralização é praticamente nula, pois o Estado decide e comunica, achando que isso é descentralização, o que fica muito distante do conceito que rege o sistema de recursos hídricos”*.

Contraditoriamente, ao mesmo tempo em que descentraliza a estrutura operacional da COGERH, com a ampliação do quadro técnico nas gerências de bacias, percebe-se que há um distanciamento na relação e um enfraquecimento e desmobilização dos CBHs. Como ressalta um entrevistado, *“ com a instalação do novo governo os membros dos órgãos de recursos hídricos estaduais, talvez devido a falta de experiência desmontou o processo de bom andamento das relações Estado – sociedade e se preocupa mais em arrecadar fundos financeiros”*.

Como todo o processo foi alvo de estagnação com a mudança de governo (2003-2006), as afirmações dos membros dos comitês, convergem no sentido de que no governo anterior tinham uma relação estável, de discussão, reuniões, consulta, seminários, ainda que deficitária e, muitas vezes, tensas, de pouca reciprocidade; e existe grande preocupação e descontentamento generalizado quanto ao relacionamento entre essas instituições SRH/COGERH/CBHs, para os quais *“hoje as mudanças são impostas, não conquistadas”*. As reformulações trouxeram repercussões bastante negativas, segundo os entrevistados, principalmente em relação a:

- *“suspensão de todas as atividades, de forma autoritária, sem diálogo, contrariando a prática desenvolvida durante todos esses anos”*;

- *“a quebra de um trabalho que vinha sendo realizado de forma democrática “parece que tudo o que foi decidido anteriormente foi esquecido no governo atual “com a mudança de governo(2003-2006), houve um retrocesso nas relações, um silêncio nas comunicações e parece-nos que os CBHs tornaram-se colegiados “non gratos” ao governo”;*
- *“troca de pessoal qualificado. Com as novas equipes, os órgãos tornaram-se menos democráticos, o afastamento de técnicos desestruturou a organização e tem influenciado bastante na retomada da mobilização. Parece que a grande preocupação é com a arrecadação”.*
- *“A mudança limitou o papel da COGERH perdendo a dimensão dos avanços do Estado. A COGERH precisa se aprofundar no exercício da participação, estreitando sua relação com os comitês”.*

6.3.4 Relação com outros entes do sistema

Observa-se que a relação com o CONERH sempre foi muito distante, segundo os entrevistados, é considerada nula, não sendo vislumbrada a possibilidade de uma relação transparente.

Os comitês não têm assento no CONERH. Mesmo assim, os presidentes de comitês participam das reuniões, sem direito de voto. Essa participação é quase forçada. A participação nas reuniões do conselho, pode ser vista como uma conquista. O CONERH é considerado, pelos membros dos comitês, um órgão muito elitizado, chamado “chapa branca”, marcado pela ausência dos usuários e dos comitês de bacias, composto por muitas instituições governamentais, algumas sem nenhum interesse direto na política dos recursos hídricos. Suas reuniões, embora sejam públicas, não são divulgadas e, além do mais, a forma como as questões são votadas não desperta interesse da sociedade em acompanhar suas deliberações. Constata-se que, ao longo desses anos, de implementação da política dos recursos hídricos, o CONERH foi bastante ausente de todo o processo. Até 2004, não se faz presente de forma efetiva. Desempenha um papel meramente normativo, sem se envolver com as questões relacionadas à implantação da política dos recursos hídricos. Está longe de exercer o seu papel democratizador e articulador, ao

contrário, sempre encaminhou as decisões de forma impositiva e nunca envidou esforços para um compartilhamento de atribuições.

Para grande parte dos entrevistados, na maioria das vezes, o governo dá pouca importância à participação nos colegiados, indicando como seus representantes, quase sempre, pessoas com pouco poder de decisão, defendendo, muitas vezes, uma posição pessoal.

É preciso que o CONERH se torne mais próximo das bacias hidrográficas e se transforme num espaço democrático para discussão, proposição, deliberação e encaminhamentos. Do mesmo modo, precisa ser mais dinâmico no que diz respeito à articulação com os outros órgãos. Esta articulação é realizada por intermédio da SRH, da COGERH e dos próprios comitês. São constantes as críticas às intervenções feitas pelo governo sem a discussão com os comitês.

Em função dos vários problemas ocorridos durante o ano de 2003, há a sensação de estranheza, como se tivesse assumido o governo um novo partido político, com objetivos e estratégias totalmente diferentes da administração anterior. Essas conclusões encontram respaldo em afirmações do tipo *“O novo Governo (2003-2006), não se definiu sobre os comitês. Não sabe se acaba com o programa ou se valoriza. Às vezes parece temer o comitê e no que ele pode se tornar.”* Ou *“...pelo que se tem observado, uma mudança muito negativa na nova administração é a completa desarticulação de uma equipe técnica responsável por todo o avanço conseguido na gestão dos recursos hídricos no Ceará, até o momento. Inicialmente o papel do Estado era muito bom, no sentido do gerenciamento, atualmente esse papel está mais para uma intervenção”*.

Convém ressaltar que praticamente todos os entrevistados manifestaram preocupação e um certo descrédito na continuidade dos trabalhos, em virtude da substituição dos técnicos responsáveis pela mobilização permanente da sociedade para a gestão participativa dos recursos hídricos, por exemplo.

Para todos os entrevistados, a COGERH faz a articulação com muita seriedade e responsabilidade, com ambas as instâncias. Para alguns entrevistados, *“Com a mudança de governo, houve uma espécie de desmobilização e apatia, um*

retrocesso acentuado. E ainda, “Existe a sinalização do Estado de concentrar esforços para implementar seus objetivos, sem buscar conciliar com os objetivos da sociedade”.

Não se deve deixar de mencionar a intervenção do governo do Estado na prorrogação dos mandatos dos membros dos Comitês do Baixo e do Médio Jaguaribe. É sabido que o CONERH só pode intervir em um comitê, caso este transgrida a legislação. Também é do conhecimento público, a prorrogação do mandato do Comitê Taquari - Antas, no RS. No caso do Comitê Taquari - Antas, porém, o colegiado, reunido em assembléia, deliberou pela prorrogação do mandato, por coincidir com o período eleitoral. A decisão foi submetida e acatada pelo CRH - RS. No caso dos dois comitês cearenses, os mandatos vencidos em abril de 2003 foram prorrogados pela SRH, por tempo indeterminado, enquanto se discutia o decreto de critérios de seleção das entidades da sociedade civil, pelo secretário dos recursos hídricos, sem sequer ouvir os comitês e/ou CONERH. As renovações ocorreram em outubro e dezembro de 2003, nos Comitês do Baixo Jaguaribe e Médio Jaguaribe, respectivamente.

6.3.5 Participação e exercício da representatividade

Mesmo considerando-se as inúmeras dificuldades - tais como a distância para deslocamento, falta de apoio e recursos financeiros, fraca estrutura comunitária, e, sobretudo, a falta de autonomia nas deliberações e pouca resposta às demandas encaminhadas - a participação dos membros dos comitês é considerada por parte destes, satisfatória com relação ao envolvimento dos membros; e participar dos comitês é, para muitos, uma oportunidade de crescimento e de adquirir conhecimentos.

Para muitos, a base do problema, referente à participação efetiva dos membros, consiste numa lacuna na mobilização das instituições. A participação ainda se concentra muito nas pessoas e não nas instituições, no coletivo. Falta o conhecimento, por parte de muitas instituições, do alcance das decisões tomadas no

comitê e da importância da participação, fazendo com que, algumas vezes, o compromisso assumido não seja cumprido por falta do apoio institucional.

É preciso o entendimento de que o representante está defendendo o interesse da instituição que representa, sendo necessário intensificar a consciência de que o trabalho desenvolvido é voltado para a sociedade como um todo. Falta o compromisso institucional e o representante precisa ser motivado e receber condições para exercer a representação (apoio logístico, tempo disponível e respaldo para deliberar). Talvez seja esse na verdade um dos aspectos mais frágeis e que merece maior atenção no que se refere ao fortalecimento dos comitês de bacias: o exercício da representatividade.

As entidades precisam de mecanismos para repassar sistematicamente as discussões para suas bases. Na maioria dos casos, os membros não representam suas instituições, mas a si mesmos, visto que deliberam em relação a questões sobre as quais não discutiram com suas bases. Geralmente, os demais membros nem tomam conhecimento das questões que estão sendo discutidas e encaminhadas pelo comitê.

Do mesmo modo, muitas vezes, as decisões como as informações, ficam para a diretoria, que ainda não encontrou mecanismos nem condições, para efetuar esses repasses em tempo hábil.

Para todos os entrevistados, ainda existe grande distanciamento entre o Estado e a sociedade, praticamente, não há diálogo com a sociedade, que, de modo geral, não conhece o comitê. Faz-se necessário desencadear amplo processo de informação sobre o comitê, valorizar e fomentar a participação popular. É preciso envolver os representantes suplentes, visto que, na maioria das vezes, o representante titular não estabelece essa relação. Há necessidade de maior rigor nos critérios de seleção dos representantes dos segmentos, bem como de cumprir os critérios estabelecidos para a participação.

Outro ponto que merece especial atenção é que, embora a participação no comitê tenha caráter de voluntariado, não pode ser esquecido o fato de que essa

participação é institucional, precisa ser subsidiada financeira e tecnicamente, sobretudo os representantes dos usuários e da sociedade civil.

O setor que reconhecidamente demonstra maior envolvimento é o dos usuários, destacando-se os irrigantes, principalmente em função das decisões relativas à deliberação de água, tentando evitar o gasto excessivo, a ele se seguindo o setor da sociedade civil. Falta integração maior dentro de cada segmento.

Outro aspecto destacado refere-se à falta de motivação por parte das instituições governamentais quanto à participação de seus representantes nos CBHs, como também à necessidade de uma relação mais profícua entre o Estado e demais parceiros.

Há necessidade de uma ação de mobilização para maior envolvimento e participação do Poder Público Municipal, sobretudo na figura política do prefeito, bem como de outras instituições representativas, como universidades e igrejas. Nesse caso, merece destaque a atuação da UVA e da URCA, nas bacias do Acaraú e Salgado, respectivamente. Sugerem o envolvimento dos CREDEs e a inclusão do tema recursos hídricos no calendário escolar ou programa elementar escolar.

Quanto à participação do Poder Público Estadual e Federal, os entrevistados ressaltam a falta envolvimento dos gestores. A presença dos representantes é considerada satisfatória, porém com baixo poder de deliberação. Uma questão que incomoda os membros dos comitês é o fato de as instituições estaduais e federais responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, e meio ambiente (SRH, SEMACE, DNOCS, IBAMA) serem membros natos dos comitês. Na opinião da maioria, essas instituições participam institucionalmente dos comitês; não deveriam ter direito à vaga, muito menos a voto.

Uma das sugestões freqüentemente apresentadas para fortalecer a participação dos membros é a criação de câmaras técnicas, que, nesse caso, pode abrir a participação a técnicos e instituições que não sejam membros dos comitês.

No caso específico dos cinco comitês das sub-bacias que compõem a bacia do rio Jaguaribe, o aspecto ressaltado com bastante freqüência e que merece uma discussão aprofundada é a ordenação do Jaguaribe, alguma forma de articulação que aglutine os cinco comitês de sub-bacias.

A escolha dos membros (instituições) ocorre, salvo raras exceções, de maneira democrática, transparente e sem interferência política. Existe uma “disputa” dos municípios pelo maior número de vagas. Verifica-se interferência externa ou influência na escolha dos membros da diretoria.

A escolha acontece na grande maioria das vezes, por consenso e voto, resultante de acordos, negociações e articulações. Em algumas situações, principalmente usuários e sociedade civil, ocorre, eventualmente, disputa pelo voto.

A renovação constitui-se um momento muito rico, no entanto, ainda continua na dependência do Estado. Registram-se avanços na formação de comissões eleitorais paritárias, responsáveis pela renovação, que anteriormente era coordenada pela diretoria atual, muitas vezes candidata à reeleição. A mobilização e a alternância de instituições exigem capacitação e/ou esclarecimentos mais intenso. De modo geral, os membros do CBH envolvem-se de maneira pouco significativa na renovação, havendo maior mobilização quando se trata da eleição da diretoria. Mesmo assim, cerca de 60 ou 70 % dos membros são reeleitos. Em alguns comitês, entretanto, em certos casos, é demonstrado menor interesse a cada gestão. No caso do Médio Jaguaribe, por exemplo, a renovação para o segundo mandato ocorreu de forma nunca vista, de total desestímulo, a maioria dos membros antigos desistiu, alegando falta de apoio, de poder de deliberação e de ações concretas.

De maneira geral, as instituições, numa relação puramente formal, indicam seus representantes, de forma burocrática, e pouco se envolvem, demonstrando pouco ou nenhum interesse nas discussões e nas deliberações. O interesse maior diz respeito à preservação da qualidade da água e controle da distribuição da água, sobretudo entre os diversos setores de usuários.

Ressalta-se que, a sociedade civil, os usuários e as lideranças, que possuem alguma atuação relacionada aos recursos hídricos, deverão ser mobilizados e estimulados a participar.

Do mesmo modo, há necessidade da implantação de mecanismos de articulação entre os membros do comitê, entre a diretoria e os membros, entre os representantes e seus representados, visando sobretudo, a que sejam oferecidas por essas instituições condições para o exercício da representação, e ainda, estratégia de comunicação entre os comitês.

6.5 Articulação Institucional

Para a maioria dos entrevistados, a relação com as instituições é considerada boa no contexto técnico, porém muito deficiente no plano institucional. Há necessidade de um trabalho intensivo e continuado de mobilização e convencimento da importância do CBH na bacia hidrográfica, visando a uma participação mais efetiva. No relacionamento com as instituições públicas, as críticas apontam para o fato de os membros não possuírem autonomia para tomada de decisão, e as demandas encaminhadas a estas instituições geralmente não serem respondidas, e, quando o são, ocorrem de forma muito lenta. Mesmo assim, os CBHs desenvolvem boas articulações, que se forem mais amadurecidas, podem ensejar parcerias.

Os principais fatos apontados para o pouco envolvimento são:

- a questão cultural, pouca experiência das instituições em processos participativos;
- a desconfiança na relação de parceria entre Estado e sociedade civil;
- pouca disponibilidade de tempo e de recursos financeiros. Estudos mostram a diversidade de conselhos, envolvendo os mesmos representantes, o que, de certa forma, inviabiliza a participação; e
- pouca divulgação das discussões, deliberações e encaminhamentos que ocorrem nos comitês.

Outro aspecto considerado deficiente diz respeito à articulação entre os comitês. Muito se fala, discute e planeja sobre a criação do Fórum Estadual de Comitês. O passo dado nessa perspectiva foi a criação do Grupo de Articuladores, formado de representantes dos comitês, no contexto do qual são discutidas questões relativas à implementação da política dos recursos hídricos e encaminhamento de discussões coletivas.

Uma questão levantada pelos membros dos comitês e técnicos da COGERH e SRH, relativa à representação desse grupo, que é a mesma inerente à representação em todos os colegiados - o exercício da representatividade - ou seja,

como encaminhar a discussão nos comitês e nos segmentos representados. Esse grupo reuniu-se várias vezes, no entanto, em consequência do momento vivenciado em 2003, encontra-se um pouco desarticulado, com pouca participação nas reuniões.

Observa-se, ainda, que, há grande distanciamento das questões ambientais, mesmo a SEMACE e o IBAMA sendo membros de todos os comitês.

6.6 Implementação dos instrumentos da gestão

Quanto à participação dos comitês na implementação dos instrumentos da gestão, existe clareza nas leis, mas perde - se na implementação.

De acordo com a concepção da Política dos Recursos Hídricos, essa é a essência do CBH - participar efetivamente de todas as etapas da implementação dos instrumentos da gestão - o que requer um conhecimento da legislação, dos planos de bacias, bem como um processo permanente de capacitação e de repasse de informações.

Observa-se a necessidade de um trabalho conjunto entre SRH/COGERH/CBHs, com ampla discussão com os usuários, uma vez que os instrumentos da gestão ainda não foram universalizados e internalizados entre os membros dos comitês, e sua implementação ocorre de forma desarticulada e sem a participação social.

É consenso entre os técnicos, e membros dos comitês, de que é preciso aprofundar o debate, promover uma discussão mais ampla, principalmente no que se refere a outorga e cobrança e também com relação aos planos de bacias, que foram elaborados com pouca participação social.

Para uma parcela significativa dos entrevistados, *“Percebe-se uma preocupação do Estado, sobretudo nos anos 2003 e 2004, em implantar a cobrança”*. É sabido que o decreto regulamentando a cobrança, editado em novembro/2003, não foi discutido de maneira mais ampla, com os comitês, os usuários e a sociedade.

As principais questões apresentadas pelos entrevistados, relativamente à implementação dos instrumentos da gestão encontram-se a seguir:

- A comunidade técnica que dirige o planejamento dos recursos hídricos no Ceará entende que os planos de bacias deverão ter como decisor o CBH. Este processo como toda atividade de descentralização, é uma efetiva transferência de poder político da área governamental para a área de influencia dos comitês. Segundo os entrevistados, os planos de bacias não estão sendo cumpridos;
- há urgência de maior discussão e de estudos para a cobrança e outorga. Só há interesse dos órgãos gestores na cobrança, cuja proposta de ampliação, recentemente regulamentada, não foi discutida com a sociedade. Ainda com relação à outorga, sugerem uma ação mais expressiva de fiscalização por parte da SRH.;
- ouvir os CBHs na aplicação dos recursos financeiros a serem arrecadados na bacia com a cobrança pelo uso da água;
- aprofundar o debate em torno da questão da compensação às bacias doadoras de águas; e
- ampliação e adequação do sistema de informações.

Embora não esteja prevista na legislação como um instrumento da gestão, a Educação Ambiental é situada como um instrumento muito forte para a gestão dos recursos hídricos.

Aliado a tudo isso, percebe-se que é imprescindível garantir a prerrogativa da deliberação. O Estado do Ceará foi um dos pioneiros na edição da lei, avança no arcabouço jurídico, mas evolui pouco na implementação e não envolve suficientemente os comitês, nem a sociedade, de maneira geral.

6.7 Acesso às informações

Toda a descentralização pressupõe capacitação e acesso às informações. Para todos os entrevistados, as informações ainda estão centralizadas pelo Governo. Mesmo a instalação das gerências de bacias da COGERH nas regiões hidrográficas não ocasiona descentralização das informações.

Há necessidade de maior divulgação interna e externa.

Os dados disponíveis referem-se, na maioria das vezes, às informações sobre volume de águas armazenado nos reservatórios. Não há divulgação sobre as questões discutidas, referentes à política dos recursos hídricos (estadual e nacional), tais como: deliberações do CONERH, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas câmaras técnicas, do Fórum Nacional de Comitês de Bacias, de outros comitês etc

Segundo os dados coletados, o repasse das informações é, pelos condicionantes já citados, restrito aos membros dos comitês e, em alguns casos, apenas aos membros da diretoria. Esse repasse ocorre de maneira bastante superficial, inoportuna, prejudicando a tomada de decisões. A inexistência de mecanismos de comunicação e a ausência de uma sede dificultam o acesso às informações.

Além das críticas relativas à lentidão no repasse, a quase unanimidade dos entrevistados reconhece que as informações não são dispostas de forma acessível aos comitês e não oferecem os subsídios necessários para a decisão crítica. Além disso, geralmente, os dados são repassados sem aprofundamento, sem discussão e com pouca clareza, sobretudo quanto a obras, serviços e recursos financeiros.

A metodologia é considerada bastante frágil, demonstrando que o Estado ainda restringe a informação na medida em que ainda não abriu as portas para o CBH.

Esse é considerado por todos, um dos pontos mais fracos, verdadeiro gargalo para a gestão participativa e descentralizada, acentuando a distância entre a sociedade e o comitê, visto que as informações repassadas aos membros, dificilmente o são para os grupos que estes representam. A própria constituição dos comitês, (bem como seu funcionamento) é pouco divulgada, inclusive, no meio técnico. O CBH deveria ser mais divulgado para o grande público.

Há necessidade de melhoria e segundo os entrevistados, *“O Estado tem condições de tornar a ação mais dinâmica, imprimir maior rapidez no fluxo de informações e utilizar metodologias que possibilitem o aprofundamento das discussões”*, o que pressupõe que a informação deverá ser repassada de várias formas, considerando as diferenças socioculturais dos membros dos comitês.

Defende-se que o Estado deve garantir e proporcionar os instrumentos necessários para que os tomadores de decisões estejam preparados para desempenhar as tarefas relacionadas à gestão dos recursos hídricos, para que a sociedade possa dialogar em condições de igualdade com o poder público, minimizando as desigualdades nos processos deliberativos, de modo a permitir que as deliberações e acordos não sejam objeto de influências.

6.8 Capacitação

No que diz respeito à capacitação, é consenso entre os membros dos comitês, a idéia de que ela é permanente. Os conhecimentos adquiridos até o momento referem-se basicamente à política dos recursos hídricos, envolvendo a legislação, com atribuições e competências dos comitês, e instrumentos da gestão, principalmente outorga e cobrança.

Embora muito tenha sido desenvolvido, muitos conhecimentos estejam acumulados, a capacitação ainda não atingiu o objetivo proposto. Vale ressaltar que esses conhecimentos não são compreendidos por todos os membros, pois o processo é incipiente, visto que são exatamente esses mesmos temas –política dos recursos hídricos – legislação –competência-outorga-cobrança e política ambiental – legislação e Educação Ambiental- indicados como os prioritários para discussão e cursos de capacitação.

Com base em todas as informações obtidas, conclui-se que não se pode pensar em gestão de água mediante imposições, decretos e outros imperativos legais, mas o caminho mais eficaz para romper com toda uma cultura de propriedade da água, bem como do desperdício, é a via da educação.

A capacitação deve ser contínua e ter como objetivo fundamental prontificar para a participação efetiva na gestão das águas, sobretudo para a tomada de decisões. Há necessidade também de capacitação organizacional e institucional para a gestão.

6.9 Principais deliberações e ações

Segundo as informações obtidas, embora os comitês tenham participado, ainda que de forma elementar, de algumas discussões, a principal deliberação diz respeito à liberação de água nos reservatórios, com ênfase nos seminários de planejamento da operação dos reservatórios.

Em outras situações, o poder decisório deixa muito a desejar, o Estado dribla como pode e realmente domina as decisões mais importantes.

As deliberações, as demandas encaminhadas, não são atendidas.

Outras atividades desenvolvidas ao longo destes anos podem ser assim sintetizadas:

- elaboração de planos de atividades dos comitês, normalmente programados para os respectivos mandatos;
- discussão de problemas e soluções de recursos hídricos, solicitação de construção de obras;
- participação na negociação de conflitos entre usuários, como, por exemplo, no caso do açude Feiticeiro, na sub-bacia do médio Jaguaribe;
- instalação de câmaras técnicas (CBH-RMF) comissões de trabalho (CBH Curu) e, no caso do CSBH Salgado, comissões de vigilância hídrica;
- busca de parcerias e articulações, com outras instituições, ONGs etc;
- discussão da regulamentação da legislação;
- participação em eventos de capacitação; e
- realização de campanhas educativas, tais como semana da água.

Uma das maiores demandas dos comitês é a realização de um trabalho de Educação Ambiental, a ser executado em conjunto com as escolas.

7. CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A Lei Nº 11.996/92 apresenta avanços significativos no gerenciamento dos recursos hídricos do Ceará. O aspecto inovador da lei, no entanto, não assegura ao CBH a experiência efetiva de participação.

Por se tratar, porém, de uma política pública em um recente processo de desenvolvimento, estando todos os envolvidos capacitados no próprio processo, é natural apresentar inúmeros entraves, verdadeiros desafios a superar.

O aspecto fundamental diz respeito à descentralização do processo decisório. As decisões ainda são muito concentradas na esfera do Estado, com forte separação entre o conhecimento técnico e não-valorização das parceiras.

Um dos pontos mais ressaltados para o descrédito da gestão participativa dos recursos hídricos refere-se ao fato de os comitês não verem suas proposições transformadas em decisões concretas de governo, nem respostas e soluções para os problemas encaminhados.

Por outro lado, não pode haver descentralização sem autonomia financeira. A questão não é meramente administrativa - operacional, ao contrário, depende de decisão política, uma indefinição com relação em assumir ou não os comitês de bacia hidrográfica como ente e parceiro do SIGERH.

Quanto ao funcionamento do SIGERH, destacam-se as considerações relativas a: Mesmo com a estruturação das gerências da COGERH nas bacias hidrográficas, a estrutura permanece deficiente, sendo necessários, ainda, o aumento do número de técnicos, bem como a capacitação destes para a gestão participativa dos recursos hídricos.

Acrescenta-se também a necessidade de definir as atribuições da COGERH, como órgão de gerenciamento e secretaria executiva dos comitês.

A COGERH precisa dar mais transparência às suas ações, principalmente no que se refere aos recursos financeiros, e incluir um representante dos CBHs no seu Conselho Administrativo.

Por outro lado, os comitês devem se organizar e capacitar para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros.

A continuidade do SIGERH passa por uma internalização dos princípios da legislação e de uma reflexão profunda sobre todos os avanços e entraves registrados durante esses anos de implementação da política dos recursos hídricos. Além disso, é fundamental a organização interna dos comitês, iniciando por uma sede, com infra-estrutura de apoio, orçamento para funcionamento e manutenção, planejamento das atividades, criação de comissões, câmaras técnicas, cumprimento do estatuto; lembrando que o exercício do estatuto tem que ser constante, mas o uso do bom senso deve ser maior ainda.

O CONERH precisa rever a sua composição e ser dinamizado, ampliar a discussão com os colegiados e assumir o papel de articulador dos entes que compõem o SIGERH, com as demais políticas públicas, dar publicidade as suas deliberações e ampliar o diálogo com a sociedade. É preciso abrir espaço para que os comitês tenham voz e voto no CONERH.

O ponto fundamental diz respeito ao papel atribuído ao CBH. Ainda não existe total clareza na definição das competências do CBH, do mister do Estado, bem como do papel da COGERH, como secretaria executiva dos CBHs.

O CBH precisa legitimar sua identidade como uma instância de decisão dos assuntos relacionados à gestão dos recursos hídricos, amadurecer e ser fortalecido como espaço de discussão, negociação, deliberação e consenso, e exercer, mediante, o exercício da representação, as competências asseguradas na Lei.

Nesse sentido, é imprescindível, envolver as pessoas que têm poder (político, econômico e social), atraindo para os comitês os setores mais significativos da sociedade. Não adianta criar comitês, se eles não tiverem forças para se firmar. É necessário que um número cada vez maior de interesses se faça representar. Quanto mais diversificado o público envolvido nesses espaços - argumentando, negociando, pactuando-maior será a sua visibilidade e credibilidade perante a sociedade.

E ainda, adotar estratégias de comunicação entre os comitês. A sugestão apontada é a criação do Fórum Estadual de Comitês de Bacia Hidrográfica.

Faz-se necessária, a realização de campanhas informativas, educativas e discussões em torno dos instrumentos da gestão, sobretudo a outorga e a cobrança.

A cobrança, na realidade, além de financiadora do sistema, é indutora de comportamento e, com certeza, um dos últimos instrumentos a ser implementado. Deve ser precedida por campanhas informativas e educativas sobre o uso da água e principalmente acerca da outorga.

Neste sentido, sugere-se a implementação da outorga participativa, para que os usuários e os membros dos comitês tenham conhecimento sobre os pedidos de outorga em sua respectiva bacia hidrográfica.

Da mesma forma, os planos de bacias precisam ser internalizados, discutidos e a sua implementação deve ser acompanhada de perto pelos CBHs.

As informações continuam centralizadas na SRH e COGERH. É imprescindível democratizá-las. Que sejam abertos canais de participação nas discussões de questões relevantes à gestão dos recursos hídricos.

Deverá ser implementado um plano de comunicação, que possibilite não apenas o acesso à informação e sim a execução de programa de divulgação, que contemple um fluxo regular de informações para os membros dos comitês e principalmente com a sociedade de maneira geral.

O plano de capacitação a ser desenvolvido deverá oferecer condições para que a população consiga incorporar novos conhecimentos e valores, rever hábitos e investir na formação de multiplicadores.

Outro aspecto fundamental diz respeito à capacitação para o exercício da representação.

É preciso rever a legislação, no sentido de incorporar a prática, a experiência acumulada, partindo da premissa de que a lei é, antes de tudo, um contrato social, resultado de um acordo político aceito pelas partes envolvidas.

Conclui-se, expressando que a base do processo de organização dos usuários e da gestão compartilhada dos recursos hídricos deve ser de menos leis e mais acordos,

regras flexíveis, que respeitem os princípios da democracia, da realidade dos diversos setores sociais envolvidos e o contexto da bacia hidrográfica. De outro modo, não passará de um modelo artificial e bastante frágil.

Com os avanços obtidos no gerenciamento, os valores que devem prevalecer na gestão dos recursos hídricos são mais sociais do que técnicos, pois dizem respeito à mudança da relação e dos hábitos da sociedade com relação ao uso da água, num trabalho de educação da sociedade para participar, assegurado por intermédio de um diálogo permanente entre todos os setores envolvidos.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Legislação básica, Brasília, 2001.

_____. Evolução da organização e implementação da gestão de bacias no Brasil. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ÓRGÃOS DE BACIAS, 2002, Madrid. **Anais...** Madrid, 2002.

ALVES, J. História das Secas. In: VILLA, M. A. **Vida e morte no sertão**: história das secas no Nordeste nos séculos XIX e XX. São Paulo: Ática, 2000

ALVES, R. F. F.; CARVALHO, G. B. B. **Experiências de gestão dos recursos hídricos**. Brasília: MMA/ANA, 2001.

AMMANN, S. B. **Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1980.

ANDERSON, P. O pensamento de Norberto Bobbio In: BENEVIDES, M. V. M. **Cidadania Ativa**. São Paulo: Ática, 2002

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS. **Política e sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos**. Porto Alegre, 1997.

AZEVEDO, L. G. T.; BALTAR, A. M. Nota técnica sobre a atuação do Banco Mundial no gerenciamento dos recursos hídricos no Brasil. In: **Interfaces da gestão dos recursos hídricos: desafios da lei de águas de 1997**. Brasília: Secretaria dos Recursos Hídricos, 2000.

_____. Experiências internacionais com mercados de água. **Revista Informativa**. Porto Alegre, n.1, mar. 2000.

BARTH, F. T. Evolução nos aspectos institucionais e no gerenciamento de recursos hídricos no Brasil. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME. 1999

_____. (Org.) Fundamentos para o gerenciamento dos recursos hídricos. In: **Modelos de gerenciamento de recursos hídricos**. São Paulo: Nobel, 1987. (Coleção ABRH)

BELLONI, I.; MAGALHÃES, H.; SOUSA, L. C. **Metodologia de avaliação em políticas públicas**: questões da nossa época. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo, Paz e Terra, 2000.

BRASIL **Decreto nº 24.643**. Código de Águas de 10 de julho de 1934. Brasília, 1934.

_____, Ministério do Meio Ambiente / Secretaria Nacional dos Recursos Hídricos. **Agenda 21**. Brasília, 1998.

_____. Política e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. **Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997**. Brasília, 1997.

_____. **Decreto nº 2.612, de 03 de junho de 1998**. Regulamenta o Conselho Nacional dos Recursos Hídricos - CNRH. Brasília, 1998.

_____. **Lei nº 3.978, de 22 de outubro de 2000**. Alterações no Decreto nº 2.612/98. Brasília, 2000.

_____. Conselho Nacional de Recursos Hídricos. **Decreto nº 2.612, de 03 de junho de 1998**. Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 1998.

_____. **Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos**. Brasília, 1999. (anexo Portaria MMA nº 407, de 23 de novembro de 1999)

_____. **Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000**. Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Brasília, 2000.

_____. **Resolução nº 14, de 20 de outubro de 2000**. Define o processo de indicação dos representantes dos Conselhos Estaduais, dos Usuários e das Organizações da Sociedade Civil. Brasília, 2000.

_____. **Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003**. Regulamenta o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 2003.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000**. Cria a Agência Nacional de Águas. Brasília, 2000.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2. ed. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRAVA, S. C. Participação, representação e novas formas de diálogo público. In: **Novos contornos da gestão local: conceitos em construção**. São Paulo: PÓLIS - Programa de Gestão Pública e Cidadania, 2002.

CALÓ, E. G. (Org) Água: o desafio para o próximo milênio. SEMINÁRIO PARA DISCUSSÃO DOS ANTEPROJETOS DE LEI PARA CRIAÇÃO DA ANA E DO SNGRH, 1., 1999. Brasília. **Anais...** Brasília: SRH/MMA/UNESCO - Secretaria do Meio Ambiente, 1999.

CAMPOS, J. N. B.; STUDART, T. M. C.; COSTA, A. M. Alocação e realocação do direito do uso da água: uma proposta de modelo de mercado limitado no espaço. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.7, n.2, abr./jun. 2002.

_____. **Gestão de águas: princípios e práticas.** Porto Alegre, ABRH, 2001.

CAMARGOS, L. M. M. **O processo de formação de comitês de bacias hidrográficas em Minas Gerais: lições e perspectivas.** snt.

CAMARGOS, L. M. M. ; CARDOSO, M. L. M. **O papel do Estado e da sociedade civil no processo de criação dos comitês de bacia hidrográfica em Minas Gerais.** snt.

CÂNEPA, E. M.; PEREIRA, J. S.; LANNA, A. E. L. A política de recursos hídricos e o princípio usuário - pagador (Pup). **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.4, n.1, jan./mar. 1999.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, M. C. A. A. **Participação social no Brasil hoje:** São Paulo: Pólis Assessoria, Formação e Estudos em Políticas Sociais, 1999.

CEARÀ. **Decreto Nº 26.462, de 11 de dezembro de 2001.** Regulamenta o inciso V e 36 da lei Nº 11.996, de 24 de julho 1992. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o SIGERH, no tocante aos CBHs e dá outras providências. Fortaleza, 2001.

CEARÀ. Secretaria dos Recursos Hídricos. **Plano Estadual de Recursos Hídricos.** Fortaleza, 1991.

_____. **Legislação sobre o Sistema Integrado dos Recursos Hídricos - 1987-1994.** 2.ed. Fortaleza, 1999.

_____. **Coletânea da Legislação de Recursos Hídricos do Estado do Ceará: 1995-1999.** Fortaleza, 1999

COMITÊ das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; implantação, resultados e perspectivas. Campinas: Arte Brasil, 1996.

CHIZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e social.** São Paulo: Cortez, 1991

CONCREMAT/SOGREAH/OIEAU. **Estudos de análise, revisão, consolidação e desenvolvimento do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos do Ceará - SIGERH.** Fortaleza, 2001. (Relatório 1ª Atual Quadro Institucional - 07/12/2001)

CUNHA , L. V. Perspectivas da gestão da água para o século XXI: desafios e oportunidades. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.7, n.4 out./ dez. 2002

CRUZ, H. P.; COIMBRA, R. M. ; FREITAS, M. A. V. Vulnerabilidade climática e recursos hídricos no Nordeste. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos.** Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME, 1999.

DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DANIEL, C. Gestão local e participação da sociedade. In: FÓRUM NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DEMOCRÁTICAS. PÓLIS, 1994.

DEMO, P. **Pobreza política**: problemas do nosso tempo. 6. ed. São Paulo - Campinas: Autores Associados, 2001.

FELICIDADE, N.; MARTINS, R. C.; LEME, A. A. **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil**. São Carlos: RiMa, 2001.

FONSECA, E. G. **Vícios públicos, benefícios privados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994

FRANK, B.; BOHN, N. **Gestão de bacias**: um caminho de mão dupla

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GARJULLI, R. (Org) **Gestão participativa dos recursos hídricos**: a experiência do Ceará. Fortaleza: COGERH, 1998.

_____. (Org) **Oficina temática, gestão participativa dos recursos hídricos**. Aracaju: PROÁGUA/ANA, 2001. (Relatório Final)

GARRIDO, R. J. S. Comentários do secretário de recursos hídricos sobre aspectos institucionais do setor. In: BRASIL-MMA. **Política nacional dos recursos hídricos**: legislação. Brasília, 2001

_____. O combate à seca e a gestão dos recursos hídricos no Brasil. In: **O estado das águas no Brasil**: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME, 1999.

GRANZIEIRA, M. L. M. A Constituição Federal e o Código de Águas. In: **Legislação para o uso de recursos hídricos**: III programa de suporte técnico à gestão de recursos hídricos. Brasília: 1999. (Curso de Aperfeiçoamento)

GRASSI, L. A. T. **Gerenciamento de recursos hídricos**. s.n.t., 2001.

GURGEL, V. A. **Cobrança pelo uso da água**: experiência internacional e nacional. Brasília, 2000.

HUBERT, G.; PEREIRA, J. S. ; LANNA, A. E. L. Os novos instrumentos de planejamento do sistema francês de gestão de recursos hídricos: apresentação e análise. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.7, n.2, abr./ jun. 2002.

_____. Os novos instrumentos de planejamento do sistema francês de gestão de recursos hídricos: II – reflexões e propostas para o Brasil. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.7, n.2, abr./ jun. 2002.

KELMAN, J. Outorga e cobrança pelo uso de recursos hídricos: questões legais e institucionais. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-, MME, 1999.

KEMPER, K. E. **O custo da água gratuita: alocação e uso dos recursos hídricos no Vale do Curu, Ceará, nordeste Brasileiro**. Porto Alegre: ABRH, 1997

KETTELHUT, J. T. S. (Org) Aspectos legais, institucionais e gerenciamento de recursos hídricos no Brasil. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME, 1999.

_____. Cobrança e outorga pelo uso da água. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME, 1999.

_____. Experiências de gestão descentralizada de recursos hídricos. In: **O estado das águas no Brasil: perspectivas de gestão e informação de recursos hídricos**. Brasília: ANEEL-SRH-MMA-MME, 1999.

LANNA, A. E. L. Cobrança e mercados de água como instrumentos de gerenciamento dos recursos hídricos no semi-árido do Nordeste do Brasil. In: SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, 2., 1994, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: ABRH, 1994.

LOPES NETO, A. **Conselhos no Ceará**. Fortaleza: IPLANCE, 2000.

LIMA, S. B. **Participação social no cotidiano**. São Paulo: Cortez, 1980.

CEARÁ. Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. **Plano Estadual de Recursos Hídricos**. Fortaleza, 1991.

MACHADO, C. J. S.; MACEDO, M. L. O paradoxo da democracia das águas. **Revista Informativa da Associação Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, n.2, jul./2000.

MACHADO, P. A. L. Gerenciamento dos recursos hídricos: a Lei Nº 9.433 /97 In: **Legislação para o uso de recursos hídricos: III programa de suporte técnico à gestão de recursos hídricos** Brasília, 1999. (Curso de Aperfeiçoamento)

MELLO, R. A composição de representação nos comitês de bacias hidrográficas: a estrutura jurídico-institucional dos comitês de bacias hidrográficas. In: ENCONTRO NACIONAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, 3., 2001, Belo Horizonte. **Palestra...** Belo Horizonte, 2001.

PEIXOTO, A. B. Gerenciamento de recursos hídricos: a experiência do Ceará. In: MILLAR, A. A. **O gerenciamento dos recursos hídricos e o mercado de águas**. Brasília: Secretaria de Irrigação. 2004.

POMPEU, C. T. **Curso sobre o direito das águas no Brasil**. Fortaleza, 1998.

_____. Direito e administração de águas. In: **Legislação para o uso de recursos Hídricos**: III programa de suporte técnico à gestão de recursos hídricos. Brasília, 1999. (Curso de Aperfeiçoamento)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ- PROURB-CE – LOAN AGREEMENT- 3789-BR **Relatório de encerramento do componente hídrico**. Fortaleza 2002.

RICO, E. M. (Org) **Avaliação de políticas sociais**: uma questão em debate. 2.ed. São Paulo: Cortez/ Instituto de Estudos Especiais, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Meio Ambiente. **Legislação de recursos hídricos**. Porto Alegre, s.d

RODRIGUEZ, F. A. **Gerenciamento dos recursos hídricos**. Brasília: Banco Mundial– Ministério do Meio Ambiente–MMA/ Secretaria dos Recursos Hídricos, 1998.

SANTOS, B. S. (Org) **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SÃO PAULO, (Estado) Secretaria do Meio Ambiente. **Recursos hídricos**: histórico, Gestão e planejamento, São Paulo, 1995.

_____. **Gestão das águas**: 6 anos de percurso. São Paulo, 1997.

SENRA, J. B.; COELHO, M. F. D.; OLIVEIRA, E. R. A mobilização social para a gestão das águas e a primeira conferência das águas de Minas. **Revista Informativa Associação Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, n.2, Jul./2000.

SETTI, A. A. **Legislação para o uso de recursos hídricos**. III programa de suporte técnico à gestão de recursos hídricos. Brasília, 1999. (Curso de Aperfeiçoamento)

SILVA, M. O. S. (Org) **Avaliação de políticas e programas sociais**: teoria e prática. São Paulo: Veras, 2001. (Núcleo de pesquisas)

SOBRAL, M. C. M. Gestão de recursos hídricos e meio ambiente: uma visão integrada para o semi-árido do Nordeste. In: SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, 2., 1994, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: ABRH, 1994

SOUZA, I.; MEDEIROS, FILHO, J. **Os degradados filhos da seca**: uma análise política das secas no Nordeste. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1984..

SOUZA FILHO, F. A. Notas sobre o planejamento de recursos hídricos no Ceará. In: MMA/ANA. Experiências de gestão dos recursos hídricos. Brasília: MMA/ANA, 2001.

_____. **Gerenciar água é gerenciar conflito**. Revista Informativa da ABRH, Porto Alegre, n.8 , jul./ 2002.

TEIXEIRA, E. C. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2001.

TELLES, V. S. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: UFMG, 1999.

TORO. A.J. B. **Mobilização social**: um modo de construir a democracia e a participação. Nísia Maria Duarte Wernwck. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Secretaria dos Recursos Hídricos, Associação Brasileira de Ensino Agrícola Superior–ABEAS, UNICEF, 1997.

VIEIRA, V. P. P. B. Desafios da gestão integrada de recursos hídricos no semi-árido **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.8, n.2, abr./jun. 2003

_____. Desenvolvimento sustentável e gestão de recursos hídricos no Nordeste Semi-árido. In: SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, 2., 1994, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: ABRH, 1994

_____. Sustentabilidade do Semi-árido brasileiro: desafios e perspectivas **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, Porto Alegre, v.7, n.4, out.dez./2002.

WHITAKER, C. Rede: estrutura alternativa de organização. Revista vida pastoral. nov./dez. 1993

ZATZ, I. G. Participação da sociedade em gestão dos recursos hídricos, alicerçada em conhecimentos de ações antrópicas e em capacitação de usuários de água e entidades Envolvidas. ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, 4., 2002, Camboriú. **Palestra...** Camboriú-SC, 2002.

ANEXO A

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

O objetivo desta entrevista é coletar subsídios para uma dissertação de mestrado, em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará. O tema da dissertação é A Participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas na Gestão dos Recursos Hídricos do estado do Ceará – Avanços, Limites e Desafios.

Pretendemos com este trabalho, identificar, discutir e avaliar a participação dos Comitês na gestão dos recursos hídricos, com ênfase no nível de descentralização das decisões, nas parcerias estabelecidas e os mecanismos utilizados para a socialização das informações e capacitação dos usuários de água e ainda, iniciar um processo de avaliação do que vem sendo realizado, na tentativa de propiciar uma reflexão crítica dos diversos segmentos, e por fim, identificar elementos que possam resultar no fortalecimento e/ou redirecionamento de ações.

As informações apresentadas serão mantidas em sigilo. Caso haja a identificação de alguma citação, o autor da mesma será consultado com antecedência.

Em caso de dúvidas no preenchimento deste documento, solicitamos a gentileza de entrar em contato através do telefone (85) 265-33-77 , a ligação pode ser feita a cobrar.

Desde já agradeço a colaboração e assumo o compromisso de apresentar os resultados obtidos nos Comitês.

Vânia Maria Simões Rodrigues Teixeira

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Identificação

Nome _____

CBH _____

Segmento que representa no CBH _____

Instituição _____

Endereço completo

1- Considerando que a criação da SRH ocorreu dentro de todo o espírito democrático que envolveu a Constituição de 1988, como você avalia a implementação do processo de gestão participativa dos recursos hídricos no Ceará, e em especial na bacia hidrográfica da qual você participa, principalmente no que diz respeito a definição das atribuições do Estado e dos Comitês.

2- Qual o nível de descentralização desenvolvido durante esses anos?

3. Qual tem sido o papel atribuído aos Comitês? Estão sendo perseguidas as competências previstas na legislação? De que forma?

4. Como o Estado tem envolvido os Comitês na implementação da política dos recursos hídricos, como por exemplo , na formulação de diretrizes, legislação, hierarquização das obras e projetos? O que está sendo implementado, e como?

5. Como os Comitês têm participado do SIGERH (Sistema Integrado de gerenciamento dos Recursos Hídricos) ? Qual tem sido a relação estabelecida com o órgão gestor? E com o CONERH? Quais as mudanças (positivas e/ou negativas) ocorridas ou sinalizadas, com a mudança do governo?

6- Partindo do pressuposto de que o acesso à informação é fundamental no processo de tomada de decisão, de que forma tem se dado o repasse das

informações aos membros dos comitês e a sociedade em geral?(existe repasse? Quem faz?)

7- desde o início do processo de formação do Comitê, qual tem sido o papel desempenhado pelo Estado? Existe clareza entre o papel do Estado e o papel dos membros do Comitê?

8- Como se deu a mobilização das instituições e pessoas para participar do Comitê? Nesta fase, houve esclarecimentos suficientes sobre o papel e as atribuições do Comitê?

9- E durante o processo de renovação dos membros(se já houve alguma renovação), tem havido envolvimento dos membros do Comitê? De que forma? Quem coordena o processo?

10- A escolha das instituições, de maneira geral, tem se realizado pelo consenso, voto, acordo?

11- Qual o conhecimento adquirido sobre a política dos recursos hídricos. tem por exemplo, o conhecimento sobre as competências e atribuições do Comitê? Em que temas ligados aos recursos hídricos sente mais necessidade de aprofundar seus conhecimentos?

12- Qual tem sido o apoio do órgão gestor no que se refere à estruturação e manutenção do funcionamento do Comitê?

13- Sobre o que o Comitê tem deliberado? As deliberações e demandas são encaminhadas de que forma? Tem recebido respostas dos dirigentes das instituições para as quais as demandas são encaminhadas? E do órgão gestor?

14- Quais os setores mais envolvidos e atuantes no Comitê? E na Bacia?

15- Quais as ações que o Comitê tem realizado?

16- Qual o envolvimento da sua instituição com o Comitê? Existe, por parte da instituição apoio à sua participação no Comitê?

17- Qual o interesse da sua instituição sobre as discussões, deliberações e ações do Comitê?

18- Qual a relação do Comitê com outras instituições públicas? Com quais?

19- Quais os principais avanços, entraves e desafios no que diz respeito:

a) Relação institucional entre os membros do Sistema estadual de recursos hídricos-SRH/COGERH – COMITÊS-CONERH

b) Níveis de descentralização

c) Fortalecimento dos Comitês

d) Implementação dos instrumentos de gestão

e) Exercício da representatividade

f) Participação mais efetiva

20 –Outras considerações

ANEXO B
DECRETO Nº 26.462, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

DECRETO nº 26.462, 11 de dezembro de 2001.

Regulamenta os arts. 24, inciso V e 36 da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH, no tocante aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHS, de forma a implementar o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH, conforme estabelece a Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHS, órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado, previstos nos arts. 24, inciso V e 36 da Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992, terão a criação, organização, composição e funcionamento na forma estabelecida neste Decreto e em seus Regimentos.

CAPÍTULO II

DA AREA DE ATUAÇÃO DOS COMITÊS

Art. 2º. Os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, são órgãos colegiados com atribuições, consultivas e deliberativas, com atuação na bacia ou sub-bacia hidrográfica de sua jurisdição.

Art. 3º. Os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs terão como área de atuação:

- I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;
- II - o grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas;
- III- a sub-bacia hidrográfica.

Parágrafo único. No caso em que a área de atuação seja a prevista no inciso III deste artigo as instituições serão denominadas de Comitês de Sub-bacia Hidrográfica – CSBHs.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DOS COMITÊS

Art. 4º. A proposta de criação dos Comitês poderá ser encaminhada ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, através de sua Secretaria Executiva, pelas seguintes categorias, se subscritas de forma paritária:

- I - poder público (compreendidas instituições Federais ou Estaduais ou Municipais);
- II - entidades representativas de usuários, legalmente constituídas, devendo comprovar sua constituição no encaminhamento da proposta, e;
- III - entidades da sociedade civil legalmente constituídas, com atuação em recursos hídricos ou meio ambiente na bacia hidrográfica, devendo sua constituição e atuação serem comprovadas já no encaminhamento da proposta.

Parágrafo único. A proposta de criação dos Comitês deverá conter a análise da situação hídrica da bacia hidrográfica, os potenciais conflitos pelo uso da água e o nível de organização dos usuários de recursos hídricos.

Art. 5º. A proposta de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, será encaminhada ao Governador do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por intermédio do presidente do CONERH, para homologação.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

Art. 6º. São atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica, além do disposto no Art. 36 da Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, as irregularidades identificadas;

II - propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e normas gerais para a outorga de uso dos recursos hídricos e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica;

III - estimular a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;

IV - discutir e selecionar alternativas de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica, proposto conforme procedimentos estabelecidos na legislação pertinente;

V - aprovar internamente e propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da cobrança pela utilização de recursos hídricos das bacias hidrográficas, destinados a investimentos;

VI - acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH;

VII - aprovar o Plano de Gerenciamento de recursos hídricos da bacia, respeitando as respectivas diretrizes:

- a) do Comitê de Bacia do curso de água do qual é tributário, quando existente;
- b) do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, ou do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;

- VIII - propor, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez;
- IX - constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;
- X - discutir e aprovar, anualmente, em conjunto com o órgão de gerenciamento das bacias, o plano de operação dos sistemas hídricos da bacia hidrográfica;
- XI - elaborar e reformular seu Regimento nos termos deste Decreto;
- XII - orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, com vistas à obtenção da outorga de direito de uso da água e de construção de obras de oferta hídrica;
- XIII - propor e articular com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação a adaptação dos currículos escolares às questões ambientais relacionadas aos recursos hídricos locais.
- Art. 7º. As deliberações dos Comitês deverão observar as diretrizes do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH e serão a este submetidas quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS

- Art. 8º. Na fixação da composição dos Comitês de Bacia Hidrográfica -CBHs, serão observados os seguintes percentuais de participação:
- I - representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual que não exceda 30%;
- II- representação de entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente, em percentual que não exceda 30%;
- III - representação de órgãos estaduais e federais, em percentual que não exceda 20%;
- IV - representação dos Municípios localizados na bacia respectiva, em percentual que não exceda 20%.

§ 1º. Os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente serão membros natos dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, dentro da representação do inciso III.

§ 2º. Para o efeito deste Decreto, consideram-se usuários de água as pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, bem como as comunidades que utilizam recursos hídricos como:

I - insumo em processo produtivo ou para consumo final, compreendidas as práticas de agricultura irrigada, aquicultura e abastecimento humano e animal;

II - corpo receptor de efluentes provenientes de atividades industriais e de saneamento;

III - meio para a prática de atividades de produção e consumo, compreendidas as atividades silvícolas e de pesca das comunidades ribeirinhas.

§ 3º. Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas, devem ser incluídos:

I - um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - um representante das comunidades indígenas ali residentes ou com interesse na bacia, como representante dos usuários de águas da bacia.

CAPÍTULO VI DO REGIMENTO

Art. 9º. Na elaboração do Regimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica -CBHs, deverá ser observada a seguinte estrutura mínima:

I - Denominação e Sede do Comitê

II- Administração

a) Presidência e Vice-Presidência:

1. Competências;

2. Procedimentos eleitorais;

3. Mandato dos eleitos;

4. Impedimentos (vacância).

b) Secretaria Geral:

1. Competências;
 2. Composição;
 3. Processo de escolha;
 4. Mandato;
 5. Impedimentos (vacância).
- c) Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Comissões Específicas
1. Competências;
 2. Composição;
 3. Processo de escolha;
 4. Duração;
 5. Impedimentos (vacância).
- III - Plenária:
- a) Convocação;
 - b) periodicidade;
 - c) Quorum;
 - d) Frequência;
 - e) Competência;
 - f) Votações.
- IV - Participações Especiais de Pessoas e Instituições;
- V - Alteração do Regimento;
- VI - Desligamento de Membros.

§ 1º. As reuniões e votações dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, com encaminhamento, aos membros, da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberações.

§ 2º. A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de dois terços dos membros.

§ 3º. O primeiro Regimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, deverá ser analisado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará –CONERH e suas alterações deverão ser submetidas ao Presidente deste Colegiado, para análise das

implicações legais e jurídicas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu protocolo.

§ 4º. Os Comitês serão dirigidos por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria executiva, a serem definidos no Regimento.

§ 5º. O mandato dos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica – CBHs será pelo período de 2 (dois) anos; podendo ser reeleitos.

§ 6º. Os eleitos para os cargos da diretoria terão mandatos de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez, independente da representatividade.

§ 7º. Os Comitês serão assistidos por uma Secretaria Executiva, que será exercida pelo órgão de gerenciamento das bacias.

§ 8º. As matérias discutidas pelos Comitês, após a votação enquadrar-se-ão como:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê;

II - Moção - manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

Art. 10. O desempenho da função de membro de Comitês não será remunerado, sendo, contudo, considerado como de serviço público relevante.

Art. 11. A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, fica condicionada a:

I - ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida;

II - não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamentar referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê.

Parágrafo único. O usuário da água citado no caput deste artigo, que não detenha outorga de direito de uso da água terá prazo de 30 (trinta) dias para requerê-la, nos termos da legislação em vigor, sob pena de perda do mandato.

Art. 12. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, poderá intervir no Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, assegurada a ampla defesa e contraditório:

I - quando houver manifesta transgressão ao disposto na Legislação de recursos hídricos;

II - mediante requerimento de $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos membros do Comitê, em situações de descumprimento do Regimento dos CBHs.

Parágrafo único. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, mediante Resolução, deverá estabelecer a forma de intervenção nos Comitês de Bacia Hidrográfica -CBHs.

Art. 13. Os representantes das entidades integrantes dos Comitês deverão possuir plenos poderes de representação concedidos pelas mesmas, e deverão ser formalizados no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da constituição dos respectivos Comitês.

Art. 14. Aplicam-se aos Comitês de Sub-bacia Hidrográfica - CSBHs as disposições e exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs existentes, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto no presente Decreto.

§ 1º. No caso de não atendimento do estabelecido no caput deste artigo, o Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH se submeterá ao preceituado no art.12 do presente Decreto.

§ 2º. Após a intervenção, o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará –CONERH deliberará sobre a criação do Regimento do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH ou sua dissolução, no prazo máximo de 60 dias.

§ 3º. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH determinando pela criação do Regimento do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, este não poderá ser alterado pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO C
RESOLUÇÃO Nº 001/2003 DE 18 DE JULHO DE 2003

RESOLUÇÃO Nº 001/2003, DE 18 DE JULHO DE 2003.

Estabelece critérios de participação no processo eletivo para composição de Comitês de Bacias e Sub-bacias Hidrográficas.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992 e o Decreto nº 23.039, de 01 de fevereiro de 1994, e,

CONSIDERANDO o estabelecido nas alíneas “a” e “d” do art. 27 e no art. 32, III, da Lei nº 11.996/92 e nos arts. 6º, IV do Decreto nº 23.039/94 e 8º, I e II e § 2º e art. 11 do Decreto nº 26.462/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para participação no processo eletivo para composição de Comitês de Bacias e Sub-bacias Hidrográficas,

RESOLVE,

Art. 1º. Estabelecer critérios a serem observados nos processos eletivos dos Comitês de Bacias e Sub-bacias Hidrográficas existentes ou a serem criados, para a escolha das entidades da sociedade civil, que desenvolvem atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente, dos usuários e dos poderes públicos federais, estaduais e municipais.

Art. 2º. As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia, em respeito ao estabelecido no art. 4º, II e III, do Decreto nº 26.462/2001.

§ 1º. Para se habilitarem a participar dos processos eletivos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, as entidades mencionadas no caput deste artigo deverão se inscrever

no prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral do respectivo Comitê, por meio de requerimento de inscrição próprio (Formulário de Inscrição para Habilitação das entidades da Sociedade Civil e dos Usuários, constante do Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia autenticada da ata de fundação ou estatutos, devidamente registrados em cartório, comprovando a data de criação e seus objetivos;
- II – documento do representante legal da entidade, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento, acompanhada da cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual Diretoria;
- III – comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica onde está ou será instalado o respectivo Comitê.

§ 2º. Os Comitês que não possuem nos seus regimentos comissões eleitorais, deverão instalá-las por ocasião das renovações de suas composições.

§ 3º. As comissões eleitorais deverão ser instaladas com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso.

§ 4º. A comissão eleitoral poderá estabelecer os procedimentos e outros critérios necessários à habilitação estabelecida no §1º deste artigo, respeitando o preceituado nesta Resolução, no Regimento do seu respectivo comitê e na legislação estadual de recursos hídricos em vigor.

Art. 3º. Para efeito do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I – entidades da sociedade civil que desenvolvem atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente, aquelas organizações sociais que possam ser enquadradas em um dos seguintes grupos:

- a) Grupo 1 – os consórcios e as associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Grupo 2 – as organizações técnicas ou de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos ou meio ambiente, que atuem ou tenham atuado, desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia;
- c) Grupo 3 – as organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, que atuem ou tenham atuado

desenvolvendo projetos, estudos e pesquisas, ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito da Bacia Hidrográfica, e pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas:

- 1) organizações de natureza ambientais;
- 2) organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais e culturais;
- 3) organizações relacionadas com a defesa de interesses comunitários;
- 4) Sindicatos, organismos e associações de classe.

II – entidades de usuários:

- a) Grupo 1 – aquelas elencadas no § 2º do art. 8º do Decreto nº 26.462/2001;
- b) Grupo 2 – as associações regionais ou locais de usuários de recursos hídricos, que representem, de forma legalmente comprovada, os interesses de usuários de recursos hídricos da bacia.

§ 1º. Além das entidades citadas nos incisos I e II do caput deste artigo, aquelas que entendam possuir interesse em participar do processo eletivo e conseqüentemente figurar como possíveis membros dos Comitês poderão requerer seu reconhecimento como entidade da sociedade civil ou dos usuários, dependendo do caso, ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, através de requerimento à este colegiado.

§ 2º. Para as entidades de usuários, além do constante no inciso II do caput deste artigo, deverá ser observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 26.462/2001.

§ 3º. Uma vez concedida a habilitação para participar do processo de escolha, pela comissão eleitoral ou pelo CONERH, a concorrente, através do seu preposto indicado no ato de inscrição, poderá votar e ser votado na Reunião Plenária de eleição das instituições membros do respectivo Comitê.

Art. 4º. Os órgãos federais e estaduais, bem como às representações dos municípios, para se habilitarem a participar dos processos eletivos dos Comitês de Bacias Hidrográficas também deverão se inscrever no prazo mencionado no § 1º do art. 2º desta Resolução, preenchendo o Formulário de Inscrição para Habilitação dos

órgãos Federais, Estaduais e Municipais, constante do Anexo II, apresentando documento do representante legal, indicando seu preposto e solicitando seu credenciamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Resolução, consideram-se representações dos municípios aqueles indicados pelo:

- I - Chefe do Executivo Municipal;
- II - Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 26.462/2001.

Art. 6º. A comissão eleitoral comunicará o início e as condições do processo de habilitação para participação do processo eletivo para composição de Comitês de Bacias e Sub-bacias Hidrográficas por meio de convocação que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgada na bacia, por todos os meios de comunicação cabíveis.

Parágrafo único. Caberá à comissão eleitoral a análise da documentação apresentada no art. 2º, § 1º desta Resolução, podendo diligenciar no sentido de atestar a veracidade dos documentos apresentados.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial, sendo que os Comitês já existentes deverão observá-la no momento de suas renovações.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edinardo Ximenes Rodrigues
PRESIDENTE DO CONERH

Antônio José Câmara Fernandes
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO D
COMITÊS INSTALADOS NO CEARÁ

CBH	DATA DO	INSTALAÇÃO	ENDEREÇO-SECRETARIA EXECUTIVA COGERH
CURU	22/07/1997	OUT/97	Rua: Eufrásio Lopes de Sales, 930 – Bairro: Acampamento - CEP: 62.640-000- Pentecoste/CE
BAIXO JAGUARIBE	03/03/1999	ABRIL/99	Rua: Coronel Antônio Joaquim, 1296 – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE
MÉDIO JAGUARIBE	03/03/1999	ABRIL/99	Rua: Coronel Antônio Joaquim, 1296 – CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte/CE
BANABUIU	01/11/2001	FEVEREIRO/02	Rua Dr Miguel Pinto, 346 - Centro - Quixeramobim-CE– CEP: 63.800-000 – Limoeiro do Norte/CE
SALGADO	14-05-2002	10-07-2002	Rua: Nilson Alencar, 497 – Centro – CEP: 63.100-000 – Crato/CE
ALTO JAGUARIBE	14-05-2002	27-06-2002	Rua: do Cruzeiro, S/N – Centro Gerencial do DNOCS – Núcleo da COGERH – CEP: 63.430-000 – Icó/CE
METROPOLITANA	16-01-2003	30-09-2003	Rua Adoaldo Batista, 1550 - Cambeba - Fortaleza -CEP 60.830-080
ACARAÚ	07-12-2004	18-12-2004	Av. Dom José, 208 –Centro - Sobral/CE - CEP 62.011-100

ANEXO E

SÍNTESE DO REGIMENTO DOS COMITÊS

Regimento	Curu	Baixo Jaguaribe	Médio Jaguaribe	Banabuiú	Salgado	Alto Jaguaribe	RMF	Acaraú
Nº Membros	50	46	30	48	50	40	60	40
Composição diretoria	04	03	03	03	03	03	03	03
Reuniões ordinárias (Nº /ano)	02	02	04	04	02 poderão ser itinerantes	04	04 poderão ser itinerantes	04 poderão ser itinerantes
Prazo para convocação	Mínimo 30 dias de antecedência	Mínimo 20 dias antecedência	Mínimo de 15 dias de antecedência	Mínimo de 15 dias de antecedência	Mínimo de 20 dias	Mínimo de 15 dias de antecedência	Mínimo de 20 dias de antecedência	
Quorum Para instalar	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros
Quorum Para deliberar	Maioria absoluta dos membros presentes	Maioria absoluta dos membros presentes	Maioria absoluta dos membros presentes	Maioria absoluta dos membros	Não faz referências	Maioria absoluta dos membros presentes	Não faz referências	
Reuniões extraordinárias (prazo convocação)	Mínimo 10 dias de antecedência	Mínimo de 10 dias de antecedência	Mínimo de 07 dias de antecedência	Mínimo de 07 dias de antecedência	Mínimo de 10 dias de antecedência	Mínimo de 07 dias de antecedência	Mínimo de 10 dias de antecedência	
Quorum para iniciar	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	1/3 dos membros	Não faz referência
Quorum para deliberar	Maioria absoluta dos membros presentes	Maioria absoluta dos membros presentes	Maioria absoluta dos presentes	Maioria absoluta dos presentes	Não faz referências	Maioria absoluta dos membros presentes	Não faz referência	
Tolerância para	Não faz referências	15 minutos	15 minutos	15 minutos	Não faz	15 minutos	Não faz	

iniciar					referências		referência	
Duração das reuniões	Não faz referências	Máximo de 04 horas	Máximo de 04 horas	Máximo de 04 horas	Não faz referências	Máximo de 04 horas	Não faz referência	
Substituição De representante	Não faz referências	02 faltas consecutivas ou 04 alternadas, sem justificativa-instituição será comunicada e terá prazo de 30 dias para substituir o representante	02 faltas consecutivas ou 03 alternadas, sem justificativa-instituição será comunicada e terá prazo de 30 dias para substituir o representante	02 faltas consecutivas ou 03 alternadas sem justificativa instituição será comunicada e terá prazo de 30 dias para substituir o representante	Não faz referências	03 faltas consecutivas, sem justificativa, instituição será comunicada e terá prazo de 10 dias para substituir o representante	02 faltas consecutivas ou 04 alternadas, sem justificativa-instituição será comunicada e terá o prazo de 30 dias para substituir o representante	
Desligamento	Não faz referências	Caso não haja resposta, o comitê deliberará pelo desligamento da instituição	Caso não haja resposta, o comitê deliberará pelo desligamento da instituição	Caso não haja resposta, o comitê deliberará pelo desligamento da instituição	Não faz referências	Caso não haja resposta, o comitê deliberará pelo desligamento da instituição	Caso não haja resposta, o comitê deliberará pelo desligamento da instituição	
Substituição de membro		O comitê convidará outras entidades do mesmo setor para serem escolhidas pela plenária	O comitê convidará outras entidades do setor, para serem escolhidas pela plenária	O comitê convidará outras entidades do setor, para serem escolhidas pela plenária	Não faz referências	O comitê convocará novo congresso de constituição para suprir a vaga do setor.	O comitê convidará outras entidades do mesmo setor, para serem escolhidas pela plenária	

Substituição membros diretoria, em caso de vacância (prazo)	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	30 dias	Não faz referência
Solicitação para reunião extraordinária (n° membros)	10 % dos membros	25% dos membros. Caso o presidente se recuse , 1/3 dos membros poderá fazê-la e a reunião será deliberativa	25% dos membros	25% dos membros	25% dos membros	25% dos membros	25% dos membros	25% dos membros	2/3 dos membros
Alteração no Regimento assinaturas/ solicitação) (n°)	1/6 dos membros	2/3 dos membros	Não faz referências	Não faz referências	25% dos membros	Não faz referências	25% dos membros		
Alteração no regimento (Quorum)	2/3 dos membros, em reunião extraordinária	50 % dos membros, em reunião extraordinária	50% dos membros, em reunião extraordinária	50% dos membros, em reunião extraordinária	2/3 dos membros, em reunião extraordinária, convocada com 30 dias de antecedência	Maioria absoluta dos membros	2/3 dos membros, em reunião extraordinária, convocada com antecedência mínima de 30 dias	2/3 dos membros, em reunião extraordinária	

Atas	Elaboradas e lidas ao final de cada reunião	Não faz referências	Não faz referências	Não faz referência	Elaboradas e lidas ao final de cada reunião	Leitura e aprovação na reunião seguinte	Elaboradas e lidas no final de cada reunião	Lidas no início da reunião posterior
Eleição	Lançamento do edital- 30 dias de antecedência Eleição e posse no mesmo dia	A posse deverá da chapa eleita deverá ocorrer 10 dias após a divulgação do resultado da eleição	A posse da chapa eleita deverá ocorrer 10 dias após a divulgação do resultado da eleição	A posse da chapa eleita deverá ocorrer 10 dias após o resultado da eleição	A posse da chapa eleita deverá ocorrer 10 dias após a divulgação do resultado da eleição	Não faz referências	A posse da chapa eleita deverá ocorrer no prazo de 10 dias da divulgação do resultado da eleição	35 dias
Alteração no N° de membros	Não faz referência	Ser aprovada por 2/3 dos membros em reunião extraordinária			Não faz referência	Aprovação de 2/3 dos membros, em reunião extraordinária	Não faz referência	
Prazo para justificar ausências	Não faz referências	10 dias	10 dias	10 dias	Não faz referências	10 dias	10 dias	

ANEXO F

OFICINA DE DISCUSSÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

OFICINA DE DISCUSSÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

No dia 6 de Agosto de 2003, reuniram-se membros do Sistema Estadual dos Recursos Hídricos do Ceará, para, entre outros objetivos:

- 1) Realizar discussões prévias sobre as questões propostas para discussão no Encontro Nacional de Comitês;
- 2) Organizar a participação do Sistema Estadual no Encontro Nacional de CBH (divisão prévia nos grupos temáticos);
- 3) Apropriar-se dos critérios para a participação no Colegiado e nas CTs do CNRH;
- 4) Escolher os indicados para o Colegiado Coordenador e para as CTs do CNRH;
- 5) Melhor o relacionamento entre os entes componentes do SIGERH.

A reunião foi aberta pelo Coordenador da Célula de Gestão, representando o Secretário Estadual, que acolheu os participantes e reforçou o empenho da Secretaria na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos.

A mesa foi composta com a participação de Luiz Moretti, representando o Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias e por Jessé Cláudio, representante do Estado de Sergipe.

Luiz Moretti fez uma explanação sobre o Fórum Nacional: origens, evolução, desafios e contextualizou a realização do V Encontro Nacional dos Comitês. Jessé deu os informes sobre a realização do referido encontro e também apresentou seu programa e metodologia de trabalho.

Em seguida foi iniciada uma oficina para discussão da temática do V Encontro. Os participantes foram divididos em dois grupos. O primeiro grupo discutiu “As Relações Institucionais no Sistema” e o segundo, “A Implementação dos Instrumentos de Gestão de recursos Hídricos”.

O resultado das discussões de cada grupo foi compartilhado em plenário, cujos participantes levantaram questionamentos e fizeram complementações. Em seguida, foram definidos os participantes do Estado no Colegiado Coordenador do Fórum nacional e feitas indicações para Câmaras Técnicas do CNRH.

A oficina foi moderada por Francisco Carlos Bezerra e Silva e o resumo das discussões é o conteúdo deste relatório.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NO SISTEMA ESTADUAL

AVANÇOS:

- Integração entre os entes (início). Avanço nas negociações;
- Existência de um grupo de articuladores dos Comitês;
- Processo participativo na alocação de água;
- Avanço na legislação: previsão de participação dos comitês no

CONERH

- Apoio logístico à participação dos comitês em eventos;
- Cultura consolidada favorável à política dos CBH como instrumento de negociação;
- Criação de arcabouço jurídico reconhecendo os comitês;
- Intensificação na formação dos comitês
- Valorização do papel dos comitês

ENTRAVES/DIFICULDADES

- 1) Dificuldades de entendimento da importância dos comitês na instância municipal e nas bacias;
- 2) Pouca disponibilidade de recurso financeiro para manutenção da estrutura dos comitês;
- 3) Falta conscientização e compromisso das instituições e entidades representantes dos CBH;
- 4) Postura de tutela do Estado;
- 5) Baixa conscientização dos usuários quanto ao uso racional dos recursos hídricos;

- 6) Deficiente integração no processo de planejamento das bacias;
- 7) Relacionamento órgão x comitês: Caso da Metropolitana.

ALTERNATIVAS/PROPOSTAS

- 1) Maior envolvimento dos gestores municipais
- 2) Melhorar a definição e divulgação da função do grupo de articuladores;
- 3) Discussão para revisão da legislação;
- 4) Melhorar as estratégias de comunicação entre os órgãos do sistema;
- 5) Maior autonomia nas ações do comitê;
- 6) Maior integração das ações (SRH, CBH, COGERH) e definição das funções de cada um;
- 7) Dotar os comitês de estrutura adequada ao seu funcionamento;
- 8) Dar posse aos membros eleitos para o CBH Metropolitana;
- 9) Implementação da capacitação dos membros do sistema;
- 10) Efetivação de participação dos comitês no CONERH;
- 11) Criação do Fórum Estadual de Comitês.

PROPOSTAS DO PLENÁRIO

- que seja acelerada a criação do CBH Jaguaribe, orientado pelas experiências dos comitês nacionais em andamento;
- Reforço à posse dos membros do CBH Metropolitana.

PLANO DE BACIA

AVANÇOS

- A existência de Planos nas Bacias
- Planejamento para Recursos Hídricos até 2030
- Melhor conhecimento da Bacia
- Tem sido base científica para estudos (referência bibliográfica)

DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- Desconhecimento do Plano, sobretudo por membros dos Comitês de do Órgão Gestor;
- Interferências políticas sem maiores conhecimentos;
- Intervenções hídricas fora do plano

ALTERNATIVAS / PROPOSTAS

- Divulgar os Planos junto aos respectivos comitês;
- Atualizar planos;
- Divulgar junto aos poderes municipais para orientar a produção legislativa;
- A Política de Recursos Hídricos seja contemplada no Plano;
- Fazer um resumo, tornando-os mais acessíveis aos membros dos comitês e comunidade.

PROPOSTAS DO PLENÁRIO

- que sejam elaborados os Planos nas bacias que não os possuem.

OUTORGA

AVANÇOS

- Instrumento que confirma o direito de uso da água;
- Existir legislação pertinente e regulamentada;
- Existência de estrutura organizacional (COGERH-Comitês-SRH).

DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- Uso da água sem outorga
- Ausência de fiscalização
- Desconhecimento da outorga
- Descumprimento da legislação

ALTERNATIVAS / PROPOSTAS

- Divulgação da legislação para cada membro do comitê
- Implementação da Universalização
- Divulgação na bacia (meios de comunicação);
- Capacitação de usuários de água.

COBRANÇA

AVANÇOS

- Estudo de tarifa de água bruta;
- Já existe um sistema de cobrança (CAGECE, SAAE e Indústrias já pagam);
- Viabilização do gerenciamento;
- Possibilidade de cobrança diferenciada;
- Socialização da aplicação dos recursos oriundo da cobrança.

DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- Rejeição pelo setor agrícola;
- Desconhecimento da legislação sobre cobrança
- Falta de recursos financeiros por parte dos órgãos gestores

ALTERNATIVAS/PROPOSTAS

- Cadastramento dos usuários
- Diagnóstico do sistema
- Universalização da outorga
- Discussão das bacias sobre a política tarifária (ou seja, sobre a cobrança);
- Defender a socialização dos recursos oriundos da cobrança

PROPOSTAS DO PLENÁRIO:

- que seja implementado o Fundo

- observar a situação do Salgado onde há grande uso de águas subterrâneas (maior estudo);
- acelerar a criação do CBH Poti-Longá
- Especificar atribuições de cada órgão do sistema na revisão da Legislação

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

AVANÇOS

- Existência do Sistema
- Democratização das informações pelo Sistema

DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- dificuldades no acesso à informação (nível cultural)
- falta de equipamentos ou condições de acesso

ALTERNATIVAS / PROPOSTAS

ENQUADRAMENTO

AVANÇOS

- Nada foi feito neste sentido

DIFICULDADES NA IMPLEMENTAÇÃO

- A legislação existente é inadequada ao Semi-Árido

ALTERNATIVAS / PROPOSTAS

- Que seja definida uma legislação aplicável ao Semi-árido

ESCOLHA DOS COMITÊS QUE DEVERÃO INTEGRAR O COLEGIADO COORDENADOR DO FÓRUM NACIONAL:

- CSBH-Alto Jaguaribe
- CBH Banabuiuu
- CBH Salgado

Obs. Os mesmos deverão escolher a suplência

INDICAÇÕES PARA AS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS:

- 1) Câmara de Águas Subterrâneas: Walber
- 2) Cobrança: A CAGECE indicar
- 3) Outorga: Paulo Miranda
- 4) Estudos e Projetos: Zita (DNOCS)

O oceano e a atmosfera, na escala de tempo mensal e sazonal, interagem

ANEXO G
COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES DOS CBHs PREVISTAS NAS
LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS	
Atribuições/Competências																													
1 - PLANEJAMENTO																													
Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da BH	X		X		X		X	X					X		X		X			X	X	X	X	X		X	X		
Aprovar a proposta referente a BH para integrar o Plano de Recursos Hídricos e sua atualizações				X			X	X		X	X			X				X							X				
Aprovar o PERH							X													X									
Encaminhar ao CERH a porposta relativa a BH contemplando, inclusive, objetos de qualidade, para ser incluída no PERH																					X			X					
Aprovar o Plano Regional de Saneamento para integrar o Plano Estadual de Saneamento e suas atualizações		X																							X				
Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir providências necessárias ao cumprimento de suas metas, Na BH	X		X		X			X							X		X			X			X	X		X	X		
Acompanhar a execução da política de recursos hídricos, na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios			X				X				X			X								X			X				
Aprovar Planos e projetos Específicos de utilização, conservação, proteção e recuperação de recursos hídricos da BH			X				X			X								X							X				
Elaboração e implantação de plano emergencial de controle de qualidade e quantidade dos recursos hídricos da unidade hidrográfica																									X				
Acompanhar o Plano de proteção, conservação, recuperação e utilização dos recursos hídricos da BH			X	X					X						X														
Aprovar a proposta do plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos da BH em especial o enquadramento dos corpos d'água				X																					X				
Propor a implementação do Plano emergencial de Controle de Quantidade e Qualidade dos recursos hídricos			X								X								X										
Aprovar o Plano Emergencial de Controle de Quantidade e Qualidade de Recursos Hídricos proposto por agência de BH														X															
Propor em períodos críticos, a elaboração e implementação de programas emergenciais							X						X																

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS
Atribuições/Competências																												
Aprovar os programas anuais e plurianuais para aplicação dos recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos			X	X	X				X	X	X							X		X	X	X		X	X		X	
Propor planos, programas e projetos para utilização dos recursos hídricos da BH e sugerir as providências necessárias ao seu cumprimento											X																	
Propor, acompanhar e aprovar planos, programas e projetos para utilização dos recursos hídricos da BH sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas		X			X								X					X	X									
Deliberar sobre formalização de projetos de aproveitamento dos recursos hídricos											X		X															
Sugerir a celebração de convênios com órgãos e entidades integrantes do CBH			X								X																	
Sugerir a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidade públicas ou privadas, nacionais ou internacionais			X								X		X	X														
Deliberar sobre convênios e contratos relacionados aos respectivos PBHs				X					X																			
Ratificar convênios e contratos relacionados aos respectivos PBHs																						X	X				X	
Apreciar e manifestar-se, junto ao CERH sobre a aplicação na BH de recursos financeiros oriundos de outras fontes			X							X	X																	
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação							X																					
Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros																									X			
Contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos hídricos										X			X															
Discutir e aprovar, anualmente, em conjunto com o órgão de gerenciamento das bacias, o plano de operação dos sistemas hídricos da BH							X																					
Avaliar o relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos da BH					X				X			X			X													
Apreciar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos do estado																						X						
Fornecer subsídios para elaboração do relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos do Estado							X																X					

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS
Atribuições/Competências																												
Elaborar relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos da BH					X																	X						X
Avaliar e aprovar o relatório anual sobre a situação dos recursos hídricos no âmbito da BH																				X							X	
Apreciar, até 31 de março de cada ano, relatório sobre "A Situação dos Recursos Hídricos da BH																									X			
Apreciar o relatório anual sobre "A Situação de Salubridade Ambiental da Região																									X			
Fornecer subsídios para elaboração do relatório bianual dos recursos hídricos do estado					X													X										
Aprovar o relatório bianual da situação dos recursos hídricos de BH																												
Elabrar calendários anuais de demandas e enviar ao órgão gestor							X														X							
Executar as ações de controle em nível de BH							X																					
Participar das ações de controle a nível de BH																					X							
Aprovar programas de capacitação de recursos humanos que atuam no planejamento e no gerenciamento de BH			X								X			X														
Manifestar-se em qualquer demanda suscitada junto ao CERH			X																									
Conhecer e manifestar-se sobre o anteprojeto de lei do PERH																						X						
ESTUDOS	9433		AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	ma	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	
Promover estudos, divulgação e debates dos programas, serviços e obras prioritários	X			X	X		X			X		X						X						X	X			
ARBITRAGEM DE CONFLITOS	9433		al	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	
Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos																												
Promover entendimentos, cooperação e eventual conciliação entre os usuários dos recursos hídricos			X		X		X			X	X								X					X				
Arbitrar problemas concernentes à escassez de água, ao balanço hídrico, ou à poluição			X																									

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS	
Atribuições/Competências																													
OUTORGA																													
Propor critérios e normas gerais para a cobrança		X																											
Propor ao CNRH e aos CERHs critérios e normas gerais para outorga de uso dos recursos hídricos e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica, de acordo com os domínios destes		X	X	X		X		X	X		X		X		X		X		X		X						X	X	
Apreciar pareceres técnicos sobre outorgas e licenciamento			X								X																		
Orientar os usuários com vistas à obtenção da outorga do direito de uso e de construção de obras								X																					
Aprovar a outorga do direito do uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor														X															
Propor ao CERH, a probabilidade associada à vazão outorgável																							X						
Submeter ao CERH critérios e normas administrativas gerais para a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos da sua área de abrangência, ouvida a Agência de Bacia									X																				
Propor à CERH a isenção de outorga para os estabelecimentos simplificados de pequenas localidades e para o processo produtivo dos minifundiários e ações de produção comunitária						X												X											
Manifestar-se quanto às solicitações de outorga do direito de uso dos recursos hídricos																							X						
COBRANÇA																													
Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados		X		X	X			X		X		X		X						X							X		
Estabelecer os mecanismos administrativos e propor valores para a cobrança									X																				
Estabelecer critérios e normas e aprovar valores para a cobrança														X								X							
Propor procedimentos e valores para a cobrança																						X							
Propor os valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia		X	X																						X		X		
Aprovar os valores a serem cobrados pelo uso da água																						X							

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS
Atribuições/Competências																												
Favorecer a implantação de mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos		X																										
Deliberar sobre Planos e programas a serem executados com recursos obtidos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos da BH			X				X																		X			
Contribuir com sugestões e alternativas visando a aplicação da parcela de recursos arrecadados na cobrança			X						X																			
Aprovar Plano de Aplicação dos recursos arrecadados pela cobrança														X						X								
Deliberar sobre aplicação em outra BH, de recursos arrecadados na BH até o limite de 50% (cinquenta por cento)																									X			
Aprovar internamente e propor ao CERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da cobrança			X				X																					
Aprovar, ad referendum do CERH os critérios de cobrança																							X					
Efetuar, mediante delegação do outorgante, através das secretarias executivas dos CBHs a cobrança pelo uso dos recursos hídricos																		X										
RATEIO	9433		AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	
Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo		X	X	X	X			X	X		X		X	X	X		X				X	X		X		X		
Realizar o rateio dos custos de obras de interesse comum a serem executados na BH																						X						
Avaliar e aprovar as condições e critérios de rateio dos custos das obras de uso múltiplo, ou de interesse comum ou coletivo, a serem executadas na área da bacia																							X					
3. Enquadramento	9433		AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	
Deliberar sobre proposta de enquadramento dos corpos d'água			X							X	X			X				X	X						X			
Discutir e selecionar alternativas de enquadramento dos corpos d'água							X																					
Propor ao órgão competente os enquadramentos dos corpos de água									X						X						X	X		X				
Sugerir critérios de utilização de água e contribuir na definição da qualidade da água			X									X																

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS
Atribuições/Competências																												
definição da qualidade da água																												
Propor ao CERH o enquadramento dos corpos hídricos																												
Fazer recomendações sobre o enquadramento dos corpos de águas																												
Implementar ações conjuntas com o organismo competente do Poder Executivo, visando a definição dos critérios de preservação e uso das faixas marginais de proteção de rios, lagoas e lagoas																												
FUNCIONAMENTO INTERNO																												
9433																												
AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RN RS RJ RO SC SP SE TO																												
Aprovar o seu regimento Interno e respectivas modificações																												
Elaborar e reformular o seu Regimento Interno e respectivas modificações																												
Solicitar apoio técnico ao órgão gestor																												
Constituir grupos de trabalho definindo, no ato da criação, sua composição, atribuições e duração																												
Elaborar e reformular seu regimento interno																												
Aprovar a criação de subcomitês de BH																												
Aprovar os estatutos do respectivo comitê																												
Prestar aos órgãos integrantes do SIGERH, as informações solicitadas sobre a situação dos recursos hídricos da região, bem como comunicar a existência de infrações, falhas ou desvios de execução nos projetos locais, requerendo as medidas de urgência necessárias à correção ou normalização de problemas																												
Gestionar recursos financeiros e tecnológicos junto a organismos públicos, privados e instituições financeiras																												
ARTICULAÇÃO																												
9433																												
AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RN RS RJ RO SC SP SE TO																												
Promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes																												
Promover a publicação e divulgação das decisões tomadas quanto à administração da BH																												

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS								
Atribuições/Competências																																				
Relacionr-se com o órgão gestor			X																																	
Articular-se com os Comitês de bacias vizinhas ou próximas			X								X																									
Estimular a formação de consórcios intermunicipais , de associações de usuários e de entidades auxiliares a gestão dos recursos hídricos											X		X	X					X	X								X								
Prestigiar ações e atividades de instituições de ensino e pesquisa e de organizações não-governamentais											X		X	X							X															
Articular com as Secretarias Municipais e Estadual de Educação a adaptação dos currículos escolares							X																													
2. Educação Ambiental																																				
Estimular a proteção/preservação dos RH e do meio ambiente																																				
Propor adaptação dos currículos escolares às questões ambientais relacionadas aos recursos hídricos locais							X																													
Desenvolver e apoiar iniciativas na área de educação ambiental															X																					
Aprovar programas de capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental focada em recursos hídricos para a respectiva BH																				X																
Promover a conscientização da comunidade sobre as normas técnicas de uso adequado dos recursos hídricos																			X																	
9433 AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RN RS RJ RO SC SP SE TO																																				
1. Agências de Bacias																																				
2.																																				
Deliberar sobre todas as matérias proposta pela respectiva agência		X																																		
Deliberação sobre financiamentos e investimentos			X								X																									
Deliberação sobre contratação de obras e serviços			X											X																						
Aprovação do orçamento anual			X	X				X		X		X		X					X			X					X									
Aprovação do regime contábil			X	X				X		X				X	X																					
Definição de requisitos para dirigentes e servidores			X								X																									
Aprovação de propostas de gastos com recursos da agência																																				

UF	9433	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	SC	SP	SE	TO	RS
Atribuições/Competências																												
cobrança																												
Propor ao CERH a instituição da Agência de Bacias																					X	X						X
Aprovar programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros previstos para a gestão de agências de sua área de atuação											X								X									
Aprovar programas e projetos de cunho estratégico relacionados com ações e atividades de caráter comunicacional de Agência de Bacias											X																	